

PROCESSO Nº
02001.003707/2011



IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

NOME:

ESTALEIRO

ANO:

ESTALEIRO EISA ALGOAS S.A

2011

PROCEDÊNCIA

**ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
CORURIFE / AL
VOLUME I**

REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM CENTRAL
PROCESSO: 02001.003707/2011-54
 INTERESSADO ESTALEIRO EISA ALGOAS S.A
 ASSUNTO 20014
 DATA 17-06-2011 15:18:44
 DOCUMENTO PROCEDENCIA MEMO Nº 077/2011 DILIC/IBAMA
 ESTALEIRO EISA ALGOAS S.A.



ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSA ANEXAC

DIGITALIZADO NO IBAMA

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento: 02001.027592/2011-93

430.1

Data: 17.06.11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 077 /DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2011.

Ao Protocolo Geral,
Srª Luciana de Oliveira

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo.**

1. Solicito a abertura de processo visando o licenciamento ambiental do seguinte empreendimento:

ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.
Empreendedor: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.
CNPJ/CPF: 11.120.660/0001-22

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



IBAMA/SEDE
02
3702/11
Rubrica

Identificação Empreendimento

Identificação

Dados do Empreendimento

Denominação do Empreendimento: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A..
Nº de acompanhamento: 2011.06.055.0078291.
Tipologia: Outras Atividades.
Processo Arquivado? Não.
Situação do empreendimento: Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP).
Processo de Regularização? Não.
Coordenação Responsável pelo Processo: CGTMO.

Dados do Empreendedor

Empreendedor: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A..
CPF/CNPJ: 11.120.660/0001-22.

Data da Entrega

Data de Entrega da FAP: 16/06/2011 00:40:11.

Dados Específicos

Tipo do empreendimento

Tipo: Pontual.

Descrição acerca do empreendimento

Descrição acerca do empreendimento: ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL.

Pontos do Traçado

Longitude	Latitude
036 08 42.3 W	10 09 16.6 S

Unidades da Federação e municípios na área interceptada pelo trecho

Municípios envolvidos: CORURIBE / AL.

EM BRANCO



IBAMA/SEU
03
PIS-
3707/h
2006

Meio Biótico e Físico

Dados Bióticos

Bioma

Bioma envolvido	Observação acerca do Bioma envolvido
Mata Atlântica	Ecosistema Costeiro.

Presença de Unidades de Conservação

Unidade de Conservação	Competência	Intervenção
Sem Informação.	Sem Informação.	Sem Informação.

Presença de Corredores de Proteção Ambiental

Corredores de Proteção Ambiental: Não.

Existência de Áreas Prioritárias para Proteção da Biodiversidade

Área prioritária	Observação acerca da área prioritária
Área Insuficientemente conhecida	Biodiversidade (2007)

Dados Físicos

Região Hidrográfica

Regiões Hidrográficas envolvidas no empreendimento: .

Corpo Hídrico Atravessado

Corpos Hídricos Atravessados: .

Classificação segundo o CONAMA (Nº 357/2005)

Corpo hídrico segundo o CONAMA (Nº 357/2005): .
Classificação segundo o CONAMA (Nº 357/2005): .
Observação acerca da classificação: .

Classificação segundo o CONAMA (Nº 274/2000)

Classificação do corpo hídrico segundo Resolução CONAMA (Nº 274/2000): .
Observação acerca da classificação: .

Qualidade da água

Dados preliminares sobre a qualidade da água: .

Dados sobre o uso da água

Dados preliminares sobre o uso da água: .

EM TRANC



IBAMA/SLIC
04
15- 3207/11
PROC. 3207/11
Ribeiro

Cavidades Naturais

Potencial existência de ambientes com cavidades naturais: Não se aplica.

Comitês de Região Hidrográfica

Comitês de Região Hidrográfica existentes na região do empreendimento:

Socioeconômico

Terras Indígenas

Presença de terras indígenas nas áreas afetadas

Terra indígena:

Quilombos

Presença de Quilombolas nos municípios afetados

Denominação

Localização

Sem Informação.

Sem Informação.

Atividades Econômicas

Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área afetada

Atividade econômica

Descrição

Suas principais atividades econômicas são o cultivo de cana de açúcar, coleta de coco, artesanato e turismo.

Patrimônio Histórico

Referência de áreas Tombadas, de Patrimônio Histórico ou sítios arqueológicos conhecidos na área afetada

Item

Identificação

Localização

Sem Informação.

Sem Informação.

Sem Informação.

Outros

Principais vias de acesso à obra:

AL-101.

Atividade Pesqueira na área de influência:

Atividade Pesqueira:

Quantidade de pescadores associados a Colônia:

Uso e potencial turístico da região:

EM BRANCO



IBAMA/SEDE
115-
3707/11
PROC. C

Estimativa de população atingida

Estimativa do número de famílias a serem desapropriadas: .

Estimativa do número de propriedades a serem desapropriadas: .

Equipamentos urbanos inseridos na área do empreendimento:

Contato

Contato(s)

Dados do(s) Contato(s)

Nome	Endereço	Fone/Fax	Email
Max Welber Pereira dos Santos	Rua Praia da Rosa, 2 Bancários RIO DE JANEIRO/RJ CEP:21920-630	(0xx21) 3396-2550 (0xx21) 3396-2903	maxwelber@eisa.com.br

Informações complementares

Informações

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento
Sem Informação.				

Informações sobre estudos ambientais já realizados

Descrição do estudo	Autoria do estudo	Responsável técnico	Data	Observações
EIA/RIMA	Green Consult Consultores Associados Ltda.	Carlos Alberto Marques dos Anjos	30/06/2011	Sem Informação.

Outros Órgãos Consultados (IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, ANA, ANEEL, ANTT, etc.)

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento	Observações
IPHAN	Sem Informação.	Parecer técnico	Sem Informação.	Sem Informação.	Sem Informação.

EM BRANCC

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença Prévia - LP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.		
Número de Inscrição: 5178060		
CNPJ/CPF: 11.120.660/0001-22		Endereço: Rua Guiomar Omena, s/n - sala 01
CEP: 57062-570	Telefone: (0xx21) 3396-2550	Fax: (0xx21) 3396-2903
Email: eisaalagoas@eisa.com.br		
Bairro: Petrópolis		
Município: MACEIO		
Estado: ALAGOAS		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 2011.06.055.0078291		
Nome: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.		
Tipologia: Outras Atividades		
Orgão(s) Financiador: FMM - Fundo da Marinha Mercante		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.200.000.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Manuel Ribeiro Gonçalves		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 16/06/2011		

IBAMA Unidade 02001
CONFERIDO
Processo autuado com 07 peça(s).
Data: 17/06/2011
Roman Alves de Souza
Chefe de Divisão 2 - Substituição
e-mail: 2240@br

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 07
Proc.: 02001.003707/2011-54
Rubr.: <i>Cancelado</i>

DESPACHO

Processo: **02001.003707/2011-54**

Interessado: **Estaleiro EISA Alagoas S/A.**

Assunto: **20914**

Referência: **Licenciamento Ambiental do Estaleiro EISA Alagoas S/A.**

Fls	08
Pro.	370711
Rubr.:	<i>mm</i>

**À Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
Mariana Graciosa Pereira**

Encaminho o presente processo de licenciamento ambiental para condução técnica e administrativa nesta coordenação.

Atenciosamente,

Em, 20 de junho de 2011


Eugênio Pio Costa
CGTMO/DILIC/IBAMA
Coordenador Geral

As analistas

Nayla

Mariana

Ana

para encaminhamentos

24/06/2011

Mariana G. Pereira

Mariana Graciela Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPHIC/MDLIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
 Coordenação de Transportes - COTRA
 SCA - Tránsito 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.518-900
 Tel. (0xx) 61 3436-4392 Fax: (0xx) 61 3416-4166 URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Discussão Técnica Estaleiro EISA/AL		LOCAL: IBAMA/Sede	DATA: 06/01/2011
NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Márcia Dilar, Jéssica de Moraes	DILIC/IBAMA	(61) 3316-1117	marciadilar@hotmail.com
Mariano Giacina Perina	DILIC/IBAMA	61 3316-1392	MARIANA.PERINA@IBAMA.GOV.BR
Anna Mengarida Marques Pólvora	DILIC/IBAMA	(61) 3316-1749	anna.polvora@ibama.gov.br
ESDRAS DE LIMA ANDRADE	IMA-AL	(81) 8829-2528	esdras.andrade@ima.al.gov.br
Antônio Eduardo M. de Brito	IMA/AL	(81) 8833-9398	CEM@DDX@HOTMAIL.COM
MARIANA RODRIGUES DE CRUZEIRAS PINHEIRO	DILIC/IBAMA	(61) 3316-1749	MARIANA.PINHEIRO@IBAMA.GOV.BR
Paulo César Augusto	SUPES/IBAMA/AL	(81) 2122-8300	Paulo.aug@zazul.gov.br

Fis.: 09
 Proc.: 3707/11
 Rubr.: MM

EM BRANCO

Fls.: 10
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SEEN - Trcheo 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx61) 5316-1392 Fax: (0xx61) 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 06 / 01 / 2011

Horário: 09:30

Assunto: Discussão técnica do Estaleiro EISA/AL.

Participantes: Lista Anexa

REUNIRAM-SE AS EQUIPES TÉCNICAS DO IBAMA E IMA PARA DISCUSSÃO DO LICENCIAMENTO DO ESTALEIRO EISA.

OS TÉCNICOS DO IMA PASSARAM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO NO ESTADO, O CONTEÚDO DAS EMISSÕES DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, BEM COMO OS PEDIDOS DE COMPLEMENTAÇÕES. TAMBÉM FORAM APRESENTADAS FOTOS DE SOBREVÔO DO LOCAL E IN LOCO. AS DÚVIDAS FORMULADAS PELA EQUIPE DO IBAMA FORAM ESCLARECIDAS.

O IMA RECEBEU O MEMO Nº 001/2011 PFE/IBAMA/GABIN RELATIVO A REUNIÃO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2011 ENTRE O PRESIDENTE DO IBAMA E O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, TENDO O MESMO SOLICITADO QUE O LICENCIAMENTO EM Pauta PASSASSE A SER CONDUZIDO PELO IBAMA.

Maura ATYLA
Sede

Fls.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

EM BRANCO



Fis	11
Pro.	370711
Rubr.	mm

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

Ofício N°. 001/2011 – GDP/IMA/AL

Maceió, 04 de janeiro de 2011.

Ilmo Sr.
Abelardo Bayma
Presidente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA/MMA

Prezado Senhor,

Em atenção às ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, com a presença de técnicos dos dois Órgãos para conhecimento e vistoria da área onde pretende-se instalar empreendimento naval, cumpra-nos encaminhar, na íntegra, os processos administrativos com os respectivos estudos ambientais e projetos que consubstanciaram o procedimento licenciatório do Estaleiro EISA Alagoas, ao tempo em que solicitamos sua análise e pronunciamento nos termos do acordo de cooperação técnica formulado entre os dois órgãos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Adriano Augusto de Araújo Jorge
Diretor Presidente – IMA/AL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000036/2011-70

Data: 06/01/11

De Ordem à Popal.
Em 07.01.11.

Sobre.

Os analistas

Nayla

Sna

Mariana

para providências

31/01/2011

Mariana Graciosa Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Vêtuas e Assessorias
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Fis	12
Proc	370711
Rubr.	mm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

MEMO Nº 52 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2011

À: Diretora de Licenciamento Ambiental
ASSUNTO: Informação sobre o Estaleiro Alagoas Eisa S.A.

Senhora Diretora,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria a Informação nº 03/2011 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata de reunião técnica realizada entre o IMA/AL e a equipe técnica da COTRA sobre o Estaleiro Alagoas Eisa S.A., e outras informações sobre o empreendimento.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Portos, Hidrovias e Aquaviários

07/01/2011
Ciente,
Em devolução
p/ inserção no
Processo.





EM BRANCO



Fls	13
Prx	370711
Rubr:	MM

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

INFORMAÇÃO Nº 03/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2011.

ASSUNTO: Licenciamento do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
INTERESSADO: Diretora de Licenciamento Ambiental

Senhora Diretora,

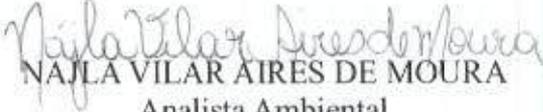
1. No dia 21 de dezembro de 2010 foi realizada vistoria técnica com a participação dos Analistas Ambientais do IBAMA/Sede, Eugênio Pio Costa e Júlio Henrichs de Azevedo, na área prevista para a construção do Estaleiro Eisa Alagoas S.A., que já possui licença Prévia e de Instalação emitidas pelo órgão estadual de Meio Ambiente.
2. Com base nesta vistoria e na análise da documentação do processo administrativo de licenciamento foi elaborada a Informação DILIC/IBAMA Nº 16/2010, onde os técnicos constataram, entre outros itens, que a competência para o licenciamento do empreendimento seria do órgão federal devido ao grande porte da obra e dos seus impactos no mar territorial.
3. No dia 03 de janeiro de 2011 foi realizada no IBAMA/Sede reunião entre o presidente do IBAMA, a Diretora de Licenciamento Ambiental e o Governador de Alagoas. Nesta ocasião, conforme registrado no MEMO nº 001/2011-PFE/IBAMA/GABIN de 04 de janeiro de 2011 (em anexo), o Governador de Alagoas solicitou que o IBAMA passasse a conduzir o processo de licenciamento do empreendimento em questão, em razão dos questionamentos existentes a respeito das licenças emitidas pelo órgão estadual.
4. Durante a reunião, o IBAMA entrou em contato com o Presidente do IMA/AL, informou que a avocação estava sendo feita a pedido do governador e que seria necessário o envio de toda a documentação e estudos ambientais presentes neste instituto sobre o Estaleiro Eisa Alagoas S.A. ao IBAMA, e agendou reunião entre as equipes técnicas do IBAMA e IMA/AL para a troca de informações sobre o processo.
5. Em 06 de janeiro de 2011 ocorreu a reunião entre as equipes técnicas, onde o material foi devidamente entregue e as informações repassadas entre as equipes. Concluída a reunião, os técnicos do IBAMA consultaram o documento protocolado pelos técnicos IMA/AL, Ofício Nº 001/2011 – GDP/IMA/AL (em anexo) assinado pelo Diretor Presidente do IMA/AL; tal documento gerou dúvida na equipe uma vez que não deixava claro a compreensão do órgão estadual de que o licenciamento passaria a ser conduzido na esfera federal, tratando a reunião e a entrega de documentos como parte de Acordo de Cooperação técnica entre os órgãos.

*Maurício
Albuquerque*

6. Após a reunião técnica, o empreendedor foi informado por telefone dos encaminhamentos da mesma. Agendou-se encontro entre o IBAMA e o empreendedor para o dia 14 de janeiro de 2011, onde será apresentado para a Diretoria de Licenciamento o projeto do empreendimento e o IBAMA irá apresentar a minuta do Termo de Referência que subsidiará a reorganização dos estudos já feitos pelo empreendedor para serem apresentados neste Instituto em documento único, com a finalidade de agilizar a análise da equipe técnica.

7. São esses os fatos que submetemos a apreciação e providências superiores.


ANA MARGARIDA M. PORTUGAL
Analista Ambiental


NAJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

Anexo I: MEMO nº 001/2011-PFE/IBAMA/GABIN de 04 de janeiro de 2011.

Anexo II: Ofício Nº 001/2011 – GDP/IMA/AL

Fis	14
Pro.	370711
Rubr.	mm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA

Memo nº 001/2011-PFE/IBAMA/GABIN

Brasília, 04 de janeiro de 2011

Senhor Procurador Chefe.

Comunico à Vossa Senhoria que no dia 03 de janeiro de 2011, em reunião entre o Presidente do IBAMA e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com a participação desta Procuradoria e da Diretora de Licenciamento, ficou estabelecido o quanto segue com respeito ao licenciamento ambiental do empreendimento "Estaleiro EISA":

1. O Senhor Governador solicitou que o licenciamento ambiental do Estaleiro passasse a ser conduzido pelo IBAMA, em razão dos questionamentos das licenças emitidas pelo órgão estadual de meio ambiente;
2. O Presidente do IBAMA reiterou o entendimento de que é do órgão federal a competência para o licenciamento do empreendimento, prometendo que o processo seria conduzido com prioridade;
3. A Diretora de Licenciamento do IBAMA antecipou que seria necessária a apresentação de uma alternativa locacional, considerando a existência do maciço de manguezal no local originalmente escolhido;
4. A pedido do Senhor Governador, solicitei ao Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, por telefone, o encaminhamento de todos os processos e estudos que tratam do licenciamento do empreendimento ao IBAMA;
5. A Diretora de Licenciamento do IBAMA solicitou ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas que os técnicos envolvidos nas análises do licenciamento na esfera estadual venham a Brasília para a entrega do material e troca de informações com a equipe técnica do IBAMA que irá assumir o licenciamento;
6. A Diretora de Licenciamento irá montar um grupo de trabalho para assumir o licenciamento ambiental do Estaleiro EISA.

EM BRANCO

Fis.	15
No.	370711
Rubr.	M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA

Considerando, Senhor Procurador Chefe, a existência de Ação Civil Pública que busca, entre outros pedidos, o reconhecimento da competência do IBAMA para o referido licenciamento, encareço de Vossa Senhoria que leve o assunto ao conhecimento do Ministério Público Federal em Alagoas.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

CURT TRENNEPOHL

Procurador Chefe Nacional Substituto
PFE/IBAMA

S. Sa.
Dr. João de Deus Benício
Procurador Chefe
Procuradoria Federal Especializada
IBAMA-AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

Fis:	16
Nº:	370711
Rubr.:	m

Ofício N°. 001/2011 – GDP/IMA/AL

Maceió, 04 de janeiro de 2011.

Ilmo Sr.
Abelardo Bayma
Presidente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA/MMA

Prezado Senhor,

Em atenção às ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, com a presença de técnicos dos dois Órgãos para conhecimento e vistoria da área onde pretende-se instalar empreendimento naval, cumpra-nos encaminhar, na íntegra, os processos administrativos com os respectivos estudos ambientais e projetos que consubstanciaram o procedimento licenciatório do Estaleiro EISA Alagoas, ao tempo em que solicitamos sua análise e pronunciamento nos termos do acordo de cooperação técnica formulado entre os dois órgãos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Adriano Augusto de Araújo Jorge
Diretor Presidente – IMA/AL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000036/2011-70

Data: 06/01/11

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede – CEP: 70818-900 – Brasília – DF

Tel.: (0XX) 61 3316 1001 – www.ibama.gov.br

Fls	17
Pro.	370711
Rubr.	RM

Ofício nº 11 /11/GP-IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
TEOTÔNIO VILELA FILHO
Rua Cincinato Pinto, 510
57020-050 - Maceió - AL

Assunto: Licenciamento Ambiental do Estaleiro EISA

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Informo que o IBAMA assumiu o Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Estaleiro EISA, que se pretende implantar no Estado de Alagoas, conforme solicitado por Vossa Excelência.
2. Conforme acordado entre a Direção do IBAMA e Vossa Excelência na reunião realizada em meu Gabinete, o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA já encaminhou todos os estudos relativos ao licenciamento para o IBAMA, e a reorganização dos mesmos já está sendo providenciada, nos moldes adotados por este órgão federal de meio ambiente.
3. Ainda, para confirmar a Vossa Excelência a prioridade que determinei na condução do processo, informo que a Diretoria de Licenciamento já marcou reunião com o empreendedor para a próxima semana, ocasião em que será entregue a minuta do novo Termo de Referência elaborado pelo IBAMA para a readequação dos estudos.
4. Encareço, por oportuno, que Vossa Excelência comunique ao IMA/AL, ao Ministério Público Federal e à Justiça Federal em Alagoas que o licenciamento do Estaleiro EISA é de competência e responsabilidade do IBAMA a partir desta data.

Respeitosamente,

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



Fis	18
Pro.	370711
Rubr.	mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SCE/N - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 25/2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Max Welber
Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 - Bancários
CEP: 21920-630 - Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Licenciamento Ambiental do Estaleiro Alagoas Eisa S.A.

Prezado Senhor,

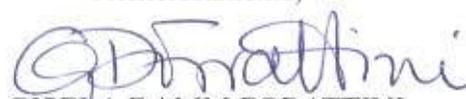
1. Venho informar que devido à solicitação do Senhor Governador do Estado de Alagoas o Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Estaleiro Alagoas Eisa S.A. Passa a ser de responsabilidade do IBAMA.

2. É necessário que o empreendedor preencha, na página do IBAMA (<http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/>), a FAP (Ficha de Abertura de Processo), para que os trâmites administrativos do licenciamento tenham início; para tanto, os dados do empreendedor no Cadastro Técnico Federal deverão estar atualizados, o que poderá ser feito neste mesmo site.

3. Confirmando ainda que a reunião técnica entre o empreendedor e o IBAMA está agendada para o dia 14 de janeiro, às 14 horas, na Diretoria de Licenciamento do IBAMA/Sede, em Brasília. Neste encontro o empreendedor deverá apresentar o projeto básico do empreendimento e o IBAMA fornecerá informações sobre as ações que serão tomadas para o andamento do licenciamento ambiental.

4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos; estes também poderão ser solicitados por telefone à servidora Nájla Moura (61) 3316-1117.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGIMO
Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF-CEP: 70818-900
Tel.: (061) 3416-1392 Fax: (061) 3416-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede
Data: 14 / 01 / 11
Horário: 14h
Assunto: Estaleiro Alagoas Eisa S.A.
Participantes: Lista Anexa

A reunião foi aberta pela diretora de Licenciamento do IBAMA, que informou o objetivo do encontro de esclarecer os procedimentos do processo de licenciamento ambiental uma vez que a competência foi avocada para o órgão federal.

Na sequência o empreendedor apresentou o projeto do estaleiro. Segundo o layout do empreendimento haverá uma área industrial e uma área administrativa, que contará com cozinha, alojamentos, vestiários e área de lazer para atender os funcionários.

Foi esclarecido que a profundidade do canal necessária para o empreendimento é de cerca de 7 metros.

Os técnicos do IBAMA levantaram suas dúvidas sobre o layout do projeto, a supressão de

MM
S
M
M

manque e as alternativas locais; que foram devidamente esclarecidas.

O IBAMA informou que as alternativas locais devem estar muito bem fundamentadas, tanto no âmbito regional, quanto no local.

O IBAMA apresentou a minuta do Termo de Referência que será usada para a reorganização dos estudos já feitos.

O seguinte cronograma foi acertado durante a reunião:

14/01 - entrega de minuta do Termo de Referência

31/01 - emissão do TR definitivo.

24/02 - entrega do EIA/RIMA.

28/03 - conclusão do Parecer do IBAMA e possível emissão de Licença Prévia

04/04 - entrega do PBA pelo empreendedor.

25/04 - conclusão do Parecer sobre o PBA e possível emissão de Licença de Instalação.

Mariana J. Pereira

Gláucia

Mauricio
por
[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br> Ambiental

LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO

ASSUNTO: EISA/ESTALEIRO	LOCAL: IBAMA/DILIC	DATA: 14/01/2011	
NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
MARIA DE FÁTIMA REDEEM	Médico Pde Gabinete Onl	8833 2542 3315 2028	mariaes do vol-um.br
MAX WEBER P. dos Santos	EISA ABRIGAS	(21) 8685-6501 (21) 2465 8002 R.311	MAX WEBER @ EISA.COM.BR
Paulo Mury	GRUPO Synergy	(61) 99819293	escritorio.brasilia@synergy.com.br
Marta Vilas A. Moreira	DILIC/IBAMA	(61) 3316-1117	maylavilax@hotmail.com
WENNER GAUCIO R. PERA	CIEMK	82.9982.8976	
JULIO CESAR WASSERMAN	CEHADS - UNIV. FED. FEMIN.	(21) 2629-9874	geo.wass@vm.off.br
Ana Margarida M. Portuense	DILIC	(61) 3316-1745	ana.portuense@ibama.gov.br
Marilena Graziela Ferreira	DILIC/IBAMA	61 3316-1092	MARILENA FERREIRA@IBAMA.GOV.BR

Fis: 20
370711
Sub: M

EM BRANCO



Fls	21
Pcc	370711
Rubr.	M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx)61 3316-1392 Fax: (0xx)61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº11/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Max Welber
Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários
CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Licenciamento Ambiental do Estaleiro Alagoas Eisa S.A.

Prezado Senhor,

1. Encaminho, em anexo, a Minuta do Termo de Referência – TR para nortear a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA que subsidiará a análise da viabilidade ambiental do empreendimento denominado Estaleiro Alagoas Eisa S.A., com localização prevista para o município de Coruripe/AL.
2. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes


14/01/2011
Recebido

EM BRANCO



Fis	22
Proc	370711
Rubr:	nm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO
AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

ESTALEIRO ALAGOAS EISA S.A.

Empreendedor: ESTALEIRO EISA S.A.

BRASÍLIA, DF
JANEIRO DE 2011

TIPO DE ESTUDO A SER ELABORADO: Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA

EMPRENDIMENTO: Estaleiro EISA Alagoas S.A.

EMPREENDEDOR: Estaleiro EISA S.A.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios exigidos em um EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para a implantação do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas S.A. O estudo deverá considerar intervenções marinhas e terrestres do empreendimento.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (*check list*). Os membros da equipe consultora deverão assinar o EIA na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O coordenador do estudo ou os coordenadores das áreas deverão, adicionalmente, rubricar todas as páginas do estudo ou da respectiva área da qual são responsáveis. Os profissionais que subscrevem os estudos e projetos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revele adequado, será definido por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA a ser apresentado ao Instituto, para posterior disponibilização aos municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274, de 06.06.90, no seu Art. 19, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exige o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas conseqüências.

Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º “no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo”.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O EIA/RIMA deverá atender as seguintes regulamentações:

- Resoluções nº 001/86, 006/86, 009/87, 005/93, 009/93, 237/97, 293/01, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05 e 371/06 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dentre outras;
- Lei 9985/00, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;
- Lei 9966/00, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

- Lei nº 8.630/93, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos e das instalações portuárias e dá outras providências;
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente;
- Lei nº 7.661/88, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.300/04, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;
- Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências e o Decreto Federal nº 4.281/02 que o regulamenta.
- Portaria IPHAN nº 230/02, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na Área de Influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades;
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os estudos ambientais deverão ser elaborados antes do início da atividade, por meio de análises integradas, multi e interdisciplinarmente, a partir de levantamentos de dados primários e secundários.

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas e com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas em capítulo próprio, de acordo com as normas da ABNT.

Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados, com coordenadas geográficas ou UTM (no datum WGS84 ou SAD69), em cores e em escala compatível com o nível de detalhamento dos elementos mapeados e adequados para a Área de Influência.

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da atividade. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outras atividades e empreendimentos no entorno do projeto proposto.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar

as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle da poluição deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas, de modo a facilitar seu entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de Influência Direta e Indireta da atividade e com o nível de detalhamento dos fatores ambientais.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais. Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IBAMA; e
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e

- ✓ Assinatura de cada membro da equipe técnica.

Fis	24
Pro.	370711
Assinatura:	<i>mm</i>

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico, deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos.

2.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Apresentar os objetivos e justificativas para o empreendimento, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e políticos-governamentais.

2.3 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-carta, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais áreas produtivas e comunidades afetadas;
- Principais cursos d'água;
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais) existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.4 - Caracterização do empreendimento proposto

- Apresentar planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Apresentar anteprojeto do empreendimento;
- Descrever as estruturas e instalações previstas, com identificação de acessos, retroárea, vias de serviço, áreas de apoio, circulação interna, dentre outras;
- Descrever as atividades a serem realizadas no empreendimento.
- Descrever as demandas de utilização de canteiro-de-obra, jazidas comerciais, bota-foras, usinas de asfalto para execução das obras, com identificação e localização destes;
- Informar a origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra (estimativa) a ser empregada nas diferentes etapas da atividade;
- Explicitar a profundidade do calado necessária para o empreendimento na área de acostagem, de manobras e canal de navegação;
- Prever as possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, bem como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
- Apresentar informações sobre todas as etapas de implantação e operação do empreendimento, as quais deverão se referir aos aspectos técnicos e à infraestrutura necessária.
- Cronograma preliminar da atividade, apresentando a previsão das diferentes etapas de sua

execução.

- Identificar e caracterizar as possíveis áreas e projetos de expansão.
- Identificar e caracterizar a área de descarte do material dragado;
- Descrever outras atividades industriais presentes na Área de Influência Direta;
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

Resíduos (efluentes líquidos e sólidos)

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.
- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos a serem gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos.

2.5 - Inserção Regional

- Analisar as inter-relações do empreendimento com os programas governamentais em andamento e/ou propostos na Área de Influência.
- Analisar a compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente.
- Analisar a compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na Área de Influência Direta.

2.6 - Órgão financiador e valor da atividade

- Informar as fontes dos recursos financeiros a serem utilizados e os custos da atividade.

3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais do empreendimento, considerando as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado, tanto físico, como biótico e socioeconômico, indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado. A abordagem em relação às alternativas locacionais deverá, necessariamente, abranger o contexto regional e local. Entende-se que as alternativas em âmbito local deverão considerar outras áreas no próprio município, inclusive as adjacentes ao projeto apresentado.

Considerar as alternativas tecnológicas para a realização da dragagem e as alternativas de locais para disposição dos sedimentos

Considerar também a alternativa de não realização do empreendimento.

Apresentar detalhadamente o processo de tomada de decisão com relação ao dimensionamento do projeto, considerando a hipótese de menor ocorrência de impactos ambientais para alternativa locacional sugerida. O objetivo dessa solicitação é demonstrar que a área a ser construída é composta por um conjunto de objetos essenciais para o alcance dos objetivos propostos com a menor ocorrência de impactos ambientais

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definir os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EIA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (físico, biótico e socioeconômico/antrópico).

Para o atendimento a esse item do EIA, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

Deverá ser apresentado um mapa da Área de Influência devidamente identificada, delimitada e georreferenciada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais.

Área Diretamente Afetada – ADA - área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

Área de Influência Direta – AID - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso deste empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área sujeita as intervenções físicas (obras e serviços operacionais). Para os estudos socioeconômicos, será considerada como AID a extensão territorial do município em que se desenvolve o projeto.

Área de Influência Indireta – AII - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na Área de Influência Direta.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre meio físico, meio biótico e meio socioeconômico.

Para possibilitar uma visão sistemática da Área de Influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

Devem constar as metodologias utilizadas para coletas e determinação dos parâmetros, identificando os Laboratórios que analisaram as amostras.

Para efeito de avaliação de impacto, a conformação final da área dragada e de descarte passará a fazer parte como elemento potencialmente impactante a ser abordado no âmbito dos estudos de impacto ambiental.

O diagnóstico deve apresentar a seguinte sequência:

5.1 - MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 - Clima e Condições Meteorológicas

- Apresentar caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

5.1.3 – Geologia/Pedologia

- Efetuar levantamento geológico para a Área de Influência Direta, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais.
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas;
- Apresentar os perfis estratigráficos, identificando os sedimentos a serem dragados, descrevendo suas características granulométricas e geoquímicas, considerando sempre os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 344/04;
- Descrever e mapear as classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala compatível, para a parte continental da Área de Influência Direta do empreendimento;
- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar as características geotécnicas dos solos em que se desenvolveram as obras (fundações, cortes e aterros).
- Caracterizar áreas de empréstimo passíveis de utilização pelo empreendimento, bem como áreas de descarte de materiais, com enfoque geotécnico para as rochas a serem utilizadas nas obras de quebra-mar.

5.1.4 - Geomorfologia

- Proceder a descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento na retroárea do empreendimento, bem como para as vias de acesso;
- Deverá ser caracterizada a topografia da região, com levantamento planialtimétrico da Área Diretamente Afetada em escala adequada;
- Apresentar carta de vulnerabilidade à formação de processos erosivos, considerando o material de origem, erodibilidade dos solos, erosividade da chuva, parâmetros geomorfológicos como declividade e comprimento das encostas e cobertura vegetal/uso e ocupação dos solos.

5.1.5 - Recursos Hídricos

Hidrologia e Hidrogeologia

- Caracterizar a bacia hidrográfica e/ou região hidrográfica onde se insere a área de influência do empreendimento, com detalhamento da Área de Influência Direta, englobando águas interiores e costeiras;
- Indicar o respectivo órgão gestor da bacia/comitê e seus instrumentos, se implantado.
- Apresentar estimativas de uso da água pelo empreendimento;
- Caracterizar os principais usos da água na AID da atividade;
- Apresentar a caracterização hidrogeológica da parte continental do empreendimento (retroárea), compreendendo levantamentos do nível (oscilação) e fluxo do lençol freático;

Qualidade da água

- Caracterizar, a partir de amostragens representativas, em mais de uma campanha amostral, a qualidade física, química e microbiológica das águas na AID do empreendimento, de acordo com o que estabelecem as normas em vigor. Essa caracterização deverá ser feita para os principais parâmetros e deverá contemplar, no mínimo, as substâncias potencialmente presentes na AID de acordo com os usos da água, além das substâncias relacionadas à instalação e operação do empreendimento. Deverão ser caracterizadas tanto as águas continentais quanto as estuarinas e costeiras. Preferencialmente apresentar os dados de qualidade de água com medições em 3 níveis – superfície, meio e fundo. Os pontos de amostragem devem estar georeferenciados e apresentados em mapa e tabelas.
- Apresentar as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem.
- Comparar e discutir os resultados de qualidade da água com estudos pretéritos, se existentes.
- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na Área de Influência Direta, bem como as áreas críticas a serem afetadas por acidente;

5.1.6 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterizar os regimes de ondas, marés e correntes, incluindo variações sazonais. Tal caracterização deve estar baseada na análise de séries temporais de procedência confiável e com a maior duração possível (principalmente no caso de ondas e correntes). Os dados devem ser trabalhados de forma integrada, descrevendo as inter-relações entre marés, ondas e correntes, relacionando ainda com os dados meteorológicos, de forma a descrever os padrões de comportamento hidrodinâmico atuantes na Área de Influência do empreendimento, de acordo com as épocas do ano.
- Caracterizar a hidrodinâmica costeira, incluindo a descrição dos processos de transporte de sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais de acreção e erosão costeira, considerando a influência de estruturas de contenção de ondas (espigões, molhes, quebra-mares, entre outras) porventura existentes na região. A caracterização deve contemplar o levantamento histórico da evolução geomorfológica da linha de costa, fazendo uma relação com os regimes de ondas e correntes.
- Efetuar o levantamento batimétrico da AID do empreendimento, verificando demandas de dragagem, tendo como objetivos, entre outros, conhecer a existência de canais e sua

continuidade, detectar a presença de bancos arenosos e fundos rochosos e as zonas de menor profundidade. Os resultados devem ser apresentados em mapa, em escala adequada.

- Os resultados obtidos devem sempre ser comparados e discutidos em relação a estudos pretéritos, quando existentes.

5.1.7 – Assoreamento, necessidade de dragagem de aprofundamento e previsão de dragagens de manutenção

- Para as dragagens de implantação, apresentar a localização da área a ser dragada; o volume estimado; a identificação, localização e caracterização das prováveis áreas de descarte (bota-fora) do material dragado; a caracterização dos sedimentos de acordo com a Resolução CONAMA nº 344/04 e as alternativas tecnológicas da dragagem e disposição do material dragado, com os seguintes detalhamentos:

- definir e apresentar em mapa a malha amostral para caracterização do material dragado, diferenciando amostras superficiais e testemunhos;

- justificar a representatividade da malha amostral em relação à superfície da área a ser dragada e ao perfil sedimentar, considerando o pacote sedimentar que será dragado e a camada de sedimento que ficará exposta após a dragagem;

- caracterizar geoquímica e ecotoxicologicamente os sedimentos das áreas a serem dragadas e das áreas de descarte, comparando com local em condições prístinas - área de referência regional (*background* geoquímico) -, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 344/04;

- realizar estudos de toxicidade para os sedimentos onde foram detectados níveis de contaminantes referenciados na Tabela III da Resolução CONAMA nº 344/04, para posterior escolha do local para disposição;

- caracterizar os níveis de turbidez na coluna d'água da AID em superfície, meio e fundo, incluindo pontos de amostragem nas áreas a serem dragadas.

- Em relação a futuras dragagens de manutenção:

- caracterizar o assoreamento e taxa de sedimentação nas áreas que compreendem o futuro canal de acesso ao porto e berços de atracação.

- prever a periodicidade e os volumes aproximados para as dragagens de manutenção, após implantação do canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação.

5.1.8 – Modelagem

- Realizar estudos com modelagem numérica objetivando demonstrar as prováveis interferências da implantação do empreendimento, a exemplo da instalação de estruturas costeiras, aterros e alterações batimétrica, sobre os padrões de circulação hidrodinâmica, e de transporte sedimentar na AID que venham a ocasionado mudanças na morfologia do sistema costeiro local.

- A modelagem deve ser realizada com base em batimetria atualizada, considerando os diferentes cenários de maré, ondas e regimes meteorológicos. Devem ser apresentadas as características do modelo e descritos o domínio modelado, os dados de entrada e suas

Fis 27
No. 370711
m7

origens, os procedimentos de calibração e validação, os tempos de rodagem, os cenários modelados, as técnicas de pós-processamento e demais características que forem consideradas importantes. Realizar modelagens de advecção das plumas de dragagem e descarte do material dragado.

- Deverá haver a interação dos diagnósticos obtidos via modelagem com aqueles obtidos através de outros métodos.

5.2 - MEIO BIÓTICO

- Na realização dos estudos de campo que necessitem de coletas, capturas, transporte e manipulação de materiais biológicos deverá ser observada legislação pertinente que exige autorização do órgão competente.
- O meio biótico deverá ser estruturado com cinco grandes temas (Flora, Biota aquática, Fauna terrestre, Bioindicadores e Unidades de conservação). Os temas flora, biota aquática e fauna terrestre deverão ser divididos em grupos, sendo que para cada grupo deverá ser apresentado, na seguinte sequência: descrição metodológica, apresentação dos resultados, análise dos dados e discussão.

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Os dados primários devem ser as principais fontes de informação. Estes dados devem ser obtidos em campanhas de campo contemplando a sazonalidade do ambiente, implicando em, no mínimo, duas campanhas. Com base na série histórica de parâmetros climáticos, tais como pluviosidade e temperatura para a região, deverá ser escolhido o intervalo mínimo para a realização de cada uma das campanhas, ressaltando-se que deverão ser escolhidas estações sazonais diferentes. A coleta de dados primários sazonais poderá ser dispensada, caso haja dados secundários sazonais recentes para a AID e ADA do empreendimento. Sugere-se, que, caso isto ocorra, seja agendada reunião no IBAMA, durante a elaboração do EIA/RIMA, para discussão sobre os dados a serem utilizados
- Para o levantamento deverão ser empregadas técnicas consagradas de levantamento faunístico, fundamentadas por referências bibliográficas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.
- A escolha das técnicas de levantamento deverá considerar as características de cada grupo faunístico e dos ambientes em que ocorre. Deverão ser amostrados todos os compartimentos, estratos e habitats de ocorrência dos grupos. Deverão, ainda, ser determinados pontos amostrais ao longo de toda a AID e ADA, em cada fitofisionomia.
- Os levantamentos deverão ser programados de forma a demonstrar a máxima tendência de estabilização da curva do coletor.
- Como técnicas de observação, deverão ser empregadas aquelas de execução indireta (indícios, vestígios e zoofonia), além das técnicas de execução direta.
- Os levantamentos que envolverem captura deverão ser planejados de forma que, imediatamente após os procedimentos de identificação, registros e marcação, haja soltura, no próprio local de captura, de todos os animais capturados.
- Técnicas que envolvam sacrifício de animais não deverão ser realizadas, a menos que haja justificativa devidamente amparada em embasamento científico, a qual será apreciada pelo IBAMA para fins de deferimento.
- A metodologia empregada deverá ser detalhada e apresentada separadamente para cada

grupo amostrado. Entende-se como detalhado o fornecimento de dados sobre tamanhos de transectos, horário das amostragens, georreferenciamento dos pontos, velocidade do percurso, número e disposição das armadilhas, datas das campanhas, indicação quanto à estação sazonal em que foram realizadas as coletas, etc.

- No caso de captura deverá haver detalhamento da técnica para cada grupo faunístico; do tipo de marcação; da triagem; e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados.
- Quando forem utilizadas trilhas como metodologia para procura ativa de animais, deverá ser indicado o tempo no qual cada trilha será percorrida, a quantidade de observadores e, no caso de haver intervalos (pontos de espera) entre os transectos, deve ser indicado o tempo que os observadores ficarão parados, em observação.
- Para cada metodologia deverá ser apresentado o esforço amostral total e aquele empregado para cada grupo e método amostral. Deverá ser indicado o período de esforço amostral efetivo para cada grupo em cada fitofisionomia, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas, bem como o deslocamento de pessoal. Deverá ser avaliada a eficiência amostral dos métodos empregados.
- As áreas amostradas, bem como os pontos de coleta de cada grupo e as Áreas de Influência do empreendimento, deverão ser indicados em mapas com a localização do empreendimento e imagens de satélite (ou foto aérea). As fitofisionomias, vias de acessos pré-existentes, identificação da bacia hidrográfica e das microbacias, além do eixo do empreendimento também deverão constar nos produtos cartográficos. Para os pontos de coleta indicados, devem ser apresentadas as numerações e respectivas coordenadas geográficas em tabelas.
- Em caso do projeto indicar a realização de dragagem, as áreas de dragagem e as alternativas de descarte deverão ser consideradas, necessariamente, como áreas diretamente afetadas - ADA. Dessa forma, nessas áreas deverá ocorrer o levantamento de dados de cada um dos grupos indicados no item biota aquática, com ênfase nos grupos de bentos e ictiofauna.
- Além dos instrumentos de captura e observação, deverá haver detalhamento da logística do levantamento e da infraestrutura destinada a triagem, marcação e demais procedimentos envolvidos nos levantamentos, informando sobre os equipamentos e instalações móveis e imóveis, com respectiva indicação da previsão de localização, e sobre a equipe técnica e de apoio envolvida.
- Deverão ser apresentadas anexas ao estudo as Autorizações de Captura, Coleta, Transporte e Exposição de Fauna.

5.2.2 – Apresentação de resultados

- Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), objetivando ilustrar o ecossistema predominante nas áreas que, possivelmente, sofrerão impactos diretos do empreendimento. As informações sobre os ecossistemas deverão contemplar fontes secundárias e descrição da área por meio de especialista.
- Deverão ser detalhadas as diferentes fitofisionomias da área de influência do empreendimento, abordando, sempre, a sua fauna de provável ocorrência.
- Todas as informações contidas nos resultados devem basear-se em fundamentação teórica devidamente apontada.

Fis 28
Anexo 3.707 11
Revisão dos

- Caracterizar o ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas). Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos.
- Listar as espécies encontradas, inclusive as de provável ocorrência segundo os dados bibliográficos, contendo os nomes científicos e populares, avaliação quanto as espécies ameaçadas de extinção, as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de interesse econômico e científico, as caçadas pela população local, utilizadas pela população local (pesca), as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, as domésticas, as migratórias, além daquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal. Sugere-se que estas tabelas indiquem comparativamente o período sazonal de amostragem para cada espécie, a forma de registro (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc.), habitat e fitofisionomia, ponto de coleta, número de indivíduos de cada espécie em cada ponto de coleta, bem como as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Para a lista de espécies ameaçadas no âmbito federal deverá ser considerada a revisão publicada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 2008, as listas estaduais, dentre outras de interesse.
- Para a AID e ADA, apresentar, no mínimo, os seguintes parâmetros: esforço amostral e curva de acúmulo de espécies com rarefação, riqueza, dados de abundância e respectiva curva de abundância relativa das espécies, similaridade, equitatividade, perfil de diversidade (série de Hill¹, por exemplo), dominância e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia, por estrato e profundidade, por marés, e a sazonalidade em cada área amostrada.
- Determina-se que a escolha dos testes estatísticos paramétricos e não paramétricos seja justificada pelos pressupostos de normalidade e homogeneidade de variância dos dados.
- Quando acordado previamente com o Ibama, o levantamento de dados secundários deverão contemplar: pontos de amostragem em relação à ADA, AID e AII do empreendimento; datas em que os mesmos foram coletados; indicação quanto à estação sazonal em que foram realizadas as coletas; metodologia de amostragem para cada grupo; e parâmetros avaliados e seus resultados. A metodologia utilizada deve evidenciar a comparação aos dados primários realizados, quando houver. Ademais, a utilização de dados secundários deve seguir as orientações descritas no capítulo de Diretrizes Gerais deste TR.
- Deverá ser apresentado anexo, inclusive digital, com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes (forma de registro, local georreferenciado, habitat e data).
- Devem ser mapeadas e classificadas as áreas de sensibilidade ambiental afetadas pelo empreendimento e suas localizações.

5.2.2 - Biota Terrestre

5.2.2.1 – Flora

- Caracterizar e elaborar mapas da vegetação das ADA e AID, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou, ainda, de estudos eventualmente existentes, de forma a classificar e quantificar as formações nativas apresentando seu estágio de

1 O que ganhamos “confundindo” riqueza de espécies e equitabilidade em um índice de diversidade (Adriano Sanches Melo, Biota Neotrop., Volume 8, no 3, Julho/Setembro, 2008)

sucessão.

- Fazer um levantamento florístico contendo a classificação taxonômica, nome vulgar e científico, e caracterização fitofisionômica de todos os compartimentos existentes nas ADA e AID. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico.
- Apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente – APP na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (manguezal, restinga, mata ciliar, brejos entre outras), contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m²) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento, devidamente georreferenciado.
- Para a fisionomia de restinga, considerar especialmente a área onde se localizará a ponte de acesso e sua estacas.
- Deverá ser consultada, para fins de identificação de espécies ameaçadas, a Instrução Normativa nº 06/2008 do MMA, além das listas pertinentes nas esferas inferiores.

5.2.2.2 - Fauna Terrestre

- Deverão ser caracterizados os seguintes grupos: herpetofauna, avifauna (terrestre e aquática) e mastofauna. Devem ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- A caracterização da fauna na Área de Influência Indireta do empreendimento poderá ocorrer apenas por meio de dados secundários, identificando seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
- Para a ADA e AID, deverão ser utilizados dados primários complementados por dados secundários, com foco principal na fisionomia de restinga e nos fragmentos florestais a serem suprimidos. Deverão ser identificados seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
- Avaliar a utilização da AID e ADA para alimentação, reprodução ou descanso de espécies, incluindo as migratórias e as ameaçadas de extinção.

5.2.3. Biota Aquática

- Deverão ser caracterizados os seguintes grupos na AID e ADA do empreendimento: plâncton (fitoplâncton, zooplâncton); bentos (fito e zoobentos de fundo inconsolidado e de fundo consolidado); ictiofauna (demersal e pelágica); carcinofauna; malacofauna; cetáceos e quelônios. Devem ser enfatizados os grupos da biota marinha caso sejam considerados importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas. A unidade a ser adotada é número de organismos/litro para fito e zooplâncton.
- Caracterizar a biota aquática na área de influência do empreendimento, seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos.
- Caracterizar a comunidade dos recifes da AID.
- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas nas áreas de influência do empreendimento, destacando-se os recifes ao longo da costa, relacionando-as aos aspectos de interferência da navegação, da qualidade da água, assim como ao uso do solo

e dos recursos hídricos na área costeira.

- Descrever a frota pesqueira atuante nas áreas de influência do empreendimento, caracterizando o número de embarcações que compõem a frota artesanal e industrial; os petrechos de pesca utilizados por cada frota e principais espécies capturadas.
- Complementarmente, deverão ser apresentados dados de desembarque na região, que mostrem dados quantitativos para as espécies relevantes economicamente.
- Caracterizar cada um dos grupos indicados no item biota aquática da AID e ADA, com lista de espécies e composição quantitativa das comunidades como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos.
- Identificar os Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área do empreendimento, indicando a área de vida e relação de uso das áreas por estes grupos, e considerando as ameaças potenciais à conservação destas espécies na região. Ressalta-se que o TAMAR/ICMBIO deverá ser consultado sobre quaisquer ações de levantamento e monitoramento na área.

5.2.4 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação, justificando suas escolhas e conciliando os resultados obtidos e as fundamentações científicas.

5.2.5 - Unidades de Conservação

- Identificar e mapear possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na Área de Influência do empreendimento, no raio de até 03 km, destacando as áreas prioritárias para conservação.
- Indicar as distâncias relativas ao empreendimento e suas Áreas de Influência, considerando as características e principais objetivos de cada unidade de conservação, inclusive com o mapeamento de suas respectivas zonas de amortecimento.
- Identificar e mapear as áreas de valor ecológico (como manguezais, vegetação de restingas, recifes de corais, etc.).

5.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O diagnóstico do Meio Socioeconômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrer interferências da operação do empreendimento.

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários;
- No levantamento de dados secundários usar o município como unidade de análise e os recenseamentos recentes.
- Utilizar metodologia de pesquisa social que viabilize análise quali-quantitativa do meio socioeconômico apontando, quando do levantamento de dados primários, a amostra, os critérios de escolha dos informantes e variáveis que serão pesquisadas.

- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento georreferenciado com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - População

- Apresentar, para as AID e AII as informações necessárias à análise socioeconômica dessas áreas, tais como: dinâmica demográfica (quantitativo populacional, taxa de crescimento e distribuição da população urbana e rural, fluxos migratórios e de deslocamento); nível de renda, escolaridade, população economicamente ativa e efetivamente ocupada, indicadores sociais, etc. Para as comunidades tradicionais/pesqueiras da AID, deve ser realizado o levantamento primário das informações.
- Através de dados censitários apresentar os índices de morbidade e mortalidade da população dos municípios afetados, principais doenças, taxa de crescimento populacional e índices de criminalidade (tipo e frequência).
- Caracterizar as condições gerais de infraestrutura de serviços públicos na AID, bem como descrever as demandas em relação a serviços de educação, saúde, transporte, energia elétrica, comunicação, lazer, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo, segurança.
- Caracterização a organização social da área, indicando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, associações e movimentos comunitários.
- Verificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os municípios afetados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública) pelo afluxo significativo de pessoas para o entorno (número elevado de trabalhadores ou atração de população), durante a fase de construção do empreendimento.
- Identificar e caracterizar as populações tradicionais na área interferente ao empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/catadores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupos sociais que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuarinas do entorno para sua subsistência.
- Verificar a ocorrência de comunidades quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais definidas pelo Decreto nº 6.040/2007 na área interferente ao empreendimento, com caracterização, quando couber. A caracterização das Comunidades Indígenas existentes na área de influência do empreendimento deverá obedecer obrigatoriamente ao Termo de Referência específico a ser elaborado pela Funai para o Componente Indígena.
- Avaliar a expectativas/percepção da população do entorno em relação ao empreendimento, por meio de pesquisas qualificadas e contatos com a população diretamente afetada.

5.3.3 - Atividades Produtivas

- Diagnosticar e mapear, para AID as atividades econômicas desenvolvidas nas áreas de influência; apontar as taxas de participação dos setores primário, secundário e terciário.
- Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades diretamente atingidas pelo empreendimento, na Área de Influência Direta, com destaque para os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); geração de emprego; situação de renda, e potencialidades existentes.
- Mapear e caracterizar as áreas e rotas utilizadas para navegação das embarcações que partirão do estaleiro; as rotas das embarcações pesqueiras componentes da frota industrial

e que passam pela região em deslocamento para outras áreas de pesca e as áreas de pesca da frota artesanal. Indicar em mapa, as possíveis áreas de exclusão de pesca.

- Identificar e caracterizar a atividade pesqueira na Área de Influência Direta, destacando a pesca artesanal, descrevendo as interferências da operação do empreendimento nas áreas preferenciais de pesca, .
- Mapear e caracterizar as comunidades pesqueiras da AID, considerando, entre outros dados, o número de pescadores de cada grupo, a quantidade e qualidade das embarcações utilizadas, as áreas preferenciais para a pesca, os métodos empregados, as espécies-alvo e o desembarque médio (kg).
- Mapear e caracterizar as principais atrações e localidades turísticas presentes na AID.
- Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na Área de Influência Direta.

5.3.4 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterizar a dinâmica social de ocupação do território (processo histórico de ocupação, localização dos núcleos urbanos e rurais, identificando as sinergias urbano-rural e os padrões de assentamento, condicionantes ambientais do território que apontem restrições à ocupação).
- Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo na AID do empreendimento.
- Levantamento da existência de Planos Diretores ou de Ordenamento Territorial ou outros Zoneamentos existentes nos municípios afetados, analisando a compatibilização do empreendimento com os tipos de uso/ocupação previstos nos zoneamentos, áreas de expansão urbana e restrições de Uso e Ocupação do Solo;
- Apresentar as demandas, modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais, etc.);
- Fazer o levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Localizar e caracterizar para AID as áreas e aglomerações urbanas e rurais, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre), áreas de expansão urbana e zoneamentos existentes, identificando aquelas propriedades passíveis de serem desapropriadas pelo empreendimento.
- Caracterizar o entorno do empreendimento, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água.
- Caracterizar as áreas a serem desapropriadas para a possível instalação do empreendimento.

5.3.5 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Levantar e apresentar o histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto, etno-histórico e arqueológico regional;
- Identificar o patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da Área de Influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo e subaquático,

visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002);

- Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens tombados pelo IPHAN ou outros órgão estaduais e municipais

5.3.6.- Políticas Públicas, Planos e Projetos.

- Identificar, sistematizar e apresentar o conjunto de empreendimentos existentes na área do empreendimento, as licenças, programas e projetos decorrentes (propostos ou em execução).
- Identificar e apresentar outros planos e projetos governamentais (políticas públicas) propostos e em implantação na Área de Influência do empreendimento relacionados às atividades socioeconômicas da região.

6. ANÁLISE INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão.

Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser analisados os impactos do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando a operação do empreendimento. Essa avaliação preliminar, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazos: temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos.

Deverão ser consideradas, na elaboração desse prognóstico, as condições emergentes advindas da operação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais.

Na apresentação dos resultados, constarão:

- metodologia de identificação dos impactos, a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, com valoração, magnitude e importância dos impactos;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- síntese conclusiva dos impactos relevantes que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

Ao final deste item, deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento. Esta planilha deverá

conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e medidas necessárias para o seu controle.

31
370711
Rubr.: nm

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento, propor medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

Especificamente para os impactos provocados pela poluição do ar, deve-se indicar medidas para mitigar ou compensar os impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa, em consonância com o Plano Nacional Sobre Mudanças Climáticas, de acordo com a Instrução Normativa do IBAMA nº 12 do dia 23/11/10.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na Área de Influência Direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- métodos de coleta e análise das amostras;
- periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática;
- Programa de Monitoramento da Biota Terrestre;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os

critérios definidos no § 5º do Art. 5º da Lei No 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002;

- Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000;
- Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:
 - Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
 - Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.
 - Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;
 - Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.
 - Relatório do Programa, em periodicidade semestral.
- Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002;
- Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual, atendendo aos critérios e procedimentos mínimos descritos na Resolução CONAMA nº 398/2008;
- Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Compensação Ambiental
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Capacitação da Mão de Obra Local
- Programa de Comunicação Social para a comunidade do entorno;
- Programa de Educação Ambiental para as comunidades do entorno;
- Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores da obra.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Apresentar o memorial descritivo dos cálculos referentes ao valor da Compensação Ambiental do empreendimento, conforme Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

10. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados do Estudo Ambiental - EIA,

enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na Área de Influência, sobre os meios físicos, socioeconômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto, o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a Área de Influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da Área de Influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da Área de Influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.



Fis	33
Pro.	370711
Rubric.	mm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

MEMO N° 47 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de janeiro de 2011.

AO: Superintendente do Ibama em Alagoas

ASSUNTO: Termo de Referência do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

1. Encaminho, em anexo, a Minuta do Termo de Referência – TR para nortear a reorganização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA que subsidiará a análise da viabilidade ambiental do empreendimento denominado Estaleiro Eisa Alagoas S.A., com localização prevista para o município de Coruripe/AL.
2. Solicito manifestação e/ou contribuições no prazo de 15 dias, conforme Instrução Normativa Ibama nº 184, de 17 de julho de 2008.
3. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Portos, Hidrovias e Aquaviários

EM BRANCO



Fis: 34
Proc: 370711
Rubr.: m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SCTN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx16) 3346-1302 Fax: (0xx16) 3346-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 12/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de janeiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

Rômulo José Fernandes Barreto Mello

Presidente

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste

CEP: 70.670-350 – Brasília/DF

Tel: (61) 3341-9101

Assunto: Licenciamento Ambiental do Estaleiro Alagoas Eisa S.A.

Prezado Senhor,

1. Encaminho, em anexo, a Minuta do Termo de Referência – TR para nortear a reorganização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA que subsidiará a análise da viabilidade ambiental do empreendimento denominado Estaleiro Eisa Alagoas S.A., com localização prevista para o município de Coruripe/AL.
2. Solicito manifestação e/ou contribuições no prazo de 15 dias, conforme Instrução Normativa Ibama nº 184, de 17 de julho de 2008.
3. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

EM BRANCO



Fls	35
Pro.	370711
Rubr.	mm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

MEMO Nº 39 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de janeiro de 2011.

AO: Procurador-Chefe em Alagoas

ASSUNTO: Cópias dos processos existentes neste Instituto de Estaleiros.

Atendimento ao Memorando nº 157/2010 - AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

1. Encaminho, em anexo, as cópias dos processos administrativos referentes aos estaleiros: Brasfels (Processo nº 02001.007711/2010-19), Atlântico Sul (Processo nº 02001.007710/2010-66), Alusa/Galvão (Processo nº 02001.007712/2010-55), OSX Brasil S.A. (Processo nº 02001.000259/2011-37), conforme solicitado no Memorando nº 157/2010 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL.
2. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATINI
Diretora de Licenciamento

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.003172/2011-11 Origem: SUPES/AL

Data: 25/01/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO 013/2011 - AGU / PGF / PFE / IBAMA / AL

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Resumo: REF. MEMO Nº 001/2011 - PFE / IBAMA / GABIN - RELATÓRIO DAS
 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Fis	36
Pro.	370711
Rubr.	m

ANDAMENTO

Remetente: SUPES/AL

Destinatário: PFE

Data de Andamento: 25/01/2011 15:40

Observação: PFE/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Da Dilic.
 Favor juntar ao
 processo de licencia-
 mento do Estaleiro
 EISA/A Lagoas.

E 26.01.2011

A COPAA,

27.01.11

Moara
 Moara Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

Trennepohl
 Kurt Trennepohl
 Procurador-Chefe
 PFE/IBAMA

ANEXOS
 DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

Des analistas

Nayla

Mariana

Sma

para juntada ao
meus administrati-
vos.

28/04/2014

Mariana Graciosa Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Licenciada em Licenciamento de
Cursos, Hidrelétrica e Aquedutos
C/BAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/AL

Memorando n.º 013/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2011

Do: Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL
Ao: Procurador-Chefe Nacional Substituto

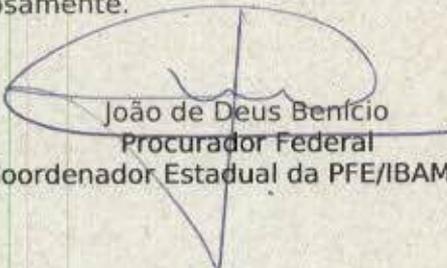
Assunto: Memo n.º 001/2011 – PFE/IBAMA/GABIN – PROGE – Relato das Providências Adotadas

Dr. Curt Trennepohl,

Ao cumprimentá-lo, encaminho-lhe, em resposta ao Memo n.º 001/2011 – PFE/IBAMA/GABIN, cópia do Ofício n.º 001/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL, no bojo do qual cientifiquei o Ministério Público Federal – MPF, acerca da assunção por parte do IBAMA da competência para licenciar o empreendimento Estaleiro EISA ALAGOAS S/A.

Na oportunidade, seguem, ainda, cópias dos Memorandos n.ºs 001 e 002/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL, os quais, respectivamente, informam tais fatos à Superintendência do IBAMA em Alagoas e à Procuradoria Federal em Alagoas – PF/AL, para que tais circunstâncias sejam carreadas aos autos da Ação Civil Pública em referência (processo n.º 0005643-67.2010.4.05.8000), dando ciência ao Juízo da causa (3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas).

Atenciosamente.


João de Deus Benício
Procurador Federal
Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/AL

CÓPIA

Fis 38
370711
mm

Ofício n.º 001/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2011

Ao Exmo. Senhor
BRUNO BAIOCCHI VIEIRA
Procurador da República
Ministério Público Federal em Alagoas
Avenida Fernandes Lima, 3296, Farol, Maceió/AL, CEP 57.052-400
NESTA

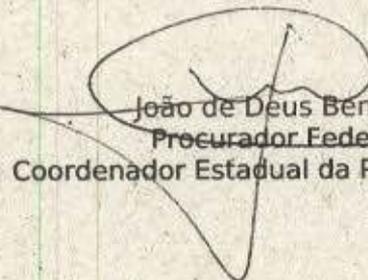
Referência: ACP 0005643-67.2010.4.05.8000

Ao cumprimentá-lo, informe-lhe acerca do teor do Memorando nº 001/2001-PFE/IBAMA/GABIN oriundo da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA-Sede, em Brasília, cuja cópia segue em anexo.

Nos termos do que ali restou assinalado, o Estado de Alagoas em acordo com a Presidência do IBAMA estabeleceram que o licenciamento ambiental do empreendimento Estaleiro EISA ALAGOAS S/A passará a ser conduzido pelo IBAMA, através da DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental, a qual montará um grupo de trabalho para assumir o referido processo de licenciamento ambiental, em razão dos questionamentos oportunizados pelo MPF acerca das licenças emitidas pelo órgão estadual do meio ambiente.

Destaco, ainda, que tais informações serão acostadas aos autos da ACP 0005643-67.2010.4.05.8000 proposta pelo MPF perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas.

No ensejo, rendem-se votos de consideração e apreço.


João de Deus Benício
Procurador Federal
Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas
Recebido em 04/01/2011 às 14:10 horas
Carlos Lima do Nascimento
Técnico Administrativo
MPF-PR/AL - Mat N.º 10.020-0

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/AL

CÓPIA

Fis 39
Proc 370711
Rubr: M

Memorando n.º 001/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2011

Do: Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL
À: Superintendente do IBAMA em Alagoas

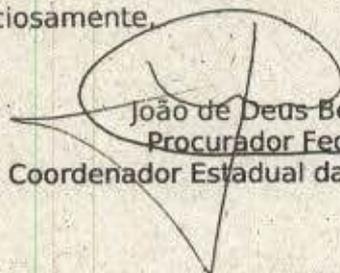
Assunto: Ação Civil Pública – Processo n.º 0005643-67.2010.4.05.8000 – Competência para Licenciamento Ambiental – Adoção de Providências

Sra. Sandra Menezes,

Ao cumprimentá-la, encaminho-lhe cópia do Memo n.º 001/2011 – PFE/IBAMA/GABIN, oriundo da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA-Sede, em Brasília, cientificando-lhe que, nos termos do que ali restou assinalado, o Estado de Alagoas em acordo com a Presidência do IBAMA estabeleceram que o licenciamento ambiental do empreendimento Estaleiro EISA ALAGOAS S/A passará a ser conduzido pelo IBAMA, através da DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental, a qual montará um grupo de trabalho para assumir o referido processo de licenciamento ambiental, em razão dos questionamentos oportunizados pelo Ministério Público Federal – MPF – acerca das licenças emitidas pelo órgão estadual do meio ambiente.

Destaco, ainda, que tais informações já foram encaminhadas para ciência do MPF, através de Ofício, bem como também serão acostadas aos autos da ACP 0005643-67.2010.4.05.8000 proposta pelo *Parquet* Federal perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas.

Atenciosamente,


João de Deus Benício
Procurador Federal
Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL

Recebido em
04/01/2011 às
10:51. 

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/AL

CÓPIA

Fis: 40
Pro: 370711
Rubr: m

Memorando n.º 002/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2011

Do: Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL
À: Procuradora Responsável pela PF/AL

Assunto: Ação Civil Pública – Processo n.º 0005643-67.2010.4.05.8000 – Competência para Licenciamento Ambiental – Adoção de Providências

Sra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf,

Ao cumprimentá-la, encaminho-lhe cópia do Memo n.º 001/2011 – PFE/IBAMA/GABIN, oriundo da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA-Sede, em Brasília, cientificando-lhe que, nos termos do que ali restou assinalado, o Estado de Alagoas em acordo com a Presidência do IBAMA estabeleceram que o licenciamento ambiental do empreendimento Estaleiro EISA ALAGOAS S/A passará a ser conduzido pelo IBAMA, através da DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental, a qual montará um grupo de trabalho para assumir o referido processo de licenciamento ambiental, em razão dos questionamentos oportunizados pelo Ministério Público Federal – MPF – acerca das licenças emitidas pelo órgão estadual do meio ambiente.

Destaco, ainda, que tais informações já foram encaminhadas para ciência do MPF, através de Ofício, e agora seguem para sua ciência, de modo a distribuir ao procurador competente para atuar no feito para que acoste referida documentação aos autos da ACP 0005643-67.2010.4.05.8000, informando tais fatos à juízo da causa (3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas).

Atenciosamente,

João de Deus Benício
Procurador Federal
Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL

Advocacia-Geral da União
Procuradoria Federal em Alagoas
Entrada em 05/01/2011
João de Deus Benício
Cópia e Assinatura do Servidor

EM BRANCO



Fis:	41
Pro:	370711
Rubr:	<i>mm</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte Mineração e Obras Civas – CGTMO

SCTN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70818-900
Tel: (0xx11) 3316-1392 Fax: (0xx11) 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº *39* /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, *02* de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Max Welber
Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários
CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência

Prezado Senhor,

1. Venho encaminhar o Termo de Referência que subsidiará a reorganização do Estudo de Impacto Ambiental que embasará a análise deste Instituto sobre a viabilidade do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas.
2. Volto a informar sobre a necessidade de que o empreendedor preencha, na página do IBAMA (<http://servicos.ibama.gov.br/coageq>), a FAP (Ficha de Abertura de Processo), para que os trâmites administrativos do licenciamento tenham início. O preenchimento da FAP, bem como a atualização da empresa no Cadastro Técnico Federal do Ibama são obrigatórios para que este Instituto emita as licenças ambientais.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugenio Pio Costa
EUGENIO PIO COSTA

Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

EM BRANCO



Fis	42
Pro.	370711
Rubric:	mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

ESTALEIRO EISA ALAGOAS

Empreendedor: Estaleiro EISA Alagoas S.A.

BRASÍLIA, DF
FEVEREIRO DE 2011

TIPO DE ESTUDO A SER APRESENTADO: Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA

EMPRENDIMENTO: Estaleiro EISA Alagoas.

EMPREENDEDOR: Estaleiro EISA Alagoas S.A.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios exigidos em um EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para a implantação do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas. O estudo deverá considerar intervenções marinhas e terrestres do empreendimento.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (*check list*). Os membros da equipe consultora deverão assinar o EIA na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O coordenador do estudo ou os coordenadores das áreas deverão, adicionalmente, rubricar todas as páginas do estudo ou da respectiva área da qual são responsáveis. Os profissionais que subscrevem os estudos e projetos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revele adequado, será definido por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA a ser apresentado ao Instituto, para posterior disponibilização aos municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274, de 06.06.90, no seu Art. 19, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas conseqüências.

Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º “no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo”.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O EIA/RIMA deverá atender as seguintes regulamentações:

- Resoluções nº 001/86, 006/86, 009/87, 005/93, 009/93, 237/97, 293/01, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05 e 371/06 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dentre outras;
- Lei 9985/00, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;
- Lei 9966/00, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

- Lei nº 8.630/93, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos e das instalações portuárias e dá outras providências;
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente;
- Lei nº 7.661/88, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.300/04, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;
- Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências e o Decreto Federal nº 4.281/02 que o regulamenta.
- Portaria IPHAN nº 230/02, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na Área de Influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades;
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os estudos ambientais deverão ser elaborados antes do início da atividade, por meio de análises integradas, multi e interdisciplinarmente, a partir de levantamentos de dados primários e secundários.

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas e com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas em capítulo próprio, de acordo com as normas da ABNT.

Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados, com coordenadas geográficas ou UTM (no datum WGS84 ou SAD69), em cores e em escala compatível com o nível de detalhamento dos elementos mapeados e adequados para a Área de Influência.

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da atividade. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outras atividades e empreendimentos no entorno do projeto proposto.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle da poluição deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas, de modo a facilitar seu entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de Influência Direta e Indireta da atividade e com o nível de detalhamento dos fatores ambientais.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais. Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IBAMA; e
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;

- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- ✓ Assinatura de cada membro da equipe técnica.

FIS	44
	370711
Rubr:	mm

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico, deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos.

2.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Apresentar os objetivos e justificativas para o empreendimento, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e políticos-governamentais.

2.3 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-carta, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais áreas produtivas e comunidades afetadas;
- Principais cursos d'água;
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais) existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.4 - Caracterização do empreendimento proposto

- Apresentar planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Apresentar anteprojeto do empreendimento;
- Descrever as estruturas e instalações previstas, com identificação de acessos, retroárea, vias de serviço, áreas de apoio, circulação interna, dentre outras;
- Descrever as atividades a serem realizadas no empreendimento.
- Descrever as demandas de utilização de canteiro-de-obra, jazidas comerciais, botaforas, usinas de asfalto para execução das obras, com identificação e localização destes;
- Informar a origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra (estimativa) a ser empregada nas diferentes etapas da atividade;
- Explicitar a profundidade do calado necessária para o empreendimento na área de acostagem, de manobras e canal de navegação;
- Prever as possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, bem como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
- Apresentar informações sobre todas as etapas de implantação e operação do empreendimento, as quais deverão se referir aos aspectos técnicos e à infraestrutura necessária.

- Cronograma preliminar da atividade, apresentando a previsão das diferentes etapas de sua execução.
- Identificar e caracterizar as possíveis áreas e projetos de expansão.
- Identificar e caracterizar a área de descarte do material dragado;
- Descrever outras atividades industriais presentes na Área de Influência Direta;
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

Resíduos (efluentes líquidos e sólidos)

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.
- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos a serem gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos.

2.5 - Inserção Regional

- Analisar as inter-relações do empreendimento com os programas governamentais em andamento e/ou propostos na Área de Influência.
- Analisar a compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente.
- Analisar a compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na Área de Influência Direta.

2.6 - Órgão financiador e valor da atividade

- Informar as fontes dos recursos financeiros a serem utilizados e os custos da atividade.

3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais do empreendimento, considerando as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado, tanto físico, como biótico e socioeconômico, indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado. A abordagem em relação às alternativas locacionais deverá, necessariamente, abranger o contexto regional e local. Entende-se que as alternativas em âmbito local deverão considerar outras áreas no próprio município, inclusive as adjacentes ao projeto apresentado.

Considerar as alternativas tecnológicas para a realização da dragagem e as alternativas de locais para disposição dos sedimentos

Considerar também a alternativa de não realização do empreendimento.

Apresentar detalhadamente o processo de tomada de decisão com relação ao dimensionamento do projeto, considerando a hipótese de menor ocorrência de impactos ambientais para alternativa locacional sugerida. O objetivo dessa solicitação é demonstrar que a área a ser construída é composta por um conjunto de objetos essenciais para o alcance dos objetivos propostos com a menor ocorrência de impactos ambientais

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definir os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EIA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (físico, biótico e socioeconômico/antrópico).

Para o atendimento a esse item do EIA, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

Deverá ser apresentado um mapa da Área de Influência devidamente identificada, delimitada e georreferenciada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais.

Área Diretamente Afetada – ADA - área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

Área de Influência Direta – AID - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso deste empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área sujeita as intervenções físicas (obras e serviços operacionais). Para os estudos socioeconômicos, será considerada como AID a extensão territorial do município em que se desenvolve o projeto.

Área de Influência Indireta – AII - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na Área de Influência Direta.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre meio físico, meio biótico e meio socioeconômico.

Para possibilitar uma visão sistemática da Área de Influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

Devem constar as metodologias utilizadas para coletas e determinação dos parâmetros, identificando os Laboratórios que analisaram as amostras.

Para efeito de avaliação de impacto, a conformação final da área dragada e de descarte passará a fazer parte como elemento potencialmente impactante a ser abordado no âmbito dos estudos de impacto ambiental.

O diagnóstico deve apresentar a seguinte sequência:

5.1 - MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 - Clima e Condições Meteorológicas

- Apresentar caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

5.1.3 – Geologia/Pedologia

- Efetuar levantamento geológico para a Área de Influência Direta, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais.
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas;
- Apresentar os perfis estratigráficos, identificando os sedimentos a serem dragados, descrevendo suas características granulométricas e geoquímicas, considerando sempre os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 344/04;
- Descrever e mapear as classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala compatível, para a parte continental da Área de Influência Direta do empreendimento;
- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar as características geotécnicas dos solos em que se desenvolveram as obras (fundações, cortes e aterros).

5.1.4 - Geomorfologia

- Proceder a descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento na retroárea do empreendimento, bem como para as vias de acesso;
- Deverá ser caracterizada a topografia da região, com levantamento planialtimétrico da Área Diretamente Afetada em escala adequada;
- Apresentar carta de vulnerabilidade à formação de processos erosivos, considerando o material de origem, erodibilidade dos solos, erosividade da chuva, parâmetros geomorfológicos como declividade e comprimento das encostas e cobertura vegetal/uso e ocupação dos solos.

5.1.5 - Recursos Hídricos

Hidrologia e Hidrogeologia

- Caracterizar a bacia hidrográfica e/ou região hidrográfica onde se insere a área de influência do empreendimento, com detalhamento da Área de Influência Direta, englobando águas interiores e costeiras;
- Indicar o respectivo órgão gestor da bacia/comitê e seus instrumentos, se implantado.
- Apresentar estimativas de uso da água pelo empreendimento;
- Caracterizar os principais usos da água na AID da atividade;
- Apresentar a caracterização hidrogeológica da parte continental do empreendimento (retroárea), compreendendo levantamentos do nível (oscilação) e fluxo do lençol freático;

Qualidade da água

- Caracterizar, a partir de amostragens representativas, em mais de uma campanha amostral, a qualidade física, química e microbiológica das águas na AID do empreendimento, de acordo com o que estabelecem as normas em vigor. Essa caracterização deverá ser feita para os principais parâmetros e deverá contemplar, no mínimo, as substâncias potencialmente presentes na AID de acordo com os usos da água, além das substâncias relacionadas à instalação e operação do empreendimento. Deverão ser caracterizadas tanto as águas continentais quanto as estuarinas e costeiras. Preferencialmente apresentar os dados de qualidade de água com medições em 3 níveis – superfície, meio e fundo. Os pontos de amostragem devem estar georeferenciados e apresentados em mapa e tabelas.
- Apresentar as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem.
- Comparar e discutir os resultados de qualidade da água com estudos pretéritos, se existentes.
- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na Área de Influência Direta, bem como as áreas críticas a serem afetadas por acidente;

5.1.6 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterizar os regimes de ondas, marés e correntes, incluindo variações sazonais. Tal caracterização deve estar baseada na análise de séries temporais de procedência confiável e com a maior duração possível (principalmente no caso de ondas e correntes). Os dados devem ser trabalhados de forma integrada, descrevendo as inter-relações entre marés, ondas e correntes, relacionando ainda com os dados meteorológicos, de forma a descrever os padrões de comportamento hidrodinâmico atuantes na Área de Influência do empreendimento, de acordo com as épocas do ano.
- Caracterizar a hidrodinâmica costeira, incluindo a descrição dos processos de transporte de sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais de acreção e erosão costeira, considerando a influência de estruturas de contenção de ondas (espigões, molhes, quebra-mares, entre outras) porventura existentes na região. A caracterização deve contemplar o levantamento histórico da evolução geomorfológica da linha de costa, fazendo uma relação com os regimes de ondas e correntes.

- Efetuar o levantamento batimétrico da AID do empreendimento, verificando demandas de dragagem, tendo como objetivos, entre outros, conhecer a existência de canais e sua continuidade, detectar a presença de bancos arenosos e fundos rochosos e as zonas de menor profundidade. Os resultados devem ser apresentados em mapa, em escala adequada.
- Os resultados obtidos devem sempre ser comparados e discutidos em relação a estudos pretéritos, quando existentes.

5.1.7 – Assoreamento, necessidade de dragagem de aprofundamento e previsão de dragagens de manutenção

- Para as dragagens de implantação, apresentar a localização da área a ser dragada; o volume estimado; a identificação, localização e caracterização das prováveis áreas de descarte (bota-fora) do material dragado; a caracterização dos sedimentos de acordo com a Resolução CONAMA nº 344/04 e as alternativas tecnológicas da dragagem e disposição do material dragado, com os seguintes detalhamentos:
 - definir e apresentar em mapa a malha amostral para caracterização do material dragado, diferenciando amostras superficiais e testemunhos;
 - justificar a representatividade da malha amostral em relação à superfície da área a ser dragada e ao perfil sedimentar, considerando o pacote sedimentar que será dragado e a camada de sedimento que ficará exposta após a dragagem;
 - caracterizar geoquímica e ecotoxicologicamente os sedimentos das áreas a serem dragadas e das áreas de descarte, comparando com local em condições pristinas - área de referência regional (*background* geoquímico) -, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 344/04;
 - realizar estudos de toxicidade para os sedimentos onde foram detectados níveis de contaminantes referenciados na Tabela III da Resolução CONAMA nº 344/04, para posterior escolha do local para disposição;
 - caracterizar os níveis de turbidez na coluna d'água da AID em superfície, meio e fundo, incluindo pontos de amostragem nas áreas a serem dragadas.
- Em relação a futuras dragagens de manutenção:
 - caracterizar o assoreamento e taxa de sedimentação nas áreas que compreendem o futuro canal de acesso ao porto e berços de atracação.
 - prever a periodicidade e os volumes aproximados para as dragagens de manutenção, após implantação do canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação.

5.1.8 – Modelagem

- Realizar estudos com modelagem numérica objetivando demonstrar as prováveis interferências da implantação do empreendimento, a exemplo da instalação de estruturas costeiras, aterros e alterações batimétrica, sobre os padrões de circulação hidrodinâmica, e de transporte sedimentar na AID que venham a ocasionado mudanças na morfologia do sistema costeiro local.
- A modelagem deve ser realizada com base em batimetria atualizada, considerando os

diferentes cenários de maré, ondas e regimes meteorológicos. Devem ser apresentados as características do modelo e descritos o domínio modelado, os dados de entrada e suas origens, os procedimentos de calibração e validação, os tempos de rodada os cenários modelados, as técnicas de pós-processamento e demais características que forem consideradas importantes. Realizar modelagens de advecção das plumas de dragagem e descarte do material dragado.

- Deverá haver a interação dos diagnósticos obtidos via modelagem com aqueles obtidos através de outros métodos.

5.2 - MEIO BIÓTICO

- Na realização dos estudos de campo que necessitem de coletas, capturas, transporte e manipulação de materiais biológicos deverá ser observada legislação pertinente que exige autorização do órgão competente.
- O meio biótico deverá ser estruturado com cinco grandes temas (Flora, Biota aquática, Fauna terrestre, Bioindicadores e Unidades de conservação). Os temas flora, biota aquática e fauna terrestre deverão ser divididos em grupos, sendo que para cada grupo deverá ser apresentado, na seguinte sequência: descrição metodológica, apresentação dos resultados, análise dos dados e discussão.

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Os dados primários devem ser as principais fontes de informação. Estes dados devem ser obtidos em campanhas de campo contemplando a sazonalidade do ambiente, implicando em, no mínimo, duas campanhas. Com base na série histórica de parâmetros climáticos, tais como pluviosidade e temperatura para a região, deverá ser escolhido o intervalo mínimo para a realização de cada uma das campanhas, ressaltando-se que deverão ser escolhidas estações sazonais diferentes. A coleta de dados primários sazonais poderá ser dispensada, caso haja dados secundários sazonais recentes para a AID e ADA do empreendimento. Sugere-se, que, caso isto ocorra, seja agendada reunião no IBAMA, durante a elaboração do EIA/RIMA, para discussão sobre os dados a serem utilizados.
- Para o levantamento deverão ser empregadas técnicas consagradas de levantamento faunístico, fundamentadas por referências bibliográficas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.
- A escolha das técnicas de levantamento deverá considerar as características de cada grupo faunístico e dos ambientes em que ocorre. Deverão ser amostrados todos os compartimentos, estratos e habitats de ocorrência dos grupos. Deverão, ainda, ser determinados pontos amostrais ao longo de toda a AID e ADA, em cada fitofisionomia.
- Os levantamentos deverão ser programados de forma a demonstrar a máxima tendência de estabilização da curva do coletor.
- Como técnicas de observação, deverão ser empregadas aquelas de execução indireta (indícios, vestígios e zoofonia), além das técnicas de execução direta.
- Os levantamentos que envolverem captura deverão ser planejados de forma que, imediatamente após os procedimentos de identificação, registros e marcação, haja soltura, no próprio local de captura, de todos os animais capturados.

- Técnicas que envolvam sacrifício de animais não deverão ser realizadas, a menos que haja justificativa devidamente amparada em embasamento científico, a qual será apreciada pelo IBAMA para fins de deferimento.
- A metodologia empregada deverá ser detalhada e apresentada separadamente para cada grupo amostrado. Entende-se como detalhado o fornecimento de dados sobre tamanhos de transectos, horário das amostragens, georreferenciamento dos pontos, velocidade do percurso, número e disposição das armadilhas, datas das campanhas, indicação quanto à estação sazonal em que foram realizadas as coletas, etc.
- No caso de captura deverá haver detalhamento da técnica para cada grupo faunístico; do tipo de marcação; da triagem; e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados.
- Quando forem utilizadas trilhas como metodologia para procura ativa de animais, deverá ser indicado o tempo no qual cada trilha será percorrida, a quantidade de observadores e, no caso de haver intervalos (pontos de espera) entre os transectos, deve ser indicado o tempo que os observadores ficarão parados, em observação.
- Para cada metodologia deverá ser apresentado o esforço amostral total e aquele empregado para cada grupo e método amostral. Deverá ser indicado o período de esforço amostral efetivo para cada grupo em cada fitofisionomia, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas, bem como o deslocamento de pessoal. Deverá ser avaliada a eficiência amostral dos métodos empregados.
- As áreas amostradas, bem como os pontos de coleta de cada grupo e as Áreas de Influência do empreendimento, deverão ser indicados em mapas com a localização do empreendimento e imagens de satélite (ou foto aérea). As fitofisionomias, vias de acessos pré-existentes, identificação da bacia hidrográfica e das microbacias, além do eixo do empreendimento também deverão constar nos produtos cartográficos. Para os pontos de coleta indicados, devem ser apresentadas as numerações e respectivas coordenadas geográficas em tabelas.
- Em caso do projeto indicar a realização de dragagem, as áreas de dragagem e as alternativas de descarte deverão ser consideradas, necessariamente, como áreas diretamente afetadas - ADA. Dessa forma, nessas áreas deverá ocorrer o levantamento de dados de cada um dos grupos indicados no item biota aquática, com ênfase nos grupos de bentos e ictiofauna.
- Além dos instrumentos de captura e observação, deverá haver detalhamento da logística do levantamento e da infraestrutura destinada a triagem, marcação e demais procedimentos envolvidos nos levantamentos, informando sobre os equipamentos e instalações móveis e imóveis, com respectiva indicação da previsão de localização, e sobre a equipe técnica e de apoio envolvida.
- Deverão ser apresentadas anexas ao estudo as Autorizações de Captura, Coleta, Transporte e Exposição de Fauna.

5.2.2 – Apresentação de resultados

- Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), objetivando ilustrar o ecossistema predominante nas áreas que, possivelmente, sofrerão impactos diretos do empreendimento. As informações sobre os ecossistemas deverão contemplar fontes secundárias e descrição da área por meio de especialista.

Fls 48
370711
Rubr.: nm

- Deverão ser detalhadas as diferentes fitofisionomias da área de influência do empreendimento, abordando, sempre, a sua fauna de provável ocorrência.
- Todas as informações contidas nos resultados devem basear-se em fundamentação teórica devidamente apontada.
- Caracterizar o ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas). Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos.
- Listar as espécies encontradas, inclusive as de provável ocorrência segundo os dados bibliográficos, contendo os nomes científicos e populares, avaliação quanto as espécies ameaçadas de extinção, as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de interesse econômico e científico, as caçadas pela população local, utilizadas pela população local (pesca), as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, as domésticas, as migratórias, além daquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal. Sugere-se que estas tabelas indiquem comparativamente o período sazonal de amostragem para cada espécie, a forma de registro (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc.), habitat e fitofisionomia, ponto de coleta, número de indivíduos de cada espécie em cada ponto de coleta, bem como as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Para a lista de espécies ameaçadas no âmbito federal deverá ser considerada a revisão publicada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 2008, as listas estaduais, dentre outras de interesse.
- Para a AID e ADA, apresentar, no mínimo, os seguintes parâmetros: esforço amostral e curva de acúmulo de espécies com rarefação, riqueza, dados de abundância e respectiva curva de abundância relativa das espécies, similaridade, equitatividade, perfil de diversidade (série de Hill¹, por exemplo), dominância e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia, por estrato e profundidade, por marés, e a sazonalidade em cada área amostrada.
- Determina-se que a escolha dos testes estatísticos paramétricos e não paramétricos seja justificada pelos pressupostos de normalidade e homogeneidade de variância dos dados.
- Quando acordado previamente com o Ibama, o levantamento de dados secundários deverão contemplar: pontos de amostragem em relação à ADA, AID e AII do empreendimento; datas em que os mesmos foram coletados; indicação quanto à estação sazonal em que foram realizadas as coletas; metodologia de amostragem para cada grupo; e parâmetros avaliados e seus resultados. A metodologia utilizada deve evidenciar a comparação aos dados primários realizados, quando houver. Ademais, a utilização de dados secundários deve seguir as orientações descritas no capítulo de Diretrizes Gerais deste TR.
- Deverá ser apresentado anexo, inclusive digital, com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes (forma de registro, local georreferenciado, habitat e data).
- Devem ser mapeadas e classificadas as áreas de sensibilidade ambiental afetadas pelo empreendimento e suas localizações.

1 O que ganhamos "confundindo" riqueza de espécies e equitabilidade em um índice de diversidade (Adriano Sanches Melo, Biota Neotrop., Volume 8, no 3, Julho/Setembro, 2008)

5.2.2 - Biota Terrestre

5.2.2.1 – Flora

- Caracterizar e elaborar mapas da vegetação das ADA e AID, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou, ainda, de estudos eventualmente existentes, de forma a classificar e quantificar as formações nativas apresentando seu estágio de sucessão.
- Fazer um levantamento florístico contendo a classificação taxonômica, nome vulgar e científico, e caracterização fitofisionômica de todos os compartimentos existentes nas ADA e AID. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico.
- Apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente – APP na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (manguezal, restinga, mata ciliar, brejos entre outras), contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m²) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento, devidamente georreferenciado.
- Deverá ser consultada, para fins de identificação de espécies ameaçadas, a Instrução Normativa nº 06/2008 do MMA, além das listas pertinentes nas esferas inferiores.

5.2.2.2 - Fauna Terrestre

- Deverão ser caracterizados os seguintes grupos: herpetofauna, avifauna (terrestre e aquática) e mastofauna. Devem ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- A caracterização da fauna na Área de Influência Indireta do empreendimento poderá ocorrer apenas por meio de dados secundários, identificando seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
- Para a ADA e AID, deverão ser utilizados dados primários complementados por dados secundários, com foco principal na fisionomia de restinga e nos fragmentos florestais a serem suprimidos. Deverão ser identificados seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
- Avaliar a utilização da AID e ADA para alimentação, reprodução ou descanso de espécies, incluindo as migratórias e as ameaçadas de extinção.

5.2.3. Biota Aquática

- Deverão ser caracterizados os seguintes grupos na AID e ADA do empreendimento: plâncton (fitoplâncton, zooplâncton); bentos (fíto e zoobentos de fundo inconsolidado e de fundo consolidado); ictiofauna (demersal e pelágica); carcinofauna; malacofauna; cetáceos e quelônios. Devem ser enfatizados os grupos da biota marinha caso sejam considerados importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas. A unidade a ser adotada é número de organismos/litro para fíto e zooplâncton.
- Caracterizar a biota aquática na área de influência do empreendimento, seus habitats, sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos.
- Caracterizar a comunidade dos recifes da AID.

Fis 49
PP: 370711
RUBR: mm

- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas nas áreas de influência do empreendimento, destacando-se os recifes ao longo da costa, relacionando-as aos aspectos de interferência da navegação, da qualidade da água, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos na área costeira.
- Descrever a frota pesqueira atuante nas áreas de influência do empreendimento, caracterizando o número de embarcações que compõem a frota artesanal e industrial; os petrechos de pesca utilizados por cada frota e principais espécies capturadas.
- Complementarmente, deverão ser apresentados dados de desembarque na região, que mostrem dados quantitativos para as espécies relevantes economicamente.
- Caracterizar cada um dos grupos indicados no item biota aquática da AID e ADA, com lista de espécies e composição quantitativa das comunidades como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos.
- Identificar os Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área do empreendimento, indicando a área de vida e relação de uso das áreas por estes grupos, e considerando as ameaças potenciais à conservação destas espécies na região. Na hipótese de novos levantamentos para identificação de cetáceos e quelônios, deverá ser consultado o TAMAR/ICMBIO.

5.2.4 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação, justificando suas escolhas e conciliando os resultados obtidos e as fundamentações científicas.

5.2.5 - Unidades de Conservação

- Identificar e mapear possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na Área de Influência do empreendimento, no raio de até 03 km, destacando as áreas prioritárias para conservação.
- Indicar as distâncias relativas ao empreendimento e suas Áreas de Influência, considerando as características e principais objetivos de cada unidade de conservação, inclusive com o mapeamento de suas respectivas zonas de amortecimento.
- Identificar e mapear as áreas de valor ecológico (como manguezais, vegetação de restingas, recifes de corais, etc.).

5.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O diagnóstico do Meio Socioeconômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrer interferências da operação do empreendimento.

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários;
- No levantamento de dados secundários usar o município como unidade de análise e os recenseamentos recentes.

- Utilizar metodologia de pesquisa social que viabilize análise quali-quantitativa do meio socioeconômico apontando, quando do levantamento de dados primários, a amostra, os critérios de escolha dos informantes e variáveis que serão pesquisadas.
- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento georreferenciado com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - População

- Apresentar, para as AID e AII as informações necessárias à análise socioeconômica dessas áreas, tais como: dinâmica demográfica (quantitativo populacional, taxa de crescimento e distribuição da população urbana e rural, fluxos migratórios e de deslocamento); nível de renda, escolaridade, população economicamente ativa e efetivamente ocupada, indicadores sociais, etc. Para as comunidades tradicionais/pesqueiras da AID, deve ser realizado o levantamento primário das informações.
- Através de dados censitários apresentar os índices de morbidade e mortalidade da população dos municípios afetados, principais doenças, taxa de crescimento populacional e índices de criminalidade (tipo e frequência).
- Caracterizar as condições gerais de infraestrutura de serviços públicos na AID, bem como descrever as demandas em relação a serviços de educação, saúde, transporte, energia elétrica, comunicação, lazer, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo, segurança.
- Caracterização a organização social da área, indicando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, associações e movimentos comunitários.
- Verificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os municípios afetados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública) pelo afluxo significativo de pessoas para o entorno (número elevado de trabalhadores ou atração de população), durante a fase de construção do empreendimento.
- Identificar e caracterizar as populações tradicionais na área interferente ao empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/catadores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupos sociais que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuarinas do entorno para sua subsistência.
- Verificar a ocorrência de comunidades quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais definidas pelo Decreto nº 6.040/2007 na área interferente ao empreendimento, com caracterização, quando couber. A caracterização das Comunidades Indígenas existentes na área de influência do empreendimento deverá obedecer obrigatoriamente ao Termo de Referência específico a ser elaborado pela Funai para o Componente Indígena.
- Avaliar a expectativas/percepção da população do entorno em relação ao empreendimento, por meio de pesquisas qualificadas e contatos com a população diretamente afetada.

5.3.3 - Atividades Produtivas

- Diagnosticar e mapear, para AID as atividades econômicas desenvolvidas nas áreas de influência; apontar as taxas de participação dos setores primário, secundário e terciário.
- Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades diretamente atingidas pelo empreendimento, na Área de Influência Direta, com destaque para os principais

setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); geração de emprego e situação de renda, e potencialidades existentes.

Fis 50
de 370711
Rubr: mm

- Mapear e caracterizar a área e rota dos navios no canal de aproximação do estabelecimento e as rotas de pesca da frota artesanal. Indicar em mapa, as possíveis áreas de exclusão de pesca.
- Identificar e caracterizar a atividade pesqueira na Área de Influência Direta, destacando a pesca artesanal, descrevendo as interferências da operação do empreendimento nas áreas preferenciais de pesca.
- Mapear e caracterizar as comunidades pesqueiras da AID, considerando, entre outros dados, o número de pescadores de cada grupo, a quantidade e qualidade das embarcações utilizadas, as áreas preferenciais para a pesca, os métodos empregados, as espécies-alvo e o desembarque médio (kg).
- Mapear e caracterizar as principais atrações e localidades turísticas presentes na AID.
- Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na Área de Influência Direta.

5.3.4 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterizar a dinâmica social de ocupação do território (processo histórico de ocupação, localização dos núcleos urbanos e rurais, identificando as sinergias urbano-rural e os padrões de assentamento, condicionantes ambientais do território que apontem restrições à ocupação).
- Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo na AID do empreendimento.
- Levantamento da existência de Planos Diretores ou de Ordenamento Territorial ou outros Zoneamentos existentes nos municípios afetados, analisando a compatibilização do empreendimento com os tipos de uso/ocupação previstos nos zoneamentos, áreas de expansão urbana e restrições de Uso e Ocupação do Solo;
- Apresentar as demandas, modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais, etc.);
- Fazer o levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Localizar e caracterizar para AID as áreas e aglomerações urbanas e rurais, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre), áreas de expansão urbana e zoneamentos existentes, identificando aquelas propriedades passíveis de serem desapropriadas pelo empreendimento.
- Caracterizar o entorno do empreendimento, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água.
- Caracterizar as áreas a serem desapropriadas para a possível instalação do empreendimento.

5.3.5 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Levantar e apresentar o histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto, etno-histórico e arqueológico regional;

- Identificar o patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da Área de Influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo e subaquático, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002);
- Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens tombados pelo IPHAN ou outros órgão estaduais e municipais

5.3.6.- Políticas Públicas, Planos e Projetos.

- Identificar, sistematizar e apresentar o conjunto de empreendimentos existentes na área do empreendimento, as licenças, programas e projetos decorrentes (propostos ou em execução).
- Identificar e apresentar outros planos e projetos governamentais (políticas públicas) propostos e em implantação na Área de Influência do empreendimento relacionados às atividades socioeconômicas da região.

6. ANÁLISE INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão.

Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser analisados os impactos do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando a operação do empreendimento. Essa avaliação preliminar, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazos: temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos.

Deverão ser consideradas, na elaboração desse prognóstico, as condições emergentes advindas da operação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais.

Na apresentação dos resultados, constarão:

- metodologia de identificação dos impactos, a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, com valoração, magnitude e importância dos impactos;
- síntese conclusiva dos impactos relevantes que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

Ao final deste item, deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha com o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento, propor medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

Especificamente para os impactos provocados pela poluição do ar, deve-se indicar medidas para mitigar ou compensar os impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa, em consonância com o Plano Nacional Sobre Mudanças Climáticas, de acordo com a Instrução Normativa do IBAMA nº 12 do dia 23/11/10.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na Área de Influência Direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- métodos de coleta e análise das amostras;
- periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;

- Programa de Monitoramento da Biota Aquática;
- Programa de Monitoramento da Biota Terrestre;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5o do Art. 5o da Lei No 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002;
- Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000;
- Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:
 - Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
 - Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.
 - Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;
 - Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.
 - Relatório do Programa, em periodicidade semestral.
- Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002;
- Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual, atendendo aos critérios e procedimentos mínimos descritos na Resolução CONAMA nº 398/2008;
- Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Compensação Ambiental
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Capacitação da Mão de Obra Local
- Programa de Comunicação Social para a comunidade do entorno;
- Programa de Educação Ambiental para as comunidades do entorno;
- Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores da obra.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Apresentar o memorial descritivo dos cálculos referentes ao valor da Compensação Ambiental do empreendimento, conforme Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

10. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados do Estudo Ambiental - EIA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na Área de Influência, sobre os meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

11. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

12. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto, o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a Área de Influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da Área de Influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da Área de Influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.



Fis 53
Proc. 370711
Rubr.: mm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.007797/2011-52

Data: 17/02/2011

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Memo nº 0034/2011 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2011.

À:
Coordenação de Licenciamento de Transporte – COTRA/DILIC/IBAMA SEDE

ASSUNTO: Informação Técnica nº 001/2011 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, encaminhamos a informação supracitada, nos termos do Despacho nº 021/2011 – GPFGF/DIPRAM/IBAMA-AL e Memorando nº 003/2011-NLA/IBAMA/AL, cópias anexas.

Ao ensejo, elevamos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
Superintendente
IBAMA/AL

De ordem, a CONTRA
medicinas e fumositas.

18/02/11

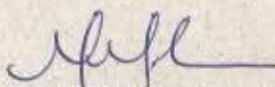
Patruvia

Patricia de Abreu
Secretária
CCTMO/DIUC

Ao CONTRA - Portos e Hidrovias,

P/ PORTUARIAS

em 24.02.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICBAMA

AS ANASTAS

NALIA E

MARIANA

P/ ANÁLISE E

RETORNO DE INFORMAÇÕES

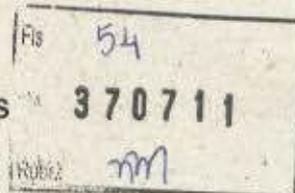
AO NLA

LU 01/03/11

Leandro Hartleben Cordeiro
Coordenador de Transportes - Substituto
COTRACGTMO/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO- NLA



Informação Técnica N° 001/2011 – NLA/DIPRAM/IBAMA-AL

Processo: 02001.003308/2010-11 IBAMA-Sede

Interessado: COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA-Sede

Assunto: Termo de Referência do Estaleiro EISA-Alagoas

Sr. Responsável Substituto do NLA,

Em resposta ao Memo 047/2011 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado em 18 de janeiro de 2011, recebido neste Núcleo em 28 de Janeiro de 2011, o qual solicita manifestação e/ou contribuições sobre a Minuta do Termo de Referência do Estaleiro EISA, informamos as sugestões de alterações/inclusões conforme lista abaixo:

2.4 - Caracterização do Empreendimento:

Terceiro item: enfatizar as estruturas de contenção, tais como espigões, molhes, quebra-mares e outras.

Quarto item: enfatizar o uso de materiais e processos utilizados em trabalhos de soldagem e aplicação de tintas anti-incrustantes e anti-corrosivas.

Quinto item: inserir neste item a descrição de necessidade de remoção e destinação de solos inconsistentes (solos moles) e uso de materiais pétreos.

Sétimo item: incluir a plotagem/localização dos recifes de arenito.

3 – Alternativa Tecnológicas e Locacionais:

É necessário enfatizar que outras alternativas devem ser consideradas/justificadas ao longo da costa do estado de Alagoas, tendo em vista o grande impacto ambiental que a supressão de áreas de manguezal acarreta.

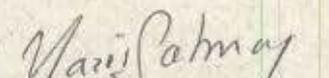
5.3.4 – Meio Sócio-Econômico – Uso e ocupação do Solo

Quarto item: enfatizar os acessos rodoviários – BR-101, AL-101, AL-105 e AL-455 em sua capacidade de suporte de projeto tendo em vista a perspectiva de aumento de tráfego.

8.2 – Programas de Controle e Monitoramento

Sugerimos a inclusão de um Programa de Controle/Prevenção de Poluição provocada por Tintas Anti-incrustantes e Anti-corrosivas bem como um Programa de Monitoramento das áreas dos Manguezais remanescentes e das áreas dos Manguezais a serem recompostos.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2011


Nazir de Melo Salman
Analista Ambiental
IBAMA/AL


Ivan Luis Favaro
Analista Ambiental
IBAMA/AL

EM BRANCO

Fis. _____
Rub. _____

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência do IBAMA em Alagoas
Divisão de Proteção Ambiental - DIPRAM

Fis. 55
Proc. 370711
Rubr. mm

DESPACHO Nº: 021/2011 – GPFGE / DIPRAM / IBAMA-AL
ASSUNTO: Informação Técnica nº 001/2011 – NLA/DIPRAM/IBAMA/AL

Ao GABIN,

Vimos por meio deste encaminhar a presente Informação Técnica para que seja providenciada a remessa da mesma a Coordenação de Licenciamento de Transporte da DILIC.

Maceió, 03 de fevereiro de 2011

Atenciosamente,



GIOVANNI PACHELLI FERREIRA GOMES FILHO
CHEFE DA DIPRAM
SUPES / IBAMA-AL

1. Secretaria
Ofício



04.02.11
Sandra Menezes
Superintendente
IBAMA/AL



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
 DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA

Fis. 56
 Prog. 370711

 MMA

Memorando nº	003	2011 - NLA/IBAMA/ALAGOAS
Referência:	MEMO. Nº 47/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA - SEDE	
Assunto:	TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTALEIRO EISA ALAGOAS - S.A	
Interessado:	COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA - SEDE	
Anexos:	INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011-NLA/DIPRAM/IBAMA-AL	

Ao Chefe da DIPRAM,

Em atenção ao Memorando supra estamos encaminhando um anexo a Informação Técnica Nº 001/2011 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL, objetivando sua remessa à Coordenação de Licenciamento de Transportes da Diretoria de Licenciamento.


 Paulo César
 Analista Ambiental
 IBAMA/SUPES/AL

Maceió, 02 de Fevereiro de 2011.

EM BRANCO



Fis	59
Pro.	370711
Ass:	mm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

MEMO Nº 85 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de fevereiro de 2011.

À: Superintendente do Ibama em Alagoas

ASSUNTO: Termo de Referência Definitivo do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

1. Encaminho, em anexo, o Termo de Referência – TR que subsidiará a reorganização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento denominado Estaleiro Eisa Alagoas S.A., com localização prevista para o município de Coruripe/AL.
2. Informo ainda que, quando o EIA/RIMA for protocolado neste Instituto pelo empreendedor, a equipe do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Alagoas será convocada para compor o Grupo de Trabalho de análise do referido estudo.
3. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

Fis: 58
Nº: 370711
Rubr.: m

Maceió (AL), 27 de junho de 2011

Of. Nº PEN-001/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031273/2011-82

Ilmo. Sr.

Data: 29/06/2011

Eugênio Pio Costa

DD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO

DILIC - IBAMA

Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento do EIA/RIMA Estaleiro EISA Alagoas.

Processo: 02001.003707/2011-54

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar à análise deste Instituto **o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EIA/RIMA) do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, sendo uma via em meio físico e outra em meio digital, com vistas a subsidiar o procedimento administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento previsto para ser instalado no Município de Coruripe, Alagoas.

O EIA/RIMA acima referido foi elaborado em consonância com as diretrizes delineadas no Termo de Referência expedido por este Instituto e, portanto, vimos solicitar a sua verificação (*check list*) e encaminhamento para análise de vossa equipe de analistas ambientais, com vistas a emissão da Licença Prévia - LP do empreendimento proposto.

Na certeza de termos oferecido as informações necessárias, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Max Welber Pereira dos Santos

Estaleiro EISA Alagoas S.A.

115018

As analistas

Nayla

Mariana

Ana

para análise

07/07/2011

Mariana Graciela Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
CORHICSTMO/DIC



Fls 59
Pag. 370711
Rubric: mm

IBAMA/AL
Fig. 13
Lentisa 06/11/11

MMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado de Alagoas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033665/2011-86

Data: 30/06/2011

Memo nº 0162/20110 -GAB/IBAMA/SUPES/AL

Maceió, 16 de junho de 2011

À: Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC/IBAMA

Assunto: Proc. Nº 02003000427/2011-74 IBAMA/SUPES/AL
(Licenciamento Ambiental)

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-los, fazemos referência ao Processo supracitado, que solicita informações referente ao Licenciamento ambiental do Estaleiro EISA.

Isto posto, encaminhamos cópia integral do referido Processo, para solicitar dessa Diretoria no que se refere ao cumprimento das condicionantes estabelecidas.

Saudações Verdes

SANDRA MENEZES
Superintendente
IBAMA/AL

De ordem, a COPAH.

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC
01/07/11

Do analistas

Nayla

Ana

Marianara

para atendimento

04/07/2011

Marianara Pinheiro

EM BRANCO



IBAMA - IBAMA
Representação Alagoas
Doc. n° 001120/2011
Em: 30/05/2011
Horas: 16:20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Fis 61
Proc. 370711
Ass: m

Av. Walter Ananias, S/N - Jaraguá - M - CEP. 57025-080- Fone: (082) 3216-6767

Ofício nº 2938/2011 - IPL 0341/2010-4 - SR/DPF/AL

Maceió/AL, 23 de maio de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, nº 4023,
Farol - Maceió/AL
CEP 57.057-000

Assunto: Solicitação

Senhora Superintendente,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0341/2010-4 - SR/DPF/AL, solicito a Vossa Senhoria cópia de todo o processo de licenciamento ambiental do Estaleiro EISA.

Atenciosamente,

FELIPE VASCONCELOS CORREIA
Delegado de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 15.404

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA



IBAMA/AL

Fis. 02

Rub. 12

Rubricado

62

370711

M

Memorando nº	026	2011 - NLA/IBAMA/AL	DATA:	10/06/2011
Referência:	Ofício nº 2938/2011 - IPL 0341/2010-4 SR/DPF/AL			
Assunto:	Solicitação de Informações			
Interessado:	DPF			
Anexos:	Consultas SISLIC (7 páginas)			
Destinatário:	Superintendente do IBAMA/AL			

Sra. Superintendente,

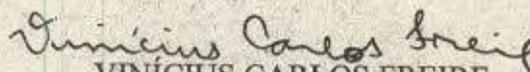
Cumprimentando-a, fazemos referência ao Ofício nº 2938/2011 - IPL 0341/2010-4 SR/DPF/AL, protocolado nesta Superintendência como Documento nº 001120/2011, o qual solicita "cópia de todo o processo de licenciamento ambiental do Estaleiro EISA."

Isto posto, indicamos não constar neste Núcleo de Licenciamento Ambiental a condução de processo de licenciamento do retrocitado empreendimento.

Adicionalmente, apresentamos a relação de empreendimentos com processos de licenciamento ambiental federal no estado de Alagoas, bem como dos processos de licenciamento em fase de abertura no IBAMA, obtidas através de consulta ao Sistema de Licenciamento do IBAMA - SISLIC (em anexo). Na referida lista, oficial no âmbito do órgão, até a data deste Memorando não constava o citado empreendimento. Contudo, sugere-se consulta à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, no IBAMA/SEDE/BSB se necessários maiores esclarecimentos. Oportunamente, lembramos que os processos de licenciamento ambiental são abertos no IBAMA/SEDE e conduzidos naquela Diretoria.

Por fim, além da resposta a ser enviada ao DPF, respeitosamente recomendamos o envio de cópia deste documento e Ofício à DILIC para conhecimento da presente solicitação.

Atenciosamente,


VINÍCIUS CARLOS FREIRE
ANALISTA AMBIENTAL
RESPONSÁVEL NLA

EM BRANCO

IBAMA/AL
 Fls. 037
 Rub. 12

Fis 63
 Proc 370711
 Rubr: m



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Sistema de Informações sobre o Licenciamento Ambiental - SISLIC

Processos cadastrados no sistema: 26 processos encontrados

Argumentos utilizados na pesquisa

Número do Processo: "Não informado"
 Nome do Empreendedor: "Não informado"
 CNPJ do Empreendedor: "Não informado"
 Nome do Empreendimento: "Não informado"
 Tipologia: "Não informado"
 Estado: "AL"
 Nome do Município: "Não informado"
 Licença emitida: "Não informado"
 Número/Ano licença: "Não informado"
 Nome do rio: "Não informado"

Empreendimento	UF	LP*				LI		LO
		TR	EIA-RIMA/RAS	AP	AF	PBA/PCA	AF	
Usina Hidrelétrica								
UHE Pão de Açúcar	AL, SE							
UHE Xingó	AL, SE							
UHEs Paulo Afonso I, II, III, IV, Usina Piloto e Apolônio Sales (Moxotó)	AL, BA, PE							
Mineração								
Extração de Calcário - AJC Empreendimentos Ltda.	AL, PE							
Ferrovia								
Ferrovia Transnordestina - CFN - Regularização da malha viária	AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE							
Ponte								
Ponte sobre o Rio São Francisco - Brejo Grande/SE a Piaçabuçu/AL	AL, SE							
Recursos Hídricos								
Projeto de Irrigação Boacica / AL	AL							

LP* = Licença Prévia - LI = Licença de Instalação - LO = Licença de Operação - TR = Termo de Referência - EIA = Estudo de Impacto Ambiental - RIMA = Relatório de Impacto Ambiental - RAS = Relatório Ambiental Simplificado - AP = Audiência Pública
 AF = Análise Final - PBA = Projeto Básico Ambiental - PCA = Plano de Controle Ambiental - EA = Estudo Ambiental - RTI = Relatório Técnico Informativo - LPS = Licença Prévia para Pesquisa - LPPer = Licença Prévia para Perfuração
 Enkido em: 10/03/2011 10:50:53 Página: 1/2

EM BRANCO

Fis. 64
 N.º 370711
 Rubric: mf

Projeto de Irrigação IBAMA/AL AL

Rodovia

BR 316 - Entroncamento BR 423/AL - Divisa AL/PE	AL								
316/AL - Div. PE/AL (km 0,0) - Ent. BR 423/AL (Cady) (km 49,79)	AL								
101 - Trecho Palmares - São Miguel dos Campos	AL, PE								
BR-101/SE - Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA, Duplicação	AL, BA, SE								
BR-101/AL - Lote 01: Duplicação e Restauração	AL								
BR-101/AL - Trecho São Miguel dos Campos - Divisa AL/SE - km 357,8 ao km 253,4	AL								
BR-101/SE - São Miguel dos Campos/AL - Divisa AL/SE (Ponte sobre o Rio São Francisco)	AL								

Outras Atividades

Complexo Turístico Pontal do Camaragibe	AL								
Projeto Barragem do rio Balsamo	AL, PE								

Duto

Gasoduto Carnópolis - Pilar	AL, SE								
Gasoduto Pilar - Ipojuca (Nordestão II)	AL, PE								
Gasoduto Pilar/AL - Cabo/PE (GASALP)	AL, PE								
Gasoduto Sergipe - Bahia (GASEB)	AL, BA, SE								
Transporte de etano do Pólo Petroquímico de Camaçari ao Pólo Cloroquímico de Marechal Deodoro	AL, BA								

Empreendimento

UF

LP

LI

TR EIA-RIMA/RAS AP AF PBA/PCA AF LO

Linha de Transmissão

Jardim - Penedo	AL, SE								
LT Mossalás - Recife II	AL, PE								
Paulo Afonso - Bom Nome - Milagres	AL, CE, PE								
LT Regularização da CHESF	AL								

LP = Licença Prévia - LI = Licença de Instalação - LO = Licença de Operação - TR = Termo de Referência - EIA = Estudo de Impacto Ambiental - RIMA = Relatório de Impacto Ambiental - RAS = Relatório Ambiental Simplificado - AP = Audiência Pública
 AF = Análise Final - PBA = Projeto Básico Ambiental - PCA = Plano de Controle Ambiental - EA = Estudo Ambiental - RTI = Relatório Técnico Informativo - LPS = Licença de Pesquisa Científica - LPP = Licença Prévia para Perfuração
 ENR 666 v. 1006/2011 12/20/13 Página: 22

EM BRANCO

[Voltar](#) [Início](#) [Consulta](#) [Registro](#) [Elaboração de Documentos](#) [Relatórios](#) [Sistema](#) [Suporte](#) [Dados Pessoais](#) [Sair](#)

EMPREENDIMENTOS EM FASE DE ABERTURA DO PROCESSO							
Nº	Empreendimento	Nº Acompanhamento	Tipologia	Data FAP	Situação	Coordenação	OPERAÇÃO
1	PCH Foz do Chepecozinho	2010.03.065.0068280	Pequena Central Hidrelétrica	30/03/2010	Aguardando Número de Processo	CGENE	Abrir
2	CANTEIRO DE OBRAS EMERGENCIAS DA PCRJ em CAMPINHO / DELTA CONSTRUÇÃO LTDA / ENGEPROX ENGENHARIA LTDA	2010.05.055.0070460	Outras Atividades	28/05/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
3	PCH Capim Fuba	2010.06.065.0070544	Pequena Central Hidrelétrica	18/05/2010	Aguardando definição de Empreendedor pela ANEEL	CGENE	Abrir
4	PCH Larginha	2010.06.065.0070693	Pequena Central Hidrelétrica	18/05/2010	Aguardando definição de Empreendedor pela ANEEL	CGENE	Abrir
5	PCH Posses	2010.06.065.0070703	Pequena Central Hidrelétrica	18/05/2010	Aguardando definição de Empreendedor pela ANEEL	CGENE	Abrir
6	PCH Larginha	2010.08.065.0071988	Pequena Central Hidrelétrica	09/08/2010	Aguardando definição de Empreendedor pela ANEEL	CGENE	Abrir
7	PCH Posses	2010.08.065.0072026	Pequena Central Hidrelétrica	09/08/2010	Aguardando definição de Empreendedor pela ANEEL	CGENE	Abrir

Fis. 65
Pro: 370711
Rubr.: M

EM BRANCO

EMPREENDEIMENTOS EM FASE DE ABERTURA DO PROCESSO						
8	PCH Capim Fuba	2010.08.065.0072027	Pegusa Central Hidrelétrica	09/08/2010	definição de Empreendedor pela ANEEL	CGNE Abrir
9	Mina Cascata	2010.09.008.0072748	Mineração	17/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
10	PCH Barra do Ariranha	2010.09.065.0072790	Pegusa Central Hidrelétrica	10/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGNE Abrir
11	Estaleiro de Madre de Deus	2010.09.055.0072851	Outras Atividades	15/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
12	Variante Ferroviária - Pátio Chapeu D'Uvas	2010.09.010.0072867	Ferrovia	13/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
13	BR-153/TO - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073109	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
14	BR-153/MG - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073110	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
15	AUTO POSTO PRAIBERABA	2010.09.055.0073114	Outras Atividades	29/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir
16	ENGET ENGENHARIA CONSTRUTIVA E TÉRMICA LTDA	2010.10.055.0073119	Outras Atividades	07/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO Abrir

Fis. 66
370711
Rub. mm

EM BRANCO

EMPREENDIMENTOS EM FASE DE ABERTURA DO PROCESSO							
17	BR-222/MA - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073129	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
18	BR-222/PI - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073149	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
19	BR-343/PI - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073150	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
20	BR-116/MG - Regularização Ambiental	2010.09.020.0073169	Rodovia	27/09/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
21	Fazenda Concórdia II	2010.10.055.0073331	Outras Atividades	18/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
22	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacias de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Santos para 17-16 metros.	2010.10.052.0073389	Dragagem	14/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
23	BR-030/BA - ENTR BR-101(B) (UBAITABA) - CAMPINHO	2010.10.020.0073590	Rodovia	27/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
24	Área de Empréstimo Concentrado (EC-06)	2010.10.020.0073710	Rodovia	31/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
25	Área de Empréstimo Concentrado (EC-10)	2010.10.020.0073730	Rodovia	31/10/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir

Fis. 67
 Pág. 370711
 Rubr. *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

[Voltar](#) [Início](#) [Consulta](#) [Registro](#) [Elaboração de Documentos](#) [Relatórios](#) [Sistema](#) [Suporte](#) [Dados Pessoais](#) [Sair](#)

EMPREENHIMENTOS EM FASE DE ABERTURA DO PROCESSO							
26	BR-158/MT - INDIANÓPOLIS - ENTR BR-070(A) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO)	2010.12.020.0074470	Rodovia	08/12/2010	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
27	CÚBICA CENOGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2011.02.055.0075310	Outras Atividades	01/02/2011	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)	CGTMO	Abrir
28	Complementação e Engorda da Beira Mar	2011.02.055.0075890	Outras Atividades	28/02/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
29	mineradora e construções lucena	2011.05.008.0077895	Mineração	20/05/2011	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)	CGTMO	Abrir
30	Rodovia TO-D10 Trecho Lajeado / Tocantina com Extensão de 8,029 Km	2011.05.020.0078073	Rodovia	30/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
31	implantação de Recifes Artificiais - Bertoga	2011.05.055.0078191	Outras Atividades	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
32	Rodovia TO-D10 Trecho Tocantina / Km 46 - Prodecar II com Extensão de 42 Km	2011.05.020.0078192	Rodovia	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
33	Rodovia TO-126 Trecho Tocantinópolis / Maurilândia com Extensão de 45,00 km	2011.05.020.0078193	Rodovia	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
					Aguardando		

Fis. 68
Rub. 370711
Rubric: mm

EM BRANCO

EMPREENDIMENTOS EM FASE DE ABERTURA DO PROCESSO							
		Atividades		Processo			
29	mineradora e construções lucena	2011.05.008.0077895	Mineração	20/05/2011	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)	CGTMO	Abrir
30	Rodovia TO-010 Trecho Lajeado / Tocantina com Extensão de 8,029 Km	2011.05.020.0078073	Rodovia	30/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
31	Implantação de Recifes Artificiais - Bartoga	2011.05.055.0078191	Outras Atividades	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
32	Rodovia TO-010 Trecho Tocantina / Km 46 - Prodecer II com Extensão de 42 Km	2011.05.020.0078182	Rodovia	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
33	Rodovia TO-128 Trecho Tocantópolis / Maurilândia com Extensão de 45,00 km	2011.05.020.0078193	Rodovia	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
34	JOÃO BROGGI JÚNIOR	2011.05.008.0078212	Mineração	31/05/2011	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)	CGTMO	Abrir
35	Rodovia TO-245 Trecho Rio Sono / Entrª TO-010 com extensão 33,34 Km	2011.05.020.0078231	Rodovia	31/05/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir
36	BR-110/PE - ENTR PE-290/312/360 (EMRIM) - ENTR BR-316(B) (P/FLORESTA)	2011.06.020.0078311	Rodovia	06/06/2011	Aguardando Número de Processo	CGTMO	Abrir

Fls. 69
 Prq. 370711
 Rubric. mm

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA/AL

Fis. 1078
Rub. [assinatura]

Fis. 70
370711
Rubr: [assinatura]

CONFERIDO

Ao Chefe do(a) Dessevidoria do IBAMA no Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação contida às folhas de nº 01, para abertura de processo ora solicitado que segue com 10 páginas por mim enumeradas e rubricadas, para as providências que se fizerem necessárias.

Maceió, 16/06/2011.

[assinatura]
José Cícero da Silva
Téc. Administrativo
Mat. 0745401
Proteção/IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/AL Fone/Fax: (82) 2122-8302

IBAMA/AL
11
Dizelda

Fo 71
370711
Rubr. M

DESPACHO Nº 226/2011-OUVIDORIA/LINHA VERDE

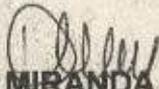
Interessado: Departamento de Polícia Federal

Assunto : Processo. nº. 02003000427/2011-74

À Sra. Superintendente,

Para assinatura do Ofício nº. 0762/2010
-GAB/SUPES/IBAMA/AL, que será encaminhado ao Departamento de Polícia
Federal, retornando a Ouvidoria, para devidas anotações.

Em, 16/06/2011


**DIZELDA MIRANDA DA SILVA
OUVIDORIA/LINHA VERDE
IBAMA/AL**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Fis	72
Exp.	370711
Rubr.	mm

Ofício N° 0762 /2011 C.AB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 16 de junho de 2011

**Ilmo. Sr.
Felipe Vasconcelos Correia
Delegado de Polícia Federal em Alagoas
Av. Walter Ananias – Jaraguá
Maceió/AL**

Assunto: Proc 02003000427/2011-74

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, fazemos referência ao **Ofício n° 2938/2011 -IPL 0341/2010-4-SR/DPF/AL** protocolado nesta Superintendência em forma de Documento sob o n°. 001120/2011 de 30/05/2011, versa sobre licenciamento ambiental:

Isto posto, comunicamos a Vossa Senhoria que o referido Ofício foi direcionado à DILIC, no IBAMA/SEDE/BSB.

Na certeza do atendimento, reiteramos os elevados votos de respeito e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Saudações Verdes,

**SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL**

02/06/2011 10:40:08 AM

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA



Memorando nº	030	2011 - NLA/IBAMA/AL	DATA:	22/06/2011
Referência:				
Assunto:	Processo Administrativo nº 02001.003707/2011-54			
Interessado:	NLA/AL			
Destinatário:	Coordenadora da COPAH			

Sra. Coordenadora da COPAH,

Cumprimentando-a, fazemos referência aos Processos Administrativo 02001.003707/2011-54 o qual trata de licenciamento ambiental de empreendimento naval no estado de Alagoas, recentemente inserido no SISLIC e denominado Estaleiro EISA Alagoas.

Neste contexto, face ao recente início de tramitação do processo no âmbito da COPAH/DILIC, informamos que este Núcleo encontra-se à disposição para auxiliar essa Coordenadoria na evolução dos procedimentos do processo, dentro do escopo da Portaria IBAMA nº 21/2008 e da Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, caso haja necessidade.

Entretanto, considerando essa possibilidade e objetivando aprimorar a comunicação com essa Coordenadoria, bem como buscando conferir eficiência às atividades conjuntas caso necessárias, solicitamos enfaticamente observar a indispensável antecedência para solicitação de auxílio técnico ou providências logísticas locais, descentralização de recursos (no caso de vistorias) e intercâmbio preliminar das informações pertinentes ao referido Licenciamento de forma equânime entre COPAH e NLA/AL.

Contudo, respeitosamente, indicamos que o NLA/AL possui atualmente limitada disponibilidade de tempo face o comprometimento de seu corpo técnico com a condução e apoio em outros processos de licenciamento federal, inclusive oriundo dessa Coordenadoria. Dessa forma, tal situação amplifica a aludida necessidade de antecedência e planejamento para novas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA



atividades que requeiram nossa contribuição.

Isto posto, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vinicius Carlos Freire
 VINICIUS CARLOS FREIRE
 ANALISTA AMBIENTAL
 RESPONSÁVEL NLA

A COPAM

AM

Engenheiro Pío Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 - CGTMO/DILIC/IBAMA

07/07/2011

A analista
 Nayla

para conhecimento

13/07/2011

Mariana Graciosa Pereira
 Mariana Graciosa Pereira
 Coordenadora de Perdas, Acidentes e Riscos
 COPAM/DSTMAQ/AL



Fls.: 74
Proc.: 370714
Rubr.: mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

S/EN - Truço 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 01 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1106 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 667/2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Felipe Vasconcelos Correia
Delegado de Polícia Federal
Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas
Av. Walter Ananias, S/N - Jaraguá
CEP: 57025-080, Maceió/AL
Tel: (82) 3216-6767

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2938/2011 - IPL 0341/2010-4 - SR/DPF/AL

Senhor Delegado,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, envio cópia do Processo nº 02001.003707/2011-54 referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A..
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fis: 75
Proc: 370714
Rubr: MM

SR/DPF/AL
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N - Jaraguá - Maceió/AL - CEP. 57025-080- Fone: (082) 3216-6767

Ofício nº 3767/2011 - IPL 0341/2010-4 - SR/DPF/AL

Maceió/AL, 01 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor (a)
Diretor (a) de Licenciamento Ambiental (DILIC)
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco "A" 1º andar - Cx.Postal nº 09870
Asa Norte - Brasília/DF
CEP 70.818-900

Assunto: Solicitação

Senhor (a) Diretor (a),

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0341/2010-4 - SR/DPF/AL, solicito a Vossa Senhoria **cópia de todo o processo de licenciamento ambiental do Estaleiro EISA S/A.**

Atenciosamente,

FELIPE VASCONCELOS CORREIA
Delegado de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 15.404

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035050/2011-94

Data: 15/07/11

A COPAH,

Para providências.

18/07/11

Gustavo H. S. Peres

Gustavo Henrique Silva Peres

Analista Ambiental

Matrícula 2448661

DILUC/IBAMA

Aos analistas

Nayla

Sma

Mariana

Rafael

para atendimento

20/07/2011

Mariana Graciosa Peres
Coordenadora de Poluição, Monitoramento e Atividades
COPAH/IGTMO/DILUC



Fis.: 76
Proc.: 3707/11
Rubr.: m

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

INFORMAÇÃO Nº 16/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2011.

ASSUNTO: *Check list* do EIA/RIMA do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

INTERESSADO: Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Senhora Coordenadora,

1. No dia 12 de julho do corrente ano, esta equipe técnica concluiu a avaliação preliminar (*check list*) do EIA/RIMA apresentado para subsidiar a análise da viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe, protocolado neste Instituto em 29 de junho de 2011.
2. Esta avaliação preliminar visa verificar a adequação do EIA/RIMA ao Termo de Referência (TR) elaborado pelo IBAMA e enviado ao empreendedor em 02 de fevereiro de 2011. Para a composição do TR a equipe técnica do IBAMA se baseou na Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que explicita as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
3. Segue informação sobre a análise preliminar:

RIMA:

4. Na avaliação do RIMA verificou-se que o mesmo não segue as orientações do Termo de Referência. É constituído de um volume inadequado, sendo composto por 136 páginas, número considerado excessivo em um documento que deveria ser o mais sucinto possível. Segundo o Artigo 9º da CONAMA 001/86 o RIMA:

“[...] refletirá as conclusões do estudo de impacto ambiental e conterá, no mínimo:

I - Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;

II - A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnica operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;

III - A síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambiental da área de influência do projeto;

IV - A descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência

dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;

V - A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;

VI - A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;

VII - O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;

VIII - Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

Parágrafo único - O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.”

5. Apesar do TR elaborado pelo Ibama conter as diretrizes acima expostas, o RIMA apresentado pelo empreendedor não traz o conteúdo estabelecidas pela legislação, sendo apenas um resumo do EIA, além disso, apresenta linguagem excessivamente técnica e poucos recursos visuais que facilitem a compreensão do conteúdo, os mapas, por exemplo, são confusos e de resolução inadequada. Portanto, este documento deverá ser integralmente reelaborado a fim de se adequar à legislação ambiental vigente.

EIA:

6. Quanto ao EIA, foi verificado que este não segue a itemização proposta pelo TR, e não contém diversos levantamentos de informações solicitados pelo IBAMA, muitos dos quais essenciais para o diagnóstico da área impactada e para a avaliação da abrangência dos impactos. Para a adequação do EIA é imprescindível complementações no que se referem à:

1. Identificação do empreendedor e da empresa consultora:

- Apresentar no escopo do estudo o registro no Cadastro Técnico Federal do empreendedor;
- Nos dados da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do EIA/RIMA apresentar os registros nos órgãos de classe quando exigíveis;

2. Dados do empreendimento:

- Apresentar mapeamento, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciado, indicando o empreendimento e a malha viária existente; principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência; principais áreas produtivas e comunidades afetadas; principais cursos d'água; todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais e vegetação imune de corte pela Lei da Mata Atlântica) existentes; indicação de outras interferências consideradas relevantes;
- Analisar a compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente. *mm* *Antônio* *mm*

3. Alternativas Tecnológicas e Locacionais:

Fis.: 77
Proc.: 3707/11
Rubr.: MM

Conforme preconiza o Art 5º da Resolução CONAMA nº 1/86, o EIA:

“[...] obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

1- contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;”

De acordo com este texto da CONAMA 001/89, o estudo de alternativas tecnológicas e locacionais é obrigatório no EIA, contudo, o estudo apresentado não abordou nenhuma alternativa tecnológica para o empreendimento proposto tais como estudo de alternativas de *lay out*, critérios que justifiquem o tipo de draga a ser utilizado, tipo de construção da parte marinha do empreendimento (linhas de *load out* do estaleiro), entre outros.

A escolha de alocar o empreendimento no Estado de Alagoas foi pautada exclusivamente em critério político e econômico. A escolha por Pontal de Coruripe está pautada na ideia de menor custo de projeto e não intervenção em área de recifes de arenito, porém na necessidade de supressão de 63ha de mangue e realocação de 54 famílias, considerados como elementos desfavoráveis à escolha da área.

O estudo deixa claro que em função do interesse dos poderes executivos, estadual e municipal, *“interessados na geração de emprego e renda resultantes do empreendimento, se uniram em esforços de incentivos determinantes à decisão de escolha definitiva da área situada no Pontal do Coruripe – que na hipótese da necessidade de realocação de famílias seriam realocadas pelo próprio poder público”*.

Portanto, a discussão das alternativas locacionais não incorpora aspectos físicos e bióticos tais como a relação intrínseca existente entre manguezais e áreas recifais, e a quantificação das Áreas de Preservação Permanente sujeitas a supressão em cada alternativa locacional considerando a legislação ambiental como a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e a Lei 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

Ressalta-se ainda, que o estudo sequer menciona a hipótese de não execução do projeto. Assim, será necessário:

- Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais para o empreendimento em questão conforme solicitado no TR considerando as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio (físico, biótico e socioeconômico), incluindo a hipótese de não realização do projeto, conforme determina a Resolução CONAMA nº1/86.

4. Área de Influência do Empreendimento:

- Redefinir a Área de Influência Direta (AID) do meio físico, tornando-a compatível com aquela estabelecida para o meio biótico marinho e ampliando-a para abranger a área da laguna existente a sudoeste do empreendimento.
- Redefinir a Área de Influência Indireta (AII) do meio físico e biótico, abrangendo na porção marinha o cordão recifal mais externo, paralelo à linha de costa, localizado aproximadamente a sul-sudeste do empreendimento (canal de navegação). Esta ampliação se justifica pelo fato de eventuais acidentes envolvendo principalmente combustível de embarcações serem capazes de alcançar a referida área. MM Augusto MMP

5. Diagnóstico:

Meio Físico:

- Em relação às metodologias descritas, apresenta-las de forma mais detalhada quando estas não forem usuais;
- Apresentar de forma clara os períodos de dados secundários analisados e as datas, horários e/ou períodos de aquisição de dados primários.
- Nos gráficos de caracterização climática (item 5.1.2), apresentar o período ou ano a que o dado representado se refere. Em especial, o ano a que se referem as temperaturas médias mensais para a região do Coruripe, página 48, volume 2, quadro 5.1.3.
- Em relação à caracterização sedimentológica da região costeira, item 5.1.3.1.1 os 21 pontos amostrados com as metodologias (*Van Veen* e draga de arrasto, descritas no item 5.1.1) são insuficientes para a caracterização da área a ser dragada e a metodologia empregada está inadequada. De acordo com o Anexo 1 da Resolução CONAMA 344/04, a coleta e amostra de sedimento: *“Consiste em caracterizar a seção horizontal e vertical da área de dragagem, a partir de coleta de amostras de sedimentos que representem os materiais a serem dragados. A distribuição espacial das amostras de sedimento deve ser representativa da dimensão da área e do volume a ser dragado. As profundidades das coletas das amostras devem ser representativas do perfil (cota) a ser dragado.”* considerando ainda o disposto na tabela 1 da referida Resolução o número de amostras deverá ser no mínimo 26 e no máximo 40, considerando o volume de dragagem previsto no empreendimento. Além disso não foram realizada a caracterização química dos sedimentos; conforme estabelece o item 2 do Anexo 1 da Resolução CONAMA 344/04. Desta forma, deverá ser apresentada toda a caracterização dos sedimentos da área de dragagem, conforme disposto na Resolução CONAMA 344/04.
- Apresentar, em relação a futuras dragagens, a caracterização do assoreamento e taxa de sedimentação nas áreas que compreendem o canal de acesso e bacia de evolução.
- Apresentar a previsão da periodicidade e os volumes aproximados para as dragagens de manutenção após a implantação canal de acesso e bacia de evolução
- Apresentar, em todos os mapas que representem os pontos amostrais, a delimitação das áreas de influência do empreendimento.
- No item *“Qualidade de Água”* os dados apresentados retingem-se àqueles parâmetros medidos com a sonda multiparamétrica. Os parâmetros químicos e microbiológicos da água não constam do estudo apresentado embora tenham sido explicitamente solicitados no TR.
- Apresentar, para o item *“Qualidade de Água”* os resultados das análises dos parâmetros químicos e microbiológicos da água, confrontando-os com a legislação ambiental vigente, Resolução CONAMA 357/05 e caso exista, com a legislação estadual e municipal. Ainda para esse item, indicar as datas e horários das coletas e refazer os gráficos de modo a permitir a visualização do eixo (x) das estações de coleta correspondentes aos dados plotados
- Em relação ao item oceanografia e hidrodinâmica apresentar, conforme solicitado no TR, a caracterização da hidrodinâmica costeira e a descrição dos processos de transporte de sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais de acreção e erosão costeira.
- Em relação à modelagem hidrodinâmica apresentada, deverá ser contemplado cenário contendo a nova configuração da linha de costa; ou seja considerando a presença do empreendimento e sua estrutura. *mm* *mm* *mm*

• Ainda em relação à modelagem, apresentar os dados de calibração de nível e corrente, incluindo erros estimados. Já que o próprio estudo aponta que uma batimetria de qualidade pode melhorar o desempenho do modelo e portando a qualidade do resultado; e tendo o EIA realizado a batimetria da região sugere-se rodar novamente o modelo com tais dados batimétricos.

• Apresentar a modelagem referente a dispersão da pluma de sedimentos durante a atividade de dragagem.

Meio Biótico:

• O EIA apresentou os temas flora, fauna terrestre, biota aquática, bioindicadores e unidades de conservação sendo que para cada grupo foi apresentado apenas a descrição metodológica e apresentação de resultados, não sendo contemplado análise dos dados e discussão. Tais itens deverão ser apresentados. Ressalta-se a importância de contextualizar os resultados e concluir sobre as informações produzidas e principalmente sobre a área diagnosticada.

• A AII não foi caracterizada para nenhum tema do meio biótico. Apresentar a caracterização dessas áreas conforme consta no TR.

• Apresentar, conforme solicitado no TR, **quadro** de Áreas de Preservação Permanente (APP) na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (manguezal, restinga, brejo, mata ciliar entre outras), contemplando a tipologia da cobertura vegetal e sua respectiva área (m²) de intervenção. Estas áreas da ADA deverão também ser representadas em mapeamento devidamente georeferenciado e em escala adequada.

• Apresentar a figura 5.2.2 do volume III, página 3 em escala compatível, com o objetivo de observar a localização das 25 parcelas da vegetação de mangue amostradas.

• Apresentar a carta imagem denominada "*Distribuição das parcelas da análise fitossociológica na ADA*" incluindo a nomenclatura das parcelas representadas na mesma.

• Apresentar a autorização para coleta, captura e transporte de material biológico para os grupos da biota aquática coletados.

• Apresentar a lista de dados brutos dos registros da amostragem conforme orientação do TR.

• Os mapas da malha de pontos e transectos amostrais para os grupos da fauna não evidenciaram as fitofisionomias amostradas. Para os grupos da fauna terrestre (mastofauna, avifauna e herpetofauna) não foram apresentadas as tabelas das coordenadas geográficas dos pontos e transectos. Reapresentar os itens ausentes.

• Os grupos da mastofauna, ictiofauna, cetáceos, sirênios e quelônios foram insuficientemente caracterizados, evidenciado principalmente pelas metodologias adotadas. Reapresentar os itens relativos a esses grupos conforme consta no TR.

• No item de descrição metodológica para biota aquática foi indicado na figura o uso do amostrador Van Veen mas não foi indicada no texto sua metodologia ou pontos em que foi utilizado. Reapresentar este item.

• Sobre o diagnóstico da biota aquática os habitats de provável ocorrência não foram contemplados integralmente, uma vez que a malha amostral não contempla a praia arenosa (do Batel) e o trecho final do rio Coruripe. A amostragem do ambiente marinho não contemplou a comunidade dos rochedos, poços, lajes ou locais diferenciados quanto a sua importância para

biodiversidade e para pesca.

- A área de descarte do material dragado não foi apresentada, portanto, ressalta-se que havendo definição de tal área a mesma deverá ser definida como ADA e diagnosticada.
- Sobre a apresentação dos resultados, não foi apresentada lista de espécies de provável ocorrência segundo dados bibliográficos e respectivas informações constantes no TR. As listas apresentadas não contemplaram os registros por ponto/transecto de amostragem, referindo-se apenas como ADA e AID, impedindo dessa forma a análise da distribuição geográfica das espécies. Reapresentar esses itens.
- Os resultados do meio biótico não contemplam a curva de acúmulo de espécies com rarefação, curvas de abundância relativa para cada grupo diagnosticado ou parâmetros descritores da comunidade amostrada (dominância, similaridade, séries de diversidade, etc). Este item deverá ser reapresentado para todos os grupos bióticos.
- Com exceção dos resultados relativos a alguns grupos da fauna terrestre e da macrofauna bentônica de fundo inconsolidado, não foram apresentados dados de abundância e suas respectivas análises. Com exceção da macrofauna bentônica de fundo inconsolidado, os resultados de abundância dos grupos da biota aquática foram categorizados genericamente em relação a frequência de ocorrência, e portanto, perderam sua representatividade; além disso não há evidências do uso de análises estatísticas para descrever os resultados. Reapresentar o item considerando as informações apontadas.
- Mapear e classificar as áreas de sensibilidade ambiental afetadas e sob influência do empreendimento, conforme consta no TR.

Meio Socioeconômico:

- Detalhar a caracterização das condições gerais de infraestrutura de serviços públicos na AID, bem como descrever as demandas em relação a serviços de educação, saúde, transporte, energia elétrica, comunicação, lazer, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo, segurança;
- Detalhar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os municípios afetados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública) pelo afluxo significativo de pessoas para o entorno (número elevado de trabalhadores ou atração de população), durante a fase de construção do empreendimento;
- Mapear e caracterizar a área e rota dos navios no canal de aproximação do estaleiro; e as rotas de pesca da frota artesanal. Indicar em mapa, as possíveis áreas de exclusão de pesca.
- Mapear as comunidades pesqueira;
- Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na Área de Influência Direta.

Uso e Ocupação do Solo: este item foi tratado muito sucintamente, não havendo uma caracterização de fato do uso e ocupação do solo da área de influência do empreendimento. O único mapa apresentada se refere à informações do meio físico, não contribuindo para o entendimento do item em análise. Dessa maneira, este item do estudo deverá ser integralmente reformulado, devendo minimamente:

M. F. S. M. S.

- Caracterizar a dinâmica social de ocupação do território (processo histórico de ocupação, localização dos núcleos urbanos e rurais, identificando as sinergias urbano-rural e os padrões de assentamento, condicionantes ambientais do território que apontem restrições à ocupação).
- Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo na AID do empreendimento.
- Levantamento da existência de Planos Diretores ou de Ordenamento Territorial ou outros Zoneamentos existentes nos municípios afetados, analisando a compatibilização do empreendimento com os tipos de uso/ocupação previstos nos zoneamentos, áreas de expansão urbana e restrições de Uso e Ocupação do Solo;
- Apresentar as demandas, modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais, etc.);
- Fazer o levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Localizar e caracterizar para AID as áreas e aglomerações urbanas e rurais, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre), áreas de expansão urbana e zoneamentos existentes, identificando aquelas propriedades passíveis de serem desapropriadas pelo empreendimento.
- Caracterizar o entorno do empreendimento, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água.
- Caracterizar as áreas a serem desapropriadas para a possível instalação do empreendimento (caracterizando também as famílias a serem realocadas e a proposta de realocação).

Apresentação de imagens e informações cartográficas:

De maneira geral, as imagens e mapas constantes no EIA/RIMA apresentam pouca qualidade gráfica, dificultando a visualização e a compreensão das informações. Em diversos mapas a escala não está nítida, um exemplo é a figura 5.1.1 que não permite a visualização da escala. Assim será necessário:

- Revisar todas as imagens presentes no EIA/RIMA, aprimorando a nitidez e a compreensão dos dados;
- Rever e corrigir toda a numeração dos gráficos apresentados, em relação a sua citação no texto, pois existem incoerências graves ao longo de todo o documento o que dificultará a análise do estudo. Corrigir também a numeração dos mapas, pois esta consta no texto mas não aparece no mapa.
- Rever e corrigir a paginação em todos os volumes pois há lapsos.

7. Diante da exposição acima – que constata inúmeros itens ausentes no estudo ambiental e essenciais para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento – esta equipe técnica considera o estudo inadequado, devendo ser devolvido.

8. Sugere-se que o empreendedor seja oficiado sobre o posicionamento desta equipe técnica e seja instado a recolher o EIA/RIMA para readequá-lo de acordo com o Termo de

Handwritten signature/initials

Referência emitido pelo IBAMA, as orientações desta Informação e a legislação ambiental vigente.

9. É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


ANA MARGARDA MARQUES PORTUGAL
Analista Ambiental


MARIANA RODRIGUES DE CARVALHAES PINHEIRO
Analista Ambiental


NAJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental


RAFAEL MELO G. ALVES DA SILVA
Analista Ambiental

De acordo

15/07/2014


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Pontos Aéreos e Hidro.
COPAM/CGT/MOD/10



Ofício nº 299/2011 – DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Max Welber
Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários
CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Devolução de EIA/RIMA para adequações

Prezado Senhor,

1. Informo que o EIA/RIMA referente ao empreendimento denominado ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A. (Processo nº 02001.003707/2011-54) está sendo devolvido uma vez que não atende às solicitações do Termo de Referência elaborado pelo IBAMA. Segue em anexo a INFORMAÇÃO nº 16/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA de 13 de julho de 2011, que apresenta as orientações para reelaboração do EIA/RIMA.
2. Informo ainda que o prazo de análise técnica será iniciado a partir do aceite do EIA/RIMA.
3. Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

PROC. _____
Rubr.: _____

Fis: 81
Proc: 370711
Rubr: MM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
COORDENAÇÃO DE PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA/Sede **DATA:** 19/07/2011 **HORÁRIO:** 09:15h

ASSUNTO: Reunião Estaleiro EISA

PARTICIPANTES: Vide lista anexa

A reunião teve por objetivo a discussão entre IBAMA, empreendedor e seus representantes, núcleo da procuradoria e SEPLANDE, representando o governo do Estado de Alagoas, com relação ao procedimento de *check list* do EIA/RIMA do Estaleiro EISA, a localizar-se no Estado de Alagoas.

A diretora de licenciamento esclareceu que após procedimento de *check list* foi emitida uma informação técnica concluindo pela devolução do EIA/RIMA. Foram distribuídas algumas cópias do referido documento.

Inicialmente, foram abordados alguns dos itens gerais avaliados no *check list*, como a qualidade de impressão, imprecisão nos dados, contradição de informações, dentre outros.

Em seguida, a equipe do IBAMA indicou os pontos mais relevantes a serem abordados, a saber:

- RIMA - O IBAMA informou que o RIMA não segue o que preconiza a CONAMA 001/86, além de problemas na linguagem (termos técnicos, por exemplo) e na qualidade das imagens. Outros temas específicos foram ressaltados, com ênfase no meio socioeconômico (geração de emprego e mão-de-obra), pouco explorado e justificado em suas afirmações. O IBAMA salientou que o fato de haver segredo quanto ao empreendimento, implica na necessidade de maior precisão e qualidade em relação ao RIMA, uma vez que o EIA não será disponibilizado ao público.
- Foram abordados outros itens de mais fácil atendimento, dispensando maiores esclarecimentos por parte do IBAMA, tais como informações cadastrais, revisão da paginação do documento, qualidade das imagens e cartografia, plotagem de pontos e das áreas de influência, etc.
- Alternativas tecnológicas e locacionais - o IBAMA detectou ausência de informações relevantes para definição de *layout* (técnicas de construção do aterro e justificativas), tipos de dragas, etc, justificando que tanto o IBAMA quanto a população em geral necessita de tais dados. Também foi ressaltado que a justificativa locacional foi insuficiente, uma vez que baseia-se em aspectos principalmente políticos para abordar o tema.
- Áreas de influência - o IBAMA apontou inconsistências na delimitação das mesmas, tanto na relação das áreas dos meios físico e biótico, que deveriam ser sobrepostas, quanto em relação à exclusão de áreas que não foram abrangidas. O IBAMA apontou ainda a necessidade de maior detalhamento na descrição do empreendimento (especialmente a área a ser dragada, duração da mesma, o descarte, recebimento de insumos, etc).
- Diagnóstico do Meio físico - com relação à dragagem, o IBAMA ressaltou que a metodologia utilizada não permitiu uma amostragem adequada do pacote de sedimentos a ser dragado. Foram apontadas outras informações requeridas pela CONAMA 344 e que não constaram no estudo. Com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

relação à qualidade da água, foram indicadas afirmações contidas no estudo sem nenhum embasamento técnico. Para a modelagem, além de questões de batimetria e calibração, o IBAMA informou que necessita de informações de simulações considerando a presença do empreendimento também. Por fim, foi abordada a necessidade de modelagem da pluma de sedimentos também.

- Diagnóstico do meio biótico – inicialmente o IBAMA indicou a ausência geral de análise dos dados e discussão, pontos extremamente importantes para concluir sobre a viabilidade ambiental em relação a este tema. Outro item apontado é a falta de caracterização da AID do meio biótico, e de quadro representativo de quantificação das APP's. O empreendedor indicou quantificação presente no estudo, porém a mesma refere-se ao uso e ocupação do solo, não atendendo plenamente ao solicitado. Foi abordada também a insuficiência amostral de determinados grupos bióticos e inadequação na apresentação dos resultados.

- Diagnóstico do meio socioeconômico – o IBAMA apontou necessidade de caracterização detalhada da infraestrutura do município, condições de absorção do contingente populacional e caracterização do processo de desapropriação. Foi informado pelo empreendedor que há abordagem do tema no prognóstico, porém foi ressaltada a necessidade de que haja informações no diagnóstico.

Em seguida, o empreendedor esclareceu que a área de influência direta do meio biótico contempla a área de influência direta do meio físico mais uma área que representa a dinamicidade do meio biótico. Assim, a recomendação é readequar a abrangência da AID do meio físico, de forma que a AID do meio biótico continue a conter a mesma, além da abrangência da AII do meio físico e do meio biótico, que deverá abranger os recifes de corais existentes.

O IBAMA ressaltou a possibilidade de que, na existência de estudos para licenciamento ambiental do gasoduto que atravessa a área de influência do empreendimento, poderão ser utilizados dados de tais para complementar.

Por fim, o empreendedor fez algumas afirmações em relação às rotas de embarcações, áreas de pesqueiros, exclusão de pesca, etc, e o IBAMA informou que tais dados devem ficar claros no estudo.

O IBAMA entregou em mãos ofício de devolução do estudo, incluindo a informação técnica que esclarece as conclusões do *check list*. Foi informado que o IBAMA está à disposição para eventuais dúvidas e contribuição na reelaboração do EIA/RIMA, sugerindo ainda que o empreendedor discuta com o IBAMA um plano de atendimento às demandas em questão.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom of the page, including the word "Map." and various initials and scribbles.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - CGTMO
 COORDENAÇÃO DE PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS - COPAH
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Rua Itália - DF CEP 70.818-900
 Tel.: (0xx)61 3.316-1392 Fax: (0xx)61 3316-1160 URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: Reunião Estelvio Eisa

LOCAL: IBAMA/Sede

DATA: 19/07/11

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Ana Mengonide M. Portugal	IBAMA / COPAH	3316 - 1449	ana.portugal@ibama.gov.br
MARIANA RODRIGUES SRE C. PINHEIRO	IBAMA / COPAH	3316 1749	MARIANA.PINHEIRO@IBAMA.GOV.BR
Carlos A. M. dos Anjos	Green Consult	(82) 99711235	carlos@greenconsultbrasil.com.br
Vinicius Della Rosa Godino	AcquaMan	(41) 8804-1862	VINICIUS@ACQUAMAN.NET
Marta Lúcia Nunes de Sousa	IBAMA / DILIC / COPAH	(61) 3316-1117	marta.nunes@ibama.gov.br
MARIELENE P. DOS SANTOS	EISA AÇAGAS	(21) 3396-2550	MARIELENE@EISA.COM.BR
MELHION CAVALHO HUMBERTO	GREEN CONSULT	(40) 99958905	CMH60@GMAIL.COM.PA
Mariana Giacoma Pinna	IBAMA / DILIC	61 3316-1392	MARIANA.PELEGRA@IBAMA.GOV.BR
Rafael Melo	IBAMA / DILIC	61 3316-1780	RAFAEL-MELO-SILVA@IBAMA.GOV.BR
Fabíola Camêlo Pereira	IBAMA / DILIC	61 3316-1456	FABIOIA.DEBOSI@IBAMA.GOV.BR
André Toledo de Pádua	GN. AÇAGAS / SEPARSE	82-8848-6711	ATPAFER@GMAIL.COM
Isaura de Fátima Pedreira Tavares	Dilico PGE	82 9833 2941	isaura@dilico.com.br
Quêlla Toratto	IBAMA	61.3316.1282	quella@ibama.gov.br

Fls.: 82
 Proc.: 3707111
 Rubr.: mm

EM BRANCO



ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 72/427/2009.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAU/BA - CNPJ 13.869.707/0004-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do Convênio 72/427/2009 até 03 de novembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: WALDOMAR MAROEL SILVA DE SOUZA, Secretário Executivo ME - C.P.F. 377.643.655-72; WADSON NATHANIEL RIBEIRO, Secretário Nacional de Esporte Educacional - C.P.F. 033.130.176-40 e JOSÉ LOURIVALDO MORAIS DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal/BA - C.P.F. 085.582.405-44.
PROCESSO: 58701/001974/2009-90.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20/2011, Nº Processo: 58000/001015/2011-36
 Contratante: **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, CNPJ/ME 02.973.091/0001-77, Contratado: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.799.539/0001-35. **OBJETO:** Fomento de solução de Impressão Departamental, de caráter local e uso de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento, incluindo a prestação de serviços de manutenção presencial e remota, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização do software, para atender as necessidades de impressão do Ministério do Esporte, Fundamento Legal: Lei nº 01520/2002, Lei nº 8666/93, Decreto nº 3.555/00 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/00. **Data de Assinatura:** 04/07/2011. Vigência: 04/07/2011 a 04/07/2017, no valor global de R\$ 791.604,77. **Forma de Pagamento:** 100 Elementos de Despesa 339039 Programa de Trabalho 27122/0790.3005/0000. **Pela Contratante:** JOSÉ LINCOLN DAMASCEN - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e Pdv Contratado: FÁBIO VIDAL ROMANO, Representante Legal.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARRA DO GARÇAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Executivo do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que não foi localizado no endereço mencionado no Auto de Infração (AI) e Termo de Intermédio (TI) pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, para pagar ou apresentar defesa das multas impostas no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de inclusão no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), na Divisão Arrecadação de multas e demais legislações penitenciaras.

INTERESSADO	CNPJ/ME	Nº PROCESSO	Nº AI	DATA DE VIG. INIC.
RAEQUISINDA ORRELLA SERRANO	00.909.699/0001-51	0290.000.1002/0000-50	01.00753	04/07/2011

Que os interessados citados no edital já tendo sido efetuado o devido recolhimento, apresentem por gentileza, cópias originais do documento único de Arrecadação, autenticado pela agência bancária, à Subfície de Arrecadação do IBAMA, à Rua Waldir Rabelo, 1242 - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone: 066-3401-9037.

O Gerente Executivo do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que não foi localizado no endereço mencionado no Auto de Infração (AI) pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, para pagar ou apresentar defesa das multas impostas no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de inclusão no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), na Divisão Arrecadação de multas e demais legislações penitenciaras.

INTERESSADO	CNPJ/ME	Nº PROCESSO	Nº AI	DATA DE VIG. INIC.
LEONARDO DA SILVA	284.161.101-51	0290.000.0049/2008-101	01.01242	04/07/2011

Que os interessados citados no edital já tendo sido efetuado o devido recolhimento, apresentem por gentileza, cópias originais do documento único de Arrecadação, autenticado pela agência bancária, à Subfície de Arrecadação do IBAMA, à Rua Waldir Rabelo, 1242 - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone: 066-3401-9037.

O Gerente Executivo do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que não foi localizado no endereço mencionado no Auto de Infração, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, para dar ciência de HOMOLOGAÇÃO e INDENFERMENTO DA DEFESA do Auto de Infração abaixo descrito, para pagar a multa imposta no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de inclusão no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), na Divisão Arrecadação de multas e demais legislações penitenciaras.

INTERESSADO	CNPJ/ME	Nº PROCESSO	Nº AI	DATA DE VIG. INIC.
ELIA SIMONAZIA SORRIBESINI	258.214.000-72	0290.000.1042/0002-100	01.00613	04/07/2011
VALDIR DA SILVA DA SILVA	245.022.000-00	0290.000.0129/0001-11	0100156	04/07/2011
WALDIR BERNARDINI DA SILVA	07.211.123-01	0290.000.215/2009-01	1377213	04/07/2011

Que os interessados citados no edital das listas dos processos, à Rua Waldir Rabelo, 1242 - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone: 066-3401-9037.

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE MOURA JR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/canais/dof/diuln>, pelo código 0003201072000136

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE ADESÃO

Espece: Termo de Adesão que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente/ MMA, CNPJ/ME nº 37.115.775/0002-98, e a Prefeitura de Aquapora/CE, inscrita no CNPJ/ME com o nº 03.847.379/0001-09. Objeto o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - AAP, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização consciente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo Nº 02000102012/2010-42. Assinatura: 04/07/2011. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinado: Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente - CPF: 279.751.041-68 e Antônio Almeida Neto, Prefeito de Aquapora/CE - CPF: 014.993.263-15.

Espece: Termo de Adesão que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente/ MMA, CNPJ/ME nº 37.115.775/0002-98, e a Delegacia Pública de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME com o nº 02.528.195/0001-83. Objeto o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - AAP, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização consciente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo Nº 0200010018002011-16. Assinatura: 04/07/2011. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 7 (sete) anos, a partir da data de assinatura. Assinado: Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente - CPF: 279.751.041-68 e André Luiz Pires Teixeira, Prefeito Geral do Estado de Mato Grosso - CPF: 662.568.876-15.

**SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

05.3516/AC/161

No Extrato de Contrato Nº 14/2011 publicado no DOU de 19/07/2011 - Seção 3, Pág. 130, Ocorre se, o Valor Total: R\$ 8.250.000,00 (Lenta-se) Valor Total: R\$ 1672.457,46.
 ISCON - 1907/2011/340001-00000-2011N040000

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 13/2009, Nº Processo: 02012002864200007, Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 39420136000149, Contratado: CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA ME - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e a replicação do Contrato IBAMARI nº 01/2009, para a prestação de serviços contínuos dos serviços de captação com fornecimento de água de obra unitária, material de limpeza, equipamentos, no âmbito do Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/08 e alterações posteriores. Vigência: 16/06/2011 a 15/06/2012. Valor Total: R\$53.006,04. Fonte: 174193034 - 2011NE000013. Data de Assinatura: 15/06/2011.

ISCON - 1907/2011/190034-0011-2011NE000013

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento ao Art. 18 da Instrução Normativa nº 184/2008, torna pública a convocação para redação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao empreendimento denominado ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A., previsto para ser implantado em Coronelaipe, sob responsabilidade da empresa ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A., em função da não conformidade identificada em relação ao Termo de Referência emitido no âmbito do licenciamento ambiental processo nº 02001003703/2011-54. O prazo de análise técnica será iniciado a partir da publicação da redação do EIA/RIMA.

GENEVA DAMM TORSTINI
 Diretora

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendente do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, dá INTIMAÇÃO aos interessados abaixo relacionados, para se apresentarem em lugar certo e não sabido, não procedendo com recurso e recolhimento, que em decorrência do não pagamento das multas impostas pelos Autos de Infração intercedidos, para no prazo de 15 dias a partir da publicação do presente, sob pena de inclusão no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), na Divisão Arrecadação de multas e demais legislações penitenciaras.

Interessado	CNPJ/ME	Nº DO PROCESSO	Nº AI
Arquimedes Torres de Lima	07.573.232-08	0290.000.0001/0157	01062/10
Paulo Roberto de Albuquerque	047.390.982-01	0290.000.0001/0151	04.3021/10
Edson Basso de Moraes	09.212.114-16	0290.000.1210/10	0493/10
Cláudio Manoel de Lima	018.174.114-13	0290.000.0006/10	01300/10
Edson de Almeida de Silva	018.40.391-05	0290.000.0101/05	01128/10
Rafaela Vitor Soares	262.001.041-55	0290.000.0010/01	01122/10

Visitas dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA em Alagoas à Avenida Fernandes Lima, 4.023 no bairro do Farol, Fone: 0821-2122.8100. Caso já tenha ocorrido o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

SANDRA ELI CARMO MENEGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2011

A Superintendência do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, dá NOTIFICAÇÃO aos interessados abaixo relacionados, para se apresentarem em lugar certo e não sabido, não procedendo com recurso e recolhimento, do ARQUIVAMENTO referente ao Processo Administrativo de Notificação nº 069/2010, conforme dispõe a legislação vigente.

Interessado	CNPJ/ME	Processo	Notificação
Robson Machado Melo	436.439.425-51	02003000093/2010-09	069/2010/B

Visitas dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA em Alagoas à Av. Fernandes Lima, 4017, Farol - Fone: 0821-2122.8317. Caso já tenha ocorrido o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

DAVID MAYKELLI JUNIUS EVANGELISTA
 Coordenador de Gestão Ambiental

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 04/08/11

Horário: 14h30

Assunto: Estaleiro EISA

Participantes: Lista Anexa

A reunião foi solicitada pelo empreendedor com o objetivo de apresentar o andamento das ações realizadas para a readequação dos estudos ambientais para o licenciamento do Estaleiro EISA.

O empreendedor informou a mudança da empresa consultora, que passou a ser a Aquaplan. O empreendedor apresentou o Plano de Ação elaborado com a consultoria, onde constatou-se a necessidade de maior tempo para a elaboração de estudos específicos.

De acordo com a proposta do Plano de Ação os estudos seriam entregues em 3 fases:

- Na fase 1 será entregue em 45 dias os estudos já existentes;
- Na fase 2 serão contemplados estudos sobre o canal de acesso e dragagem, hidrogeologia, modelagens e caracterização dos arrecifes. Esses estudos seriam entregues em 75 dias.
- Na fase 3 seriam entregues os estudos relativos ao meio biótico abrangendo os efeitos de sazonalidade; esses estudos seriam entregues

em 105 dias.

O IBAMA informou que este tipo de procedimento não é padrão no IBAMA, contudo a questão será encaminhada para a diretoria de licenciamento para que a decisão seja tomada na esfera superior; sendo necessário que a proposta seja encaminhada via ofício.



A series of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller initials and signatures to the right.

Maura



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cívicas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP. 70.818-900
Tel. (0xx) 61.3.316-1392 Fax: (0xx) 61.3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Estabelecimento EISA

LOCAL: IBAMA/Sede

DATA: 04/08/11

E-MAIL

TELEFONE

ORGÃO/SETOR

NOME

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Márcia Vilas, Aires de Moura	COPAH/DILIC/IBAMA	61 3316-1117	marila.moura@ibama.gov.br
Mariana Rodrigues de Almeida	COPAH/DILIC/IBAMA	61 3316-1749	MARIANA.PINTERO@IBAMA.GOV.BR
Marciana Gonçalves Pereira	COPAH/DILIC/IBAMA	61 3316-3392	MARCIANA.PEREIRA@IBAMA.GOV.BR
Ana M. K. Padua	COPAH/DILIC/IBAMA	61 3316-1749	ana.padua@ibama.gov.br
Roseli Melo	DUC/IBAMA	5316-1750	roseli-melo-silva@ibama.gov.br
Vinicius Dalla Rosa Coelho	ACQUARIAN	9113366-1400	VINICIUS@ACQUARIAN.NET
Alexandre Pires de Figueira	GATINO ABGAS	BR 8849 8711	ATPaffer@GATINO.COM
Paulo Mury	GRUPO SYNERGY	61 99819293	OSCRITORIO@GRUPOSYNERGY.COM
Max Vitor P. dos Santos	Eisa Adoas	(21) 8685-6501	maxvitor@eisa.com.br
Ronaldo Bell	Acynpla	(47) 8805464	rdaniel@acynpla.com

Fls.: 85
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm

EM BRANCO



Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

Fis.: 86
MMA - IBAMA Proc.: 3707/11
Documento: Rubr. MM
02001.038651/2011-59
Data: 04/08/11

Maceió (AL), 04 de agosto de 2011

Of. Nº PEN-003/2011

Ilmo. Sr.

Eugênio Pio Costa

DD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO

DILIC - IBAMA

Brasília - DF

Ref.: Plano de Ação para revisão do EIA/RIMA do Estaleiro EISA Alagoas S/A em atenção às considerações da Informação Nº 16/2011 - COPAH/ CGTMO/ DILIC/IBAMA.

Processo: 02001.003707/2011-54.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar para análise desta Coordenação, nossa proposta técnica de revisão do EIA/RIMA do Estaleiro EISA Alagoas S/A, com intuito de atender o Termo de Referência e a Informação Nº 16/2011. Esta apresentação será realizada em fases conforme descrito no Plano de Ação em anexo.

Desde de já colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Max Welber Pereira dos Santos

Estaleiro EISA Alagoas S.A.

De ordem, à COPAH.

Patrícia
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DLIC

05/08/11.

Às analistas

Najla

Ana

Rafael

Mariana

para manifestação

11/08/2011

Mariana Graciosa

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Navegação e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DLIC

Estaleiro EISA Alagoas S/A

**Plano de Ação para Revisão do EIA/RIMA
do Estaleiro EISA Alagoas S/A em atenção às
considerações da
Informação Nº 16/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA**



Julho de 2011

EM BRANCO

1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação para a revisão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas S/A, contempla uma análise das diretrizes delineadas no Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, bem como pelas observações descritas na Informação Nº 16/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, que subsidiará o procedimento administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento.

O Estaleiro EISA Alagoas S/A é um empreendimento concebido a partir do Estaleiro Ilha S/A, sob tutela do Grupo Synergy. Esta concepção partiu da necessidade de atendimento do Estaleiro Ilha S/A ao aquecido mercado da construção naval brasileiro, fomentado pelos Programas de Modernização da Frota da TRANSPETRO - PROMEF I e II, pelos Armadores Nacionais como: PETROBRAS, Log-in e Vale, além das encomendas de Armadores Internacionais.

Um dos principais incentivadores da modernização da indústria da construção naval no Brasil é a TRANSPETRO, que através da modernização de sua frota faz com que os estaleiros brasileiros modernizem e ampliem suas instalações, e também a Petrobras, demandando novas estruturas para a exploração de óleo e gás em águas jurisdicionais brasileira.

No caso do Estaleiro Ilha S/A, esta demanda de mercado fundamenta as ações de criação do Estaleiro EISA Alagoas S/A, que neste momento busca sua viabilidade ambiental, a ser fundamenta na análise de seu EIA/RIMA pela equipe técnica do IBAMA. Tal viabilidade é de fundamental importância ao empreendimento, que visa integrar os processos licitatórios vindouros, com destaque aos que integram as demandas de exploração da Camada Pré-sal, para a construção de embarcações, que ocorrerá nos próximos meses.

EM BRANCO

Diante desta breve exposição, apresenta-se um cronograma das ações a serem desenvolvidas para a revisão do EIA/RIMA do empreendimento, conforme seguem:

2 CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

Item do Termo de Referência	Fases da Elaboração (dias)		
	Fase 1	Fase 2	Fase 3
	45	75	105
2. DADOS DO EMPREENDIMENTO			
2.1. Histórico do Empreendimento	X		
2.2. Objetivos e Justificativas do Empreendimento	X		
2.3. Localização Geográfica	X		
2.4. Caracterização do Empreendimento Proposto	X		
2.4.1. Detalhamento do Canal de Acesso e Dragagem		X	
2.5. Inserção Regional	X		
2.6. Órgão financiador e valor da atividade	X		
3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS	X		
4. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	X		
5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL			
5.1. MEIO FÍSICO			
5.1.1. Metodologia Aplicada	X		
5.1.2. Clima e Condições Meteorológicas	X		
5.1.3. Geologia/Pedologia	X		
5.1.4. Geomorfologia	X		
5.1.5. Recursos Hídricos			
Hidrologia	X		
Hidrogeologia		X	
Qualidade da Água	X		
5.1.6. Oceanografia e Hidrodinâmica Costeira	X		
5.1.7. Estudos de Modelagem Numérica com Prognósticos sobre os Processos de Assoreamento e Erosão, e sobre a Necessidade da Dragagem de Aprofundamento e Previsão de Dragagens de Manutenção		X	
5.1.8. Modelagem		X	
5.2. MEIO BIÓTICO			
5.2.2. Biota Terrestre	X		X
5.2.2.1. Flora	◊		
5.2.2.2. Fauna Terrestre	◊		X
5.2.3. Biota Aquática	◊		X
Plâncton	◊		X
Ictiofauna e Carcinofauna - demersal e pelágicos	◊		X

◊ - Prazo previsto para apresentação no EIA/RIMA dos dados bióticos com uma única campanha amostral (não contempla sazonalidade).

EM BRANCO

Item do Termo de Referência	Fases da Elaboração (dias)		
	Fase 1	Fase 2	Fase 3
	45	75	105
Cetáceos, Quelônios e Sirênios	0		X
Frota pesqueira - caracterizar frota, técnicas, estrutura, produção, rotas.	X		
Bentofauna e Fitobentos	X		
Diagnóstico Qualitativo dos Arrecifes de Arenito de Praia	X		
Diagnóstico Quantitativo dos Arrecifes de Arenito de Praia		X	X
5.2.4. Bioindicadores	X		
5.2.5. Unidades de Conservação	X		
5.3. MEIO SOCIOECONÔMICO			
5.3.2. População	X		
5.3.3. Atividades Produtivas	X		
5.3.4. Uso e Ocupação do Solo e Entorno	X		
5.3.5. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico	X		
5.3.6. Políticas Públicas, Planos e Projetos	X		
6. ANÁLISE INTEGRADA	X		
7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	X		
8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO	X		
8.1. Medidas Compensatórias e Mitigadoras	X		
8.2. Programas de Controle e Monitoramento	X		
9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	X		
10. CONCLUSÕES	X		

2.1 Fase 1

Para a denominada **Fase 1**, cuja programação é de 45 (quarenta e cinco) dias, será realizada a revisão de grande parte dos itens constituintes do Estudo de Impacto Ambiental, assim como a coleta de dados/informações em campo necessária para os diagnósticos ambientais.

Destaca nesta fase o esforço que será empregado na coleta de dados primários, principalmente os dados referentes ao meio biótico, na condição da estação chuvosa, e dados do meio socioeconômico.

EM BRANCO

2.2 Fase 2

Para a **Fase 2**, cuja programação é de 75 (setenta e cinco) dias, são destacados os seguintes itens:

- ✓ Detalhamento do Canal de Acesso e Dragagem;
- ✓ Hidrogeologia;
- ✓ Estudos de Modelagem com Prognósticos sobre os processos de Assoreamento e Erosão, e sobre a Necessidade da Dragagem de Aprofundamento e Previsão de Dragagens de Manutenção;
- ✓ Modelagem Numérica dos Processos Costeiros;
- ✓ Caracterização dos Ambientes de Arrecifes de Arenito de Praia.

Para o detalhamento do canal de acesso ao empreendimento será necessário um levantamento batimétrico atualizado em escala compatível com o projeto do canal, contemplando toda a região costeira deste o Pontal do Coruripe ultrapassando a extremidade do canal projetado e abrangendo as formações consolidadas (arenitos de praia) paralelos a linha de costa, que são barreiras naturais ao canal de acesso. Este detalhamento batimétrico também possibilitará implantar com maior detalhe a grade local para o desenvolvimento dos estudos de modelagem matemática.

Para o diagnóstico hidrogeológico da Área Diretamente Afetada - ADA, em área continental, será necessário a instalação de poços de monitoramento (sondagens), com posterior monitoramento da oscilação do nível hidrostático.

O detalhamento da modelagem numérica, contemplando os cenários com a instalação do empreendimento e sua atual ausência, avaliando as interferências na hidrodinâmica local, nos processos de erosão e deposição, assim como as taxas de assoreamento, será melhor desenvolvido, com a devida acuracidade. com base em levantamento batimétrico atualizado abrangendo uma maior área e com melhor nível de detalhamento.

EM BRANCO

2.3 Fase 3

A **Fase 3**, cuja programação é de 105 (cento e cinco) dias, é caracterizada pela coleta de dados/informação para os diagnósticos do meio biótico, contemplando os efeitos da sazonalidade com coleta durante o início da estação seca do ano de 2011, que se inicia entre o final do mês de setembro e início do mês de outubro.

3 OBJETIVO

Em face do exposto, buscamos atender da melhor forma as exigências constantes no Termo de Referência, além de facilitar e agilizar o processo de análise das informações apresentadas ao órgão, otimizando assim as fases para o licenciamento ambiental.

EM BRANCO



Fis: 93
Proc: 3707/11
Rubr: m7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ofício nº 799/2011 – DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2011.

Ao Senhor
Max Welber Pereira dos Santos
Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários
CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 3396-2550 Fax: (21) 3396-2903

Assunto: Licenciamento Ambiental Estaleiro EISA - Alagoas

Prezado Senhor,

1. Informo que após análise da proposta apresentada a este Instituto, por meio do ofício nº PEM – 003/2011, verificou-se que o procedimento solicitado prejudicará a análise preliminar (*chek list*) do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e sobretudo a análise integrada do mesmo. Além disso tal procedimento fere o preconizado na Resolução CONAMA 237/97 e na Instrução Normativa IBAMA nº 184/08.
2. Desta forma este Instituto informa que o EIA/RIMA deverá ser apresentado após sua conclusão, em conformidade com as recomendações exaradas no Parecer Técnico nº 16/2011-COPAH/CGTMO/IBAMA.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS
OUVIDORIA/LINHA VERDE

Memo nº 0232/2011 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió, 16 de agosto de 2011.

A:
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Att. Dra. Gisela Damm Forattini

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042528/2011-32
Data: 23/08/2011

Assunto: Encaminha Cópia Processo IMA

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, encaminhamos cópia do Processo IMA nº 4903.003197/2010, nos termos do Despacho n 012/2011 NLA/IBAMA/AL às folhas 09.

Ao ensejo, reiteramos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL

A COPA II.
23.08.11
Jáson
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A analista
Nayla

favor verificar providências
necessárias

5/08/2013

Mariana Graciosa Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
DOB: 4/05/1972



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E NATURAIS
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

Fis: 95
 Proc: 3707/11
 Rubr: 117

DATA

PROCESSO Nº
4903
 Servidor: _____

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: _____
 NATUREZ: _____
 Assunto: ENCAMINHAMENTO
 ASSUNTO _____

Número: 4903 003197/2010
 Entrada: 15/07/2010 08:56
 Interessado: - IBAMA/AL

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
COOJUR	27/09/10
Presidência	20.07.10
GERCO	24.08.10
DIPPE	04.05.11
IBAMA	05.08.11
NLD	09.08.11
COAB	15/08/11
Superint.	15/08/11
Secretaria	15.08.11

ANEXOS

Ofício 4903 07/2010
 Despacho 07/20
 Despacho 07/20

OBSERVAÇÕES

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Fls: 96
Proc: 3707/11
Rubr: mm

Ofício nº 0638/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 13 de julho de 2010.

**AO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA
Att. Dr. Adriano Augusto de Araújo - Presidente**

4903 PROCESSO Nº
3197 / 2010

Assunto: Ofício nº 310/2010 - GDP/IMA/AL

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e fazendo referência ao Documento supracitado, protocolado nesta SUPES/AL sob nº 001126/2010 MMA/IBAMA/AL, encaminhamos cópia dos Despachos nºs 010 e 016 NLA/DIPRAM/IBAMA/AL, com as informações solicitadas.

Outrossim, informamos que, conforme sugestão no segundo parágrafo do Despacho nº 016 – NLA/DIPRAM/IBAMA/AL, encaminhamos cópia do referido Ofício para a Diretoria de Licenciamento-DILIC/IBAMA/DF, através do Memo nº 0219/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL.

Ao ensejo, reiteramos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

**SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL**

RECEBI EM, 15.7.2010
[Assinatura]
Funcionário - IMA/AL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA

IMA-AL
Fls. 97
Proc. 3707/11
Rubr. mm

DESPACHO Nº 010 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL
REFERÊNCIA: Memorando nº 153/2010/GABIN/SUPES/IBAMA/AL
ASSUNTO: Solicitação de indicação
INTERESSADO: Superintendente IBAMA/AL

Senhora Superintendente,

Em atenção ao expediente supra, indicamos como representante desta Supes/AL os analistas ambientais Nazir de Melo Salman, Evandro Luis Hagemann e Ivan Luis Favaro, para compor o grupo de trabalho interinstitucional permanente conforme o item "a" da cláusula segunda, referente a avaliação do impacto ambiental de empreendimentos em conflito de competência, definição do órgão licenciador competente e procedimentos no caso de delegações acordadas.

Quanto ao item "d", referente a grupos de trabalho interinstitucionais de caráter temporário e específico, cabe o entendimento de que a composição dos mesmos ocorrerá conforme a demanda de empreendimentos a licenciar, visando apoio técnico ao IMA nos licenciamentos de competência estadual, que exijam conhecimento específico, cujo detentor seja o IBAMA.

Outrossim, cumpre observar que os termos do aludido acordo de cooperação técnica não faz referência específica ao Estaleiro EISA Alagoas, cujo objeto está vinculado a tipologia de empreendimentos, na forma de "estabelecer cooperação técnica no licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de marinas e portos de fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes localizadas em águas interiores, no mar territorial, na zona costeira e na plataforma continental do estado de Alagoas.

Cabe informar ainda da necessidade de obter as páginas ausentes do referido termo encaminhado, contendo a continuação da cláusula quinta até a cláusula décima ou sua versão integral.

Maceió, 21 de maio de 2010.

PAULO CÉSAR CASADO AUTO
Analista Ambiental
Coordenador NLA/DIPRAM/IBAMA/AL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA



Fis. 98
Proc. 3707/11
Rubr. mm

DESPACHO Nº 016 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL
REFERÊNCIA: Ofício nº 310/2010 -GDP/TMA/AL
ASSUNTO: Acordo de cooperação técnica
INTERESSADO: Presidência do IMA

Senhora Superintendente,,

Fazendo referência ao conteúdo do expediente em epigrafe, cumpre informar que a indicação para compor o referido grupo de trabalho já foi veiculada através do despacho nº 10/2010 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL, em atendimento ao Memo. nº 0153/2010 - GAB/SUPES/IBAMA-AL (cópias anexas).

Por oportuno, cumpre assinalar que conforme consta na cláusula segunda do aludido acordo de cooperação - das obrigações das partes - o IBAMA deverá indicar representantes da sede, razão pela qual sugerimos encaminhar o ofício do IMA também à consideração da DILIC/Brasília.

Maceió, 12 de julho de 2010.

PAULO CESAR CASADO AUTO
Analista Ambiental
Coordenador NLA/DIPRAM/IBAMA/AL

EM BRANCO



Fls.: 99
Proc.: 3707/11
Rubr.: m/m

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

PROCESSO Nº 4903-3197/2010

05
FLNº



DATA: _____

A COOJUR

Para conhecimento e manifesto.

Em 27/07/10



Gustavo Silva de Carvalho
Diretor Presidente
Em Exercício
IMA/AL

*A Presidência
Acostar-se ao processo de
licenciamento.*

Antônio de Pádua Carvalho Paes
Coordenador Jurídico
IMA/AL

EM BRANCO



Fis.: 100
Proc.: 3707/11
Rubr.: *mm*

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

PROCESSO Nº 4903-3197/2010

DATA: _____



AO BERRCO

*Apesar do processo de licenciamento
conforme solicitado pela comissão.*

Gustavo Silva de Carvalho
Diretor Presidente
Em Exercício
IM/AL

230810

EM BRANCO

Fis.: 101
Proc.: 3701/11
Rubr.: mj

4903-3197/2010



A PRESIDÊNCIA

Sugiro encaminhar ao IBAMA em função das novas orientações quanto a competência do Licenciamento Ambiental.

Maceió 03 de março de 2011


Engº Agr. Ricardo César de Barros Oliveira

• Coordenador do GERCO/AL

EM BRANCO

Fis.: 102
Proc.: 3197/11
Rubr.: m

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS



Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 – Mutange – CEP 57.017-320 – Maceió/AL
Tels: (82) 3315-1738 Fax: (82)3315-1732
Site: www.ima.al.gov.br/ E-mail: info@ima.al.gov.br
Disk Ecologia: 0800 82 1523

Nº DO PROCESSO: 3197/2010

DATA: 28/07/2011

Órgão: IMA/AL
Fis. Nº: 3
Setor: presidência
Ass.: *[Handwritten Signature]*

AO IBAMA

Para conhecimento e providências que entender necessárias. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

[Handwritten Signature]
Variano Augusto de Jesus Jorge
Diretor Presidente
IMA-AL

Lo NCA
~~Superintendente~~

Para conhecimento, Cui
Pareceres que o Cui

Projeto
10/08/11
Gandré Menezes
Superintendente
IBAMA/AL

Recebido em 10/08/11

go
Vinícius Carlos Freire
Analista Ambiental
IBAMA/SUPES/AL

Ao Analista Paulo Auto,
 Para conhecimento, análise e instâncias de
 acordo com a atual situação da unidade.
 Após instâncias, retornamos e processo ao IMA.
 AA

go
Vinícius Carlos Freire
Analista Ambiental
IBAMA/SUPES/AL

11/08/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
 DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA/AL



Fis: 103
 Proc: 3709/11
 Rubr: nm

Despacho nº 012	2011	NLA/IBAMA/AL
Referência:	Processo nº 4903-003197/2010-IMA/AL	
Assunto:	Acordo de Cooperação Técnica/ Licenciamento Ambiental	
Interessado:	Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL	
Anexos:		

Ao Responsável NLA/AL,

Fazendo referência ao Processo em epígrafe que trata de Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2010 firmado entre o IBAMA e o IMA/AL temos a considerar:

Conforme o conteúdo do Ofício nº 0638/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL a demanda já foi encaminhada anteriormente a Diretoria de Licenciamento através do Memo. Nº 0219/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL.

Este NLA/AL já indicou representantes para compor o Grupo de Trabalho incluso no referido acordo, conforme consta no Despacho nº 010-NLA/DIPRAM/IBAMA/AL em atendimento ao Memo. Nº 0153/2010-GAB/SUPES/IBAMA/AL e posteriormente confirmado pelo Despacho Nº 016-NLA/DIPRAM/IBAMA/AL, restando naquela ocasião a indicação de representantes da DILIC/IBAMA/Brasília.

Em que pese o entendimento anterior de que o referido acordo não se refere especificamente ao processo de licenciamento do Estaleiro Eisa que ora está sendo conduzido pela DILIC/IBAMA, sugere-se encaminhar cópia do referido processo para consideração e providências que aquela Diretoria julgar pertinentes.

Maceió, 12 agosto de 2011

Paulo César Casado Auto
 Analista Ambiental- IBAMA/AL

De acordo,
 Vinicius Carlos Freire
 Analista Ambiental
 IBAMA/SUPES/AL
 COORD. NLA
 12.08.11

Srs. Superintendente,

Cumprimentado - a, encaminamos
o presente processo sugerindo a
acolhida do conteúdo -

Despacho Nº 12/2011 - NLA/IBAMA/AL em
especial a remessa dos autos à

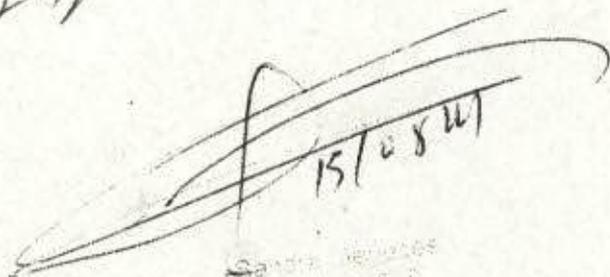
Directorio de Licenciamento Ambiental/IBAMA/Sede.

~~ATZ~~

Vinicius Carlos Freire
Analista Ambiental 12.08.11
IBAMA/SUPES/AL
COORD. NLA

8 Sentença

Para promover
Com fins sugerido em
Anexo 12/11 (Anexos)


15/08/11

Sandra Velozes
Superintendente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DE ALAGOAS
OUVIDORIA/LINHA VERDE

Memo nº 0238/2011 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió, 19 de agosto de 2011.

A:
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Att. Dra. Gisela Damm Forattini

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042693/2011-94

Data: 30/08/2011

Assunto: Documento nº 001487/2011 MMA/IBAMA/AL

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, encaminhamos o Documento supracitado, para as providências cabíveis, nos termos Memorando nº 148/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL, cópia anexa.

Ao ensejo, reiteramos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL

À COPAH,

Para providências.

01/04/11

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

As analistas

Nayla

Ana

Mariama

Rafael

para providências

08/09/2011

Mariana Braciosa Peres
Mariana Braciosa Peres
Coordenadora de Meio Ambiente
COPAH/DILIC

URGENTE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA/AL

Memorando n.º 148/2011 – AGU/PGF/PFE/IBAMA/AL

Maceió/AL, 18 de agosto de 2011

Do: Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL
À: Superintendente do IBAMA em Alagoas

Assunto: Ofício n.º 2402/2011-PGF/PF/AL/NUAFI – Procuradoria Federal em Alagoas –
Providências Administrativas

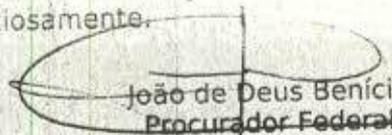
Sra. Sandra Menezes,

Ao cumprimentá-la, devolvo-lhe a documentação em anexo, oportunidade em que esclareço que a Procuradoria Federal em Alagoas – PF/AL – oficiou a V. Sra. solicitando cópia integral e atualizada do processo administrativo que envolve as providências tendentes à concessão de licença ambiental relativa ao empreendimento Estaleiro EISA Alagoas, situado no município de Coruripe.

O pedido se prende à determinação do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas levada a efeito através de decisão prolatada nos autos de Ação Civil Pública – ACP ajuizada pelo MPF (processo n.º 0005643-67.2010.4.05.8000). Destarte, sugiro-lhe encaminhar, com urgência, a presente documentação à DILIC – Diretoria de Licenciamento do IBAMA-Sede, em Brasília/DF, responsável pela condução do referido procedimento de licenciamento para que atenda ao comando judicial, de modo a juntar aos autos da referida ACP a documentação requisitada pelo Poder Judiciário.

Sugiro-lhe, ainda, diante do pedido de urgência formulado pela PF/AL, o qual, por sua vez, decorre do próprio comando judicial, que V. Sra. transmita, através de fax ou e-mail, imediatamente à DILIC a presente requisição, evitando-se eventual demora no conhecimento do pleito e no encaminhamento da documentação por parte da mesma.

Atenciosamente,


João de Deus Benício
Procurador Federal
Coordenador Estadual da PFE/IBAMA/AL

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM ALAGOAS
NÚCLEO DE AÇÕES FINALÍSTICAS - NUAFI

IBAMA - IBAMA
Representação Alagoas
Doc nº 001487/2011
Data: 17/08/2011

16:50

Fis: 106
Proc: 3707/11
Rubr: RM

Ofício nº 2402/2011-PGF/PF/AL/NUAFI

Maceió (AL), 17 de agosto de 2011

Sr^a. Superintendente.

Valho-me do presente expediente para encaminhar a esse Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis decisão proveniente da 3ª Vara Federal em Alagoas, contendo no item 61 a determinação de que essa Autarquia junte ao processo judicial nº 0005643-67.2010.4.05.8000, no menor prazo possível, cópia integral e atualizada de eventual procedimento administrativo licenciatório que envolva a instalação do Estaleiro EISA Alagoas, no Município de Coruripe.

Atenciosamente,

ANTONIO XISTO PEREIRA DE MELLO
Procurador Federal

Ilm^ª. Sr^ª. SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM ALAGOAS
NESTA

A D. Souza

Para Conhecimento
o Muro Jato


18/05/2014

Sandra Menezes
Superintendente
IBAMA-AL



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Fls.: 107
Proc.: 3707/11
Es.: mm

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

Autor: Ministério Público Federal, União Federal e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Réu: Estado de Alagoas, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Estaleiro Eisa Alagoas S/A

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Trata-se de embargos de declaração opostos pela União Federal às fls. 2328/2330, sob o argumento de que o despacho de fl. 2323, que determinou sua inclusão e a do IBAMA no polo ativo da demanda, teria sido omisso em não apreciar o pedido de remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, que seria competente, de forma originária, para conhecer da lide, nos termos do art. 102, inciso I, "f", da Carta da República, formulado às fls. 739/741.
2. A respeito dos aclaratórios, o Estaleiro Eisa Alagoas S/A pronunciou-se às fls. 2347/2350, consignando que a área destinada ao empreendimento não está situada sobre bens da União, de modo que inexistente conflito federativo.
3. O IBAMA, a seu turno, consignou haver necessidade de dilação probatória para inferir se o bem desapropriado pertence à União e, somente após confirmada a tese do órgão ministerial, seria possível a este Juízo declinar da competência para o Supremo (fls. 2352/2357).
4. O Ministério Público Federal discordou da tese da União Federal, pugnando pela competência deste juízo. Em prol do princípio da eventualidade, em caso de acolhimento do pedido manejado pelo ente federal, o *Parquet* requereu a manutenção da eficácia da antecipação deferida até que o processo fosse conhecido pelo Supremo (fls. 2359/2364v). Em seguida, o órgão ministerial também apresentou embargos declaratórios (2365/2365v) contra a



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

decisão de fls. 2323, que também não teria apreciado os pedidos de fls. 2318/2318v.

5. Por outro lado, Estado de Alagoas e IMA/AL quedaram-se inertes, conforme certidão de fl. 2366.

É o relatório.

Fundamento e decido.

6. Observando as razões dos embargos manejados pelo ente federal, observo assistir-lhe razão, na medida em que o decisório de fl. 2323 omitiu-se em apreciar a preliminar de incompetência ventilada. O mérito da postulação, porém, como se pode esperar, envolve questões de alta complexidade e profunda indagação jurídica, não sendo de fácil labor o seu deslinde, mormente em face da ausência de uma dogmática específica sobre o tema que possa auxiliar este julgador.

7. Na tentativa de melhor sistematizar o *decisum*, necessário fazer análise, ainda que sucinta, sobre as controvérsias que pairam sobre o processo, para, em seguida, e sob a ótica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, delas extrair a aptidão ou não de provocar conflito federativo.

Do objeto da lide

8. A presente ação civil pública foi interposta pelo Ministério Público Federal, com a finalidade de desconstituir as licenças ambientais prévia e de instalação concedidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, após deliberação do CEPRAM, para instalação de Estaleiro (Estaleiro Eisa Alagoas S/A), no Pontal de Coruripe, situado no Município de Coruripe/AL.

9. Argumenta o Ministério Público Federal que, diante do fato de que o empreendimento réu provocaria impactos significativos sobre bens da União (mar territorial, praia e mangue em terreno de marinha), o órgão ambiental estadual estaria malsinando a competência constitucional e legal atribuída ao IBAMA para licenciar empreendimentos localizados em bens



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Fls. 108

Proc.: 3701/11

Subr.: mm



Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

federais e que, ainda que situados em bens de outros entes federativos, tivesse impactos de repercussões regionais.

10. Afirma o *Parquet*, ademais, que o Estado de Alagoas poderia autorizar a construção do Estaleiro em outros locais do litoral alagoano, em que não seriam evidenciadas agressões graves à pesca e demais formas de vida marinha. Contudo, ignorando a recomendação ministerial, o Estado de Alagoas pretendeu instalar o Estaleiro em terras “desapropriadas” da União.

11. Não foi à toa que, arrimado na verossimilhança dos fatos narrados na exordial e no desígnio de coibir o andamento das obras destinadas à construção do empreendimento réu – o que, por certo, inviabilizaria o resultado prático desta ação -, este juízo deferiu os pleitos antecipatórios formulados pelo Ministério Público, conforme decisões de fls. 703/705v e 853/862.

12. Noutro giro, discute-se nos autos a titularidade dos bens em que iria ser construído o Estaleiro, discussão esta que, segundo entendeu a União Federal, implicaria a ocorrência de conflito federativo, a motivar a competência do Supremo Tribunal Federal.

13. Os autores da ação civil pública consignam, veementemente, que o empreendimento réu localiza-se sobre, no mínimo, 03 (três) bens da União: mar territorial, praias marítimas e terrenos de marinha e seus acrescidos, os dois últimos discriminados no Decreto Estadual expropriatório (fl. 38 dos autos e 236 do IPC). O Estado de Alagoas e o Estaleiro Eisa Alagoas S/A, por seu turno, asseveram não ter havido qualquer desapropriação de bens da União Federal, na medida em que o Decreto Estadual nº 4.534/2010 cingiu-se a declarar a utilidade pública do imóvel, além de afirmarem que a área destinada à instalação do empreendimento réu não seria de propriedade do ente federal.

Dos bens da União

14. À primeira vista, e as provas até então produzidas são robustas em corroborar essa compreensão, entendo que o Estaleiro Eisa Alagoas S/A está localizado em bens federais, como afirmou o Ministério Público Federal, arrimado em parecer produzido pela Secretaria do Patrimônio da União



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

e em instrumentos normativos que regulam a delimitação desses bens. Senão vejamos as disposições da *Lex Mater* sobre os bens da União:

Art. 20. São bens da União:

(...)

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

(...)

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos; destaquei.

15. As praias marítimas, além de bens da União, são de fruição universal, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil. A Lei nº 7.661/88 (Lei de Gerenciamento Costeiro), no §3º do art. 10, a seu turno, define a praia como sendo “*a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema*”.

16. Pela própria natureza do empreendimento, parece-me provável que o estaleiro réu esteja localizado em praia marítima, cuja utilização, diga-se, depende do atendimento às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Gerenciamento Costeiro (art. 10, §1º, da Lei nº 7.661/88).

17. Outrossim, coube à Lei nº 8.617/93 definir a extensão do mar territorial brasileiro, compreendido em uma faixa de doze milhas marítimas de largura, a partir da baixa-mar do litoral continental ou insular. Contudo, nos locais em que a costa tenha bordas recortadas será adotado o critério de linhas de bases retas:



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Fis.: 109
Proc.: 3707/11
mm

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

Art. 1º. O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de doze milhas marítima de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil.

Parágrafo único. Nos locais em que a costa apresente recorte profundos e reentrâncias ou em que exista uma franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha de base, a partir da qual será medida a extensão do mar territorial. (Regulamento)

18. O Decreto Federal nº 4.983/2004, regulamentando o parágrafo único acima transcrito, limitou-se a indicar os seguintes locais do litoral brasileiro em que deveria ser utilizado o método de linhas de bases retas: baía do Oiapoque, foz do rio Amazonas, foz do rio Pará e litoral dos Estados do Pará e Maranhão, litoral dos Estados do Maranhão e Piauí, na baía de Todos os Santos, litoral sul da Bahia, litoral do Estado do Espírito Santo, litoral dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina e Arroio Chuí (incisos I a VIII do art. 1º do Decreto Federal nº 4.983/2004).

19. Com efeito, não estando o litoral de Alagoas referido no referido instrumento, há de se entender que o mar territorial deve ser mensurado segundo o critério de linhas de base normais. Bem por isso entendo assistir razão ao Ministério Público em afirmar que o empreendimento toca o referido bem da União, ao tempo em que não me parece aproveitável para reproduzir as linhas do mar territorial brasileiro, no litoral alagoano, o mapa juntado pelo Estaleiro Eisa Alagoas S/A à fl. 2263, porque evidentemente formulado em linha reta.

20. Os terrenos de marinha, por outro lado, são a faixa de terra de 33 (trinta e três) metros medidos horizontalmente, da posição da linha do preamar-médio de 1831, *ex vi* do art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760/46, sendo de competência da Secretaria do Patrimônio da União - SPU fazer a respectiva



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

medição, a partir de plantas relativas àquele ano ou, quando não obtidas, à época que mais dele se aproxime (art. 10 do Decreto-Lei nº 9.760/46).

21. Com base em tais definições, a Secretaria do Patrimônio da União em Alagoas – SPU/AL (fl. 301 dos autos e fl. 236 do ICP) verberou ser do ente federal o local em que situado o empreendimento réu.

22. Constou do ofício oriundo da SPU o seguinte: “*Assim, pode-se identificar de forma clara os seguintes bens da União: Terrenos presumidos de marinha, praias marítimas e mar territorial. Outrossim, esclareço que até esta data não consta solicitação por parte do proprietário do empreendimento visado quando à regularização da área correspondente aos referidos bens*”. Ainda, foi dito que “*considerando a curvatura da ora marítima no trecho abrangido pelo quadrilátero representativo da obra, haverá um avanço máximo da construção sobre o mar de 150 metros*”.

23. Ainda, são de propriedade da União a vegetação de restinga das praias, bem como os manguezais dos terrenos de marinha, por força da disposição contida no art. 79 do Código Civil, que verbera “*São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente*”, de maneira que a supressão de espécies de vegetações incorporadas aos terrenos federais depende de autorização do órgão federal competente. Tanto é assim que o Estado de Alagoas informou nos autos que a supressão da vegetação necessária à deflagração do empreendimento foi requerida ao IBAMA.

24. Não há dúvidas, portanto, de que as provas até então produzidas convergem no sentido de se verificar que a área objeto do Decreto Expropriatório nº 4.534/2010, assim como a vegetação nela incorporada, é bem da União Federal. Forçoso deixar claro, porém, que essas afirmativas, assim como todos os pronunciamentos judiciais proferidos, até que se chegue o momento de decidir o mérito em definitivo, são deveras *precárias*, havendo a possibilidade de este julgador, com fundamento em novas provas, sedimentar entendimento diverso.

25. De mais a mais, o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL e o Estado de Alagoas sustentaram, nas petições de fls. 489/502 e 507/552, que o Decreto Estadual nº 4.534/2010 não expropriou bens da União, antes declarou a utilidade pública da área a fim de que fosse possível a



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

instalação do empreendimento réu. Ademais, verberaram que a área em que localizado o Estaleiro não está inserida em quaisquer bens federais, de modo que o referido decreto estadual não invadiu imóvel da União, conduta que admitem ser vedada.

26. O Decreto Expropriatório nº 4.534, de 02 de fevereiro de 2010, (fl. 99 dos autos e 38 do inquérito civil público) assim dispõe:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba representada pela faixa de terra a que se refere este Decreto, localizada no Município de Coruripe – Estado de Alagoas.

Art. 2º A faixa de terreno de que se trata o artigo anterior, corresponde a uma área total de 208,0308 há, com a seguinte descrição:

I – (...) daí segue limitando-se com o Oceano Atlântico, com Azimute 243º55’53” e distância de 280,75m até P.2, de coordenadas E=812.478,413 e N=8.875.897,466; daí segue limitando-se com a área de preservação permanente (mangue) e com os terrenos de posse de domínio útil pertencentes a, Barreira de proprietários não identificados (...)”.

27. Com efeito, da leitura do decreto estadual expropriatório, mormente de seu art. 1º, parece-me nítida a intenção do Estado-Membro em desapropriar a área nele descrita que, como dito, pertence à União Federal. Dessa forma, não é convincente a argumentação manejada pelos réus no sentido de que o Decreto ter-se-ia limitado em declarar a utilidade pública do imóvel, já que o decreto expropriatório é ato administrativo preparatório da tomada de propriedade, a teor dos arts. 6º c/c art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, além de haver disposição expressa acerca dessa finalidade (“para fins de desapropriação”) no decreto estadual.

28. Ocorre que, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 2º, §2º, recepcionado pelo novel ordenamento jurídico, consignar ser lícito à União, mediante reconhecimento de utilidade pública e autorização legislativa,



PODERJUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

desapropriar bens de entes federativos de menor abrangência, isto é, Estados, Municípios, Distrito Federal, e também Territórios. O contrário, porém, não é admitido. Observe-se os preceitos normativos em referência:

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

(...)

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

29. Malgrado a Constituição seja silente sobre a impossibilidade de desapropriação de bens da União, por Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal, entendo que tal vedação decorre da lógica do sistema, eis que a Lei da República, ao distribuir os bens entre as pessoas políticas, utilizou, para a União, critérios especiais, como a segurança e interesse econômico nacionais e extensão do bem. Daí se deduz a ilicitude da conduta dos entes federados tendente a retirar bens da propriedade da União, com desrespeito ao esquema divisório traçado pelo ordenamento.

30. De clareza meridiana, os dispositivos constitucionais que promovem a partilha de bens e distribuem as competências legislativas e materiais entre os entes federativos têm como arrimo o equilíbrio federativo. Não é todo desrespeito à Constituição, notadamente a tais critérios, entretanto, que autorizam concluir a existência de um conflito federativo. No caso presente, *data venia*, não reputo correta a tese ofertada pela União Federal.

Do conflito federativo

31. Vejamos o que dispõe a Constituição a respeito:



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Fls. 111
Proc. 3707/11
Rubr. MM

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

(...)

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

32. Para bem resolver a questão, passarei analisar algumas decisões do Supremo sobre a temática, especialmente aquelas proferidas nas Ações Cíveis Originárias tombadas sob os nº's 275-3/MT e 2.833/RO.

Ação Cível Originária nº 275-3/MT

33. Na Ação Cível Originária nº 275-3/MT, decidida ainda sob a égide da Constituição de 1967, a lide versava sobre desapropriação, pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, proposta contra particulares, a partir da demarcação de limites definitivos da Reserva Indígena São Marcos. O Supremo Tribunal Federal, acolhendo o voto-vista do Ministro Rafael Mayer, assentou a competência originária da Corte por haver conflito federativo. Eis o trecho do voto de Sua Excelência:

“Vê-se, portanto, que, na presente expropriação, que tem em mira incorporar as áreas desapropriadas ao patrimônio da União, esta é que é parte substancial e titular da pretensão veiculada em Juízo. Não há dúvida de que o seu interesse está posto na ação expropriatória Cintra o interesse dos titulares do bem expropriado, logo do Estado de Mato Grosso. Daí parecer indiscutível, data vênua, que a espécie se inclui na previsão do art. 119, I, “d”, da Constituição, resultando na competência originária do Supremo Tribunal”.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

34. Como se pode perceber, o caso ora retratado é semelhante à hipótese *sub judice*. Contudo, segundo pode extrair dos votos dos Ministros Rafael Mayer e Décio Miranda, somente o fato de a União Federal litigar com o Estado do Mato Grosso fez eclodir o chamado conflito federativo, nos termos do art. 109, inciso I, “d”, da Carta de 1967, que, na Constituição atual recebeu idêntica redação.

35. Ocorre, *data venia*, que tal entendimento encontra-se superado pela jurisprudência do próprio tribunal. Nesse passo, o voto do eminente Min. Celso de Mello preferido na Ação Cível Originária nº 359-8/SP, que reproduz o entendimento atual da Corte Excelsa no que pertine à competência originária prevista no art. 102, I, “f”, da Carta Magna:

Vale dizer, ausente qualquer situação que introduza a instabilidade no equilíbrio federativo ou que ocasione a ruptura da harmonia que deve prevalecer nas relações entre as entidades integrantes do Estado Federal, deixa de incidir, ante a inocorrência dos seus pressupostos de atuação, a norma de competência que confere a esta Suprema Corte o papel eminente de Tribunal da Federação.

36. Com efeito, não mais subsiste a concepção de que o mero ingresso da União na lide torna palpável o conflito federativo. É necessário algo mais.

37. Na verdade, à Suprema Corte, órgão de cúpula do Poder Judiciário, cabe dirimir conflitos jurídico-institucionais exurgidos entre entes políticos, inclusive entre as respectivas entidades da administração indireta. Não está configurado o conflito federativo, no entanto, somente pela existência de lide travada entre dois entes políticos, devendo existir lesão ou ameaça de lesão à estabilidade político-institucional.

38. Veja-se que a competência originária e exclusiva da Corte Excelsa para dirimir conflitos federativos instituída no art. 102, inciso I, “f” da CF e a competência da Justiça Federal são ambas veiculadas em normas de estatura constitucional, não podendo o caso ser solucionado por aplicação da



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Fis: 112
Proc: 3701/11
Rubr: mm

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

regra de hierarquia de normas. Na verdade, esses preceitos de estrutura atributivas de competências aos órgãos judicantes devem ser aplicadas de maneira a não reduzir os seus respectivos alcances e escopos.

39. Como é possível entrever, a competência do Supremo para julgar, originariamente, causas em que os litígios induzam a um conflito federativo, porque modificativa das competências ordinariamente conferidas aos juízes de primeira instância ou tribunais, ostenta absoluta *excepcionalidade*, nos casos em que o litígio contenha tamanha gravidade que não possa ser controlado e solucionado, com a devida isenção, pelos demais órgãos do Poder Judiciário.

40. Digo isso porque, acaso não fosse excepcional a aplicação da referida regra de estrutura, estaria esvaziada sobremodo a competência da própria Justiça Federal, foro em que não é incomum litígios travados entre pessoas políticas, muitos nos quais são discutidas a validade de atos normativos, como é o caso dos autos. A tal ilação também chegou Arruda Alvim:

“... Mantido que fosse esse raciocínio – que não se nos afigura correto, como se adiantou e pelo que se elucidará a seguir – o Supremo Tribunal Federal passaria a ter competência originária para conhecer e julgar qualquer demanda em que houvesse conflito de interesses entre União e entes federados e onde houvesse qualquer dúvida a respeito da competência constitucional para legislar; com isto, *ipso facto*, deixariam os juízes de primeiro grau de ter competência...” (in Revista Forense, ed. Julho-Agosto de 2007, p. 12).

41. Mas não é só. Fazer da competência do STF uma regra, estar-se-ia vulnerando todo o esquema de controle de constitucionalidade reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro. É que, como se pode perceber, a todos os órgãos do Poder Judiciário foi conferida a precípua competência de promover o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos do poder público, embora difusamente. Dessa forma, atos normativos que afrontem diretamente a Carta Magna, seja em seus postulados expressos ou implícitos,



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

podem ser combatidos por quaisquer juízes e tribunais, não sendo determinante para atrair a competência originária do Supremo o fato de que um ato normativo estadual contém a eiva a inconstitucionalidade. Do contrário, também não haveria que se falar em competência recursal da Corte Excelsa para a reconhecer a inconstitucionalidade de leis e atos normativos, pela via do Recurso Extraordinário (art. 102, inciso III, “a”, “b” e “c” da CF).

42. Noutra vertente, assinalo que a possibilidade de arguição de conflito federativo não ocorre somente diante da admissão da União Federal no polo ativo da lide. É que o Ministério Público Federal, ao ajuizar a ação civil pública no desiderato de defender interesses e patrimônio do ente federal, o que, também, é seu dever constitucional, já promoveria o choque de interesses entre dois entes federados. Tanto é assim ficou assentado, *mutatis mutandis*, na ACO nº 473/RS, que o Supremo teria competência originária para processar e julgar ação popular, nos termos do art. 102, inciso I, “f”, da CF.

Das características do pacto federativo

43. A Constituição, logo no art. 1º, diz que “A República Federativa do Brasil, formada pela *união indissolúvel* dos Estados e Municípios e do Distrito Federal...”. Mediante o *pactum foederis*, os entes políticos abrem mão de sua soberania para serem regidos pela União. Em contrapartida, são conferidas aos entes federados competências, sejam elas legislativas e administrativas, assim como bens para viabilizar o exercício dessas atribuições.

44. A propósito, o que fundamenta a norma de competência atribuída ao Supremo pelo art. 102, inciso I, “f”, da CF, é o princípio da *indissolubilidade do pacto federativo*, cumprindo à Corte Excelsa intervir para cessar ou prevenir qualquer situação conflituosa que necessite ser apaziguada.

45. Segundo o magistério da doutrina, o pacto federativo ostenta certas características, que, no contexto dos autos, entendo válido mencionar. São as seguintes: a) capacidade de auto-organização, possibilidade dos entes políticos editarem suas próprias constituições ou leis orgânicas b) capacidade de autolegislação, possibilidade de estabelecimento de legislação para incidir no âmbito de determinado território c) capacidade de autoadministração, capacidade de gerir os próprios negócios, com base em competências



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara



Fls. 13
Proc. 37074
Rubr. mm

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

administrativas, legislativas e tributárias e, por fim, d) capacidade de autogoverno, possibilidade de organizar o próprio governo, mediante eleição de seus representantes.

46. Feita essa digressão, é indubitoso que os preceitos que distribuem bens estatais entre os entes políticos visam, em última análise, a garantir a indissolubilidade do pacto federativo, sendo certo que a tomada de bens de um ente federado por outro vulnera a capacidade de autoadministração do ente político prejudicado. Entretanto, porque não houve imissão na posse de bens da União, não chega a existir violação dos pilares sustentadores do equilíbrio federativo.

Dos elementos ensejadores do conflito federativo à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

47. Sem o propósito de exaurir a complexa temática e à guisa de sintetizar o que pude apreender da jurisprudência do Supremo, assinalo que:

a) a competência do Tribunal da Federação somente estará firmada quando, além de figurarem em polos opostos a União e Estados-Membros, a lide travada seja tão séria a ponto de abalar a estabilidade político-institucional que deve reinar entre os entes federados aliados pelo pacto federativo;

b) a natureza do conflito e os interesses defendidos são elementos definidores da competência do STF, sendo possível a ocorrência em sede de ação civil pública movida pelo Ministério Público, já que o órgão tem, dentre outras, a atribuição constitucional de zelar pela tutela do interesse público (ACO 473/RS);

c) a fixação da competência do Eg. STF deve ser evidenciada “caso a caso”, mormente naqueles em que haja o risco de acarretar desequilíbrio do *pactum foederis* (Rcl 2.549/PE);

d) de antemão, estão excluídas da competência do STF contida no art. 102, inciso I, “f”, da CF os litígios entre Municípios e demais entes políticos (ACO 1.295/SP), de índole meramente patrimonial (ACO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

379/QO) e quando Estado-Membro contender com autarquias federais, com bases regionalizadas (ACO 417-QO, RE 512468/MT e ACO 641/AC).

Reclamação nº 2.833/RO

48. Passemos, agora, à análise da Reclamação nº 2.833/RO.

49. Na reclamatória, aduzia-se a competência originária do Supremo diante da pretensão de resguardar o patrimônio do Estado de Roraima, atacado por força da Portaria nº 820/98, do Ministério da Justiça, que demarcou a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Veja-se que o caso é *aparentemente* semelhante ao que ora se apresenta, tendo o STF decidido, na oportunidade, por sua competência originária, nos termos do art. 102, inciso I, "f" da Carta Magna.

50. Ocorre que, naquele caso, a própria demarcação de terras indígenas deflagrada a partir de um ato normativo federal, a Portaria nº 820/98, já tinha o condão de alterar a titularidade do domínio das terras objeto do litígio, diante da disposição contida no art. 20, inciso XI, da Constituição. O mesmo não se dá com o Decreto Expropriatório nº 4.534/2010, que, ainda que fosse juridicamente possível desapropriar bens da União, não teria, sem o prévio processo administrativo ou judicial, a capacidade de transferir a propriedade do bem ao Estado-Membro, como se vê da norma inserta no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

51. Como bem assinalou o ilustre representante do *Parquet*, e esse é um dado relevante, o Estado de Alagoas ou o Estaleiro Eisa S/A não se imitaram na posse do imóvel da União, de modo que inexistente falar em conflito federativo. Se tivesse havido a ocupação do imóvel – com a conseqüente redução do domínio federal - a matéria, certamente, seria analisada sobre um prisma diferente (fl. 2360v).

52. No caso *sub examine*, malgrado relevante e plausível a tese apresentada da União, não existe o que se pode dizer de grave conflito federativo a motivar a competência originária e exclusiva do Supremo Tribunal Federal que, como dito linhas atrás, é excepcional. Assim sendo, declinar da competência de processar e julgar a presente lide seria o mesmo que autorizar a



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Fls.: 114

Proc.: 3707/11

Ass.: 37M



Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

supressão de instâncias, além de malferir o direito fundamental ao juiz natural, insculpido no art. 5º, inciso XXXVII, da Constituição (“não haverá juízo ou tribunal de exceção”).

53. Veja-se que a própria Corte Excelsa reconhece a distinção entre conflito entre entes federados e conflito federativo. Dessa forma pronunciou-se o eminente Min. Dias Toffoli na ACO 1.295/SP:

“...Nesse ponto, é preciso ressaltar a diferença de **conflito entre entes federados e conflito federativo**. Enquanto no primeiro, pelo prisma subjetivo, observa-se a litigância judicial promovida pelos membros da Federação, no segundo, para além da participação desses na lide, a conflituosidade da causa importa em potencial desestabilização do próprio pacto federativo...” – original destacado.

54. Nesse toar, não identifico como a presente lide possa apresentar influências negativas na estabilidade institucional entre a União e o Estado de Alagoas, sendo certo que a “doação” feita pelo Estado réu para instalação do empreendimento, *de per se* não legitima a modificação da competência ordinária atribuída ao Juiz Federal de primeira instância.

55. Deve-se reconhecer, ademais, que o Estado de Alagoas sequer questiona a jurisdição deste juízo, tanto que vem cumprindo todos os decisórios até então proferidos. A resistência do Estado-Membro à lide, no meu entender, decorre mais do dever processual de defender a legalidade e constitucionalidade de seus atos do que propriamente da tentativa de desrespeitar os critérios de distribuição constitucional de bens. Nem mesmo houve interposição de agravo, pelo Estado de Alagoas, das decisões antecipatórias da tutela, o que importaria na ausência de litigiosidade o suficiente para encetar o conflito. Nessa esteira, é julgado adiante colacionado:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO. CONTRATO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE ENTES FEDERADOS. VALIDADE



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

QUESTIONADA EM AÇÃO POPULAR, INEXISTÊNCIA DE CONFLITO FEDERATIVO, INCOMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO POPULAR. 1. A excepcional competência prevista no art. 102, inc. I, alínea f, da Constituição da República restringe-se às hipóteses em que o litígio instaurado entre os entes federativos possa, efetivamente, vulnerar o pacto federativo. Precedentes. 2. A manifestação de interesse do Estado-Membro e da União na manutenção do contrato de refinanciamento de dívida, inclusive deixando de recorrer da decisão que julgou improcedente a ação popular, evidencia a ausência de antagonismo entre os entes federados. 3. O Supremo Tribunal Federal é incompetente para processar e julgar ação popular. 4. Agravo regimental ao qual se nega provimento (STF, Rel 2769/AL, Min. Carmen Lúcia, Tribunal Pleno, julgamento em 23/09/2009, DJe-195 DIVULG 15-10-2009).

56. Em verdade, se ficar constatado que o bem em localizado o Estaleiro Eisa Alagoas S/A pertence à União Federal – ponto esse controvertido e sobre o qual deverá incidir prova -, o Decreto Expropriatório nº 4.534/2010 merecerá o devido reproche previsto no ordenamento jurídico. Ademais, caberá ao empreendimento réu pugnar pela autorização do ente federal para fazer uso da área, nos termos do art. 64 do Decreto-Lei nº 9.760/41 – e isso o empreendimento réu já tem se prontificado a fazer (fl. 2090) -, sem prejuízo da devida licença ambiental.

57. Diante de tudo quanto foi exposto, **conheço dos embargos declaratórios opostos pela União Federal para, no mérito, negar-lhes provimento, firmando a competência deste Juízo para conduzir a presente ação civil pública.**

58. Determinada a competência deste julgador, torna-se permitido dar continuidade ao feito, com o conhecimento dos aclaratórios



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
3ª Vara

Fls.: 115
Proc.: 3702/11
Rubr.: mm



Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

aduzidos pelo Ministério Público Federal às fls. 2365/2365v. Realmente, o *decisum* de fl. 2323 omitiu-se, também, com relação aos pedidos ministeriais contidos nos itens 13.4 a 13.7 da petição de fls. 2306/2318v.

59. Apreciando o mérito dos requerimentos, entretanto, parece-me faltar razão ao requerente quanto à alegação de revelia do Estaleiro Eisa Alagoas S/A que, apesar da citação fictícia, compareceu espontaneamente aos autos antes de findo o prazo do edital. Nesse caso, o prazo para contestar conta a partir do comparecimento do demandado ao feito, em 01 de março de 2011, sendo certo que a defesa foi tempestivamente apresentada, mormente pelo fato de que os prazos devem ser contados em dobro nos termos do art. 192 do CPC ("Quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para contestar, para recorrer e, de modo geral, para falar nos autos"). Por isso, indefiro o pedido de desentranhamento da contestação de fls. 2050/2140.

60. Da mesma forma, apesar o IMA/AL não ter apresentado contestação, sendo autarquia estadual – enquadrado no conceito de Fazenda Pública, pois – não se lhe aplicam os efeitos da revelia, como reputar verdadeiros os fatos narrados pelo autor e deixar de intimar o réu dos atos posteriores. Confira-se a ementa abaixo:

TRIBUTÁRIO, PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – FAZENDA PÚBLICA – DIREITOS INDISPONÍVEIS – INAPLICABILIDADE DOS EFEITOS DA REVELIA – ART. 320, INCISO II, DO CPC – IPTU – LANÇAMENTO – ATO ADMINISTRATIVO – PRESUNÇÃO DE VERACIDADE – MODIFICAÇÃO POR LAUDO TÉCNICO UNILATERAL – IMPOSSIBILIDADE – PROVA INEQUÍVOCA. 1. Não se aplicam os efeitos da revelia contra a Fazenda Pública uma vez que indisponíveis os interesses em jogo. 2. O ato administrativo goza da presunção de legalidade que, para ser afastada, requer a produção de prova inequívoca cujo valor probatório não pode ter sido produzido unilateralmente - pelo interessado. Agravo



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
 Seção Judiciária de Alagoas
 3ª Vara

Processo nº 0005643-67.2010.4.05.8000

regimental improvido (STJ, AGRESP 1137177, Min. Humberto Martins, Segunda Turma, decisão em 18/02/2010, DJE 02/03/2010).

61. Noutra banda, não identificando quaisquer óbices, defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, no item 13.4, e determino que o IBAMA junte aos autos cópia integral e atualizada de eventual procedimento licenciatório, que deverá ser autuado em forma de anexo para evitar tumulto processual.

62. Na trilha do esposado, **conheço dos embargos declaratórios do Parquet para dar-lhes parcial provimento, somente para atender ao pleito exarado no item 13.4 do petitório de fls. 2306/2318v, tal como determinado no item 61 da presente decisão.**

63. Por fim, intimem-se o IBAMA e a União Federal a, querendo, apresentar réplicas às contestações, em face dos efeitos interruptivos de prazo dos embargos declaratórios.

64. Intimações e providências necessárias.

Maceió (AL), 29 de julho de 2011

Paulo M. Cordeiro
PAULO MACHADO CORDEIRO
 Juiz Federal

FHOG

REMESSA

Remeto estes autos a(o) _____

DEVOLVIDO/AGU/PU/AL

Maceió, 07 de 08 de 2011.

RECEBIDO/AGU/PU/AL
03/08/2011

09/08/2011

Ricardo J. R. da Trindade - Mat. 393

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043607/2011-61



Fls.: 116
Proc.: 3707/11
Rubr.: m/f

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Data: 13/09/2011 DENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

MEMO nº 404 /2011/CGFAP/DBFLO

Brasília, 13 de setembro de 2011.

À: Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH/CGTMO/DILIC)

ASSUNTO: Autorização de levantamento de fauna e recurso pesqueiro do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas.

1. Tramita nesta CGFAP/DBFLO o processo nº 02001.001469/2011-42, referente ao procedimento de autorização de captura, coleta e transporte de fauna afeto ao licenciamento ambiental do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas.
2. Solicitamos que seja informado se o plano de levantamento de fauna do referido empreendimento já foi aprovado por essa coordenação.

Atenciosamente,

Clemeson José Pinheiro da Silva
Coordenador Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recurso Pesqueiros
CGFAP/DBFLO/IBAMA

Ats analistas

Dr Naylor

Marianara

Ana

Rafael

para atendimento

26/09/2023

Mariana Pereira

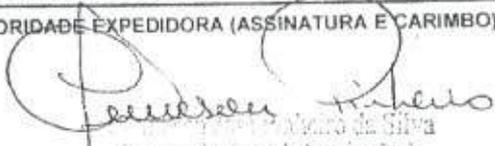
Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPANHGTMO/DLZ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

Fls.: 117
 Proc.: 39.07/11
 Rubr.: m7

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 212/2011 - CGFAP/IBAMA	VALIDADE 09 (NOVE) MESES
ATIVIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS		
EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A. CNPJ: 11.120.660/0001-22 CTF: 5178060 ENDEREÇO: Rua Guiomar Omena, s/nº, Bairro Petrópolis 57062-570 - Maceió/AL Fone: (21) 2468-8002, e-mail: maxwelber@eisa.com.br		
CONSULTORA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 06.326.419/0001-14 CTF: 658878 ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 372, Sala 03, Praia dos Amores 88331-510 - Balneário Camboriú / SC Fone / Fax: (47) 3366-1400 / 3366-7901, e-mail: acquaplan@acquaplan.net		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: FERNANDO LUIZ DIEHL CPF: 315.870.970-87 CTF: 198583		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Amostragem, coleta e captura de biota aquática (fitobento e zoobento de fundo consolidado e de fundo consolidado, fitoplâncton, zooplâncton, ictiofauna e carcinofauna) do estuário do rio Coruripe e regiões costeiras adjacentes e das áreas continentais do entorno, para obter dados para a elaboração do EIA/RIMA das obras de implantação do Estaleiro EISA Alagoas.		
SÍTIOS AMOSTRAIS: Onze estações (tabela apresentada no Plano, localização UTM) na região denominada Pontal do Coruripe, município de Coruripe, distante aproximadamente 65 quilômetros ao sul de Maceió e 46 quilômetros ao norte da foz do rio São Francisco, no estado de Alagoas.		
PETRECHOS: Draga tipo <i>van Veen</i> com área amostral de 0,022 m ² , testemunhador (<i>corer</i>) com 20 cm de diâmetro e profundidade de enterramento de 15 cm, amostragens com auxílio de mergulho técnico, amostrador confeccionado em PVC com 30 mm de diâmetro e 20 mm de altura, sonda multiparâmetro Horiba U 50, rede de plâncton cônica com malha de 20 µm e 0,30 m de diâmetro de boca, garrafa amostradora do tipo <i>van Dom</i> , rede tipo WP-2 cilíndrica cônica de 200 µm de malha e 0,30 m de diâmetro de boca, redes com abertura de boca de 5 m e malhas de 50 mm no corpo e 30 mm no ensacador (distância entrenós opostos), redes de 30 m de comprimento com 1,5 m de altura e malhas de 40, 70 e 100 mm (distância entrenós opostos) e puçás.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Ciências Marinhas da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 25 de agosto de 2011	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Fernando Luiz Diehl Coordenador-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros CGFAP/IBAMA	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

Fls: 118

Proc: 3707/11

Rubr: mm

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 212/2011 - CGFAP/IBAMA	VALIDADE 09 (NOVE) MESES
---	--	-----------------------------

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR PESSOAS NÃO RELACIONADAS NA EQUIPE TÉCNICA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PESQUEIRA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU QUÍMICAS QUE ALTEREM AS CONDIÇÕES NATURAIS DA ÁGUA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 6, § 1º, INCISO VII, ALÍNEA C, DA LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

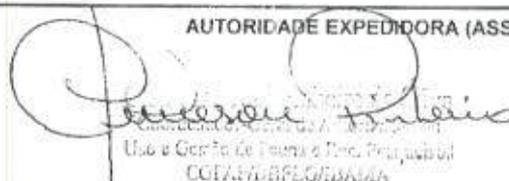
EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF
ADRIANA FONSECA DE FARIA	182.146.008-12/3124964
ALINE SBIZERA MARTINEZ	057.515.056-46/542564
ANDERSON SANTOS MELLO	001.925.920-41/4161304
ANDREA DALBEN SOARES	110.547.828-90/549136
CAROLINE BESERRA DE CASTRO	656.658.053-00/5302030
DANIEL SILVESTRI BURATTO	041.108.089-01/3292786
GIL ANDERSON REISER	008.119.629-62/778261
JORGE MATHEUS VIVAN	041.278.729-69/3292109
LUIS AUGUSTO SEARA RENNÓ	046.037.519-90/5031312
MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS	311.506.818-29/5301030
SÉRGIO ANTONIO NETTO	528.197.100-00/903127
VINICIUS DALLA ROSA COELHO	037.556.439-01/610896

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

Fis. 119
Proc. 3707/11
Rubr. m

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 212/2011 - CGFAP/IBAMA	VALIDADE 09 (NOVE) MESES
---	--	-----------------------------

CONDICIONANTES:

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - 1.2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 1.2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - 1.2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens 1.2.1. e 1.2.2. sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1.
- 1.6. Esta autorização substitui a autorização de número 129/2011 – CGFAP/IBAMA.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Em até 30 (trinta) dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
 - 2.1.1. lista das espécies encontradas;
 - 2.1.2. curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral;
 - 2.1.3. esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e coeficiente de similaridade entre as áreas;
 - 2.1.4. carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
 - 2.1.5. anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex.xml);
 - 2.1.6. o prazo estabelecido no item 2.1. poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
 - 2.1.7. o coordenador geral deve enviar, em anexo ao relatório, uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011	VALIDADE UM ANO PARTIR DA ASSINATURA
ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENHIMENTO: ESTALEIRO EISA ALAGOAS		
EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A. CNPJ: 11.120.660/0001-22 CTF: 5178060 ENDEREÇO: Rua Guiomar Omena, s/n - sala 01 - Petrópolis - Maceió/AL - CEP 57.062-570		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 372, APT. 03 - PRAIA DOS AMORES - BALNEARIO CAMBURJÚ/SC - 88.331-510 CNPJ/CPF: 06.326.419/0001-14 CTF: 658878		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: JOSIANE ROVEDDER CPF: 809.708.850-91 CTF: 355459		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura ilimitada de indivíduos de aves, répteis, anfíbios e mamíferos de pequeno porte. Coleta e transporte de até 4 (quatro) espécimes por espécie de mamíferos de pequeno porte por campanha realizada (2 campanhas) e por área amostral (5 áreas). Coleta ilimitada de espécimes e encontrados mortos de qualquer táxon. Os método de marcação autorizados são: nenhum.		
ÁREAS AMOSTRAIS: MUNICÍPIO DE CORURIBE NO ESTADO DE ALAGOAS.		
PETRECHOS: ARMADILHA DE CONTENÇÃO VIVA, LAÇO, ARMADILHA DE INTECEPTAÇÃO E QUEDA, REDE DE NEBLINA, ARMADILHA FOTOGRÁFICA.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE BLUMENAU.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 19 de setembro 2014	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Maria Nilda Augusta Vieira Leite Coordenadora Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recurso Pesqueiros CGFAPIDB/FLOREBAMA SUBSTITUTA	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001469/2011-42

AUTORIZAÇÃO
Nº 224/2011

VALIDADE
UM ANO PARTIR DA ASSINATURA

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES

ANDRÉ LUIS REGOLIN
IVO ROHLING GHIZONI JUNIOR
MARCUS EVANGELISTA LEAL
THEO VIEIRA LARRATÉA

CPF/CTF:

348.660.078-85/3910231
839.672.659-00/463333
990.251.830-34/5179391
818.756.730-91/3662155

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Maria Nilza Augusta Vieira Leite
Coordenador Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recurso Pesqueiros
CGFAPI/DBFL/IBAMA
SUBSTITUTA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011	VALIDADE UM ANO PARTIR DA ASSINATURA
---	----------------------------	---

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
 A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante o levantamento de fauna devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA.
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
 - c) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água (pequena de forma que não

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

Fis. - 123
Proc. 3707/11
Fabr. mm

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011	VALIDADE UM ANO PARTIR DA ASSINATURA
---	----------------------------	---

possibilite o afogamento do animal). As vistorias devem ser, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.

- d) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- e) Todas os animais capturados durante monitoramento deverão ser marcados com de acordo com a metodologias autorizadas antes da soltura.
- f) As aves deverão ser anilhadas com anilhas do CEMAVE.

2.2. Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- b) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
- c) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- d) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.
- e) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises

1440

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011	VALIDADE UM ANO PARTIR DA ASSINATURA
---	----------------------------	---

- l) o prazo estabelecido no item 2.2 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- m) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 224/2011	VALIDADE UM ANO PARTIR DA ASSINATURA
---	----------------------------	---

estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;

- f) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
- g) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
- h) tabela (dados brutos) dos animais recapturados contendo nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação final. Para a captura e cada recaptura registrar: área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, coletor/observador.
- i) tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

INFORMAÇÃO Nº 28/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2011.

ASSUNTO: Licenciamento do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
INTERESSADO: Diretora de Licenciamento Ambiental

Senhora Diretora,

1. Em 14/01/2011 foi encaminhada a minuta de Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA para o empreendedor (Estaleiro EISA Alagoas S.A.) e demais órgão intervenientes do processo.
2. Em 02/02/2011 foi encaminhado ao empreendedor o Termo de Referência definitivo para elaboração do EIA/RIMA.
3. Em 29/06/2011 o empreendedor protocolou o EIA/RIMA no IBAMA.
4. Em 13/07/2011 o IBAMA realizou avaliação preliminar do EIA/RIMA (*check list*), na qual foram verificadas pendências (Informação nº 16/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA), tendo sido o estudo devolvido para adequações.
5. Em 19/07/2011 foi realizada reunião entre IBAMA, empreendedor e Governo de Alagoas para apresentação detalhada das pendências observadas no EIA/RIMA.
6. Em 04/08/2011 o empreendedor apresentou cronograma de entrega das pendências, sendo que o EIA/RIMA completo deverá ser entregue, segundo o empreendedor, em 105 dias a partir desta data (previsão para 30 de novembro de 2011). O IBAMA informou que a assim que concluída a entrega do EIA/RIMA irá realizar nova avaliação (*check list*) do EIA/RIMA.
7. No presente momento o processo está parado, até que o empreendedor entregue o EIA/RIMA.

Mariana Graciosa Pereira

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.059306/2011-59

SR/DPF/AL
Fl: 127
Pub: mm

Data: 28/11/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N - Jaraguá - Maceió/AL - CEP. 57025-080- Fone: (082) 3216-6767

Fis.: 127
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm

Ofício nº 6284/2011 - IPL 0341/2010-4 - SR/DPF/AL

Maceió/AL, 17 de novembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor (a)
Diretor (a) de Licenciamento Ambiental (DILIC)
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco "A" 1º andar - Cx.Postal nº 09870
Asa Norte -Brasília/DF
CEP 70.818-900

Assunto: solicitação

Senhor (a) Diretor (a) ,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0341/2010-4 - SR/DPF/AL, solicito a Vossa Senhoria cópia do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EIA/RIMA) do Estaleiro Eisa Alagoas S/A, que foram entregues em 29/06/2011, referentes ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003707/2011-54.

Atenciosamente,

FELIPE VASCONCELOS CORREIA
Delegado de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 15.404

À COPAH,

Para providências.

30/11/11

Gustavo H.S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A analista
Nayla

para providências
08/12/2011

Mariana Graziosa Peres
Mariana Graziosa Peres
Coordenadora de Partos, Parto e Hidr.
COPAH/CTMDLIC



Fis.: 128
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 280/2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Felipe Vasconcelos Correia
Delegado de Polícia Federal
Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas
Av. Walter Ananias, S/N - Jaraguá
CEP: 57025-080, Maceió/AL
Tel: (82) 3216-6767

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6284/2011 - IPL 0341/2010-4 - SR/DPF/AL

Senhor Delegado,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo que o EIA/RIMA do empreendimento denominado Estaleiro Eisa Alagoas S/A, entregue em 29 de junho de 2011, foi devolvido por este Instituto por não atender aos conteúdos mínimos exigidos no Termo de Referência elaborado pelo Ibama.
2. Encaminho para conhecimento cópia da Informação nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de julho de 2011 (que contém a análise preliminar do EIA/RIMA - *check list*); do Ofício nº 711/2011-DILIC/IBAMA, de 19 de julho de 2011 (que devolve o estudo ao empreendedor) e; da página 136 do DOU de 20 de julho de 2011 que publicou a devolução dos estudos).
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - Substituto

EM BRANCO

Fls.: 129
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 02/02/12

Horário: 15 h 30

Assunto: Estaleiro EISA/AL

Participantes: Lista Anexa

O objetivo da reunião foi o de apresentar o EIA/RIMA do Estaleiro EISA/AL. O consultor fez ampla explanação sobre os estudos realizados e sobre a área de implantação. Informou que o material será protocolado no IBAMA em 03/02/12.

[Handwritten signatures and initials]
A. [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Estabelecimento ELSA/AL

LOCAL: IBAMA/Sede

DATA: 02/10/2012

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
VINÍCIUS DALCAZ ROSA COELHO	ACQUAPLAN	(47) 3366-1400	VINICIUS@acquaplan.net
MAX WILBER DOS SANTOS	BIQA MAGOAS	(21) 3896-2550	MAXWILBER@BIQA-CESM.BR
FERNANDA D'EGRE	ACQUAPLAN	47-33014664	f.d'egre@acquaplan.net
Paulo Marry	GRUPBS/NERG	61 99819293	escritorio@grupbs.com.br
Márcia Vilas Boas de Moura	DIVIC/IBAMA	61 3316-1117	gr.amb@ibama.gov.br
André M. M. Paes Jr.	DIVIC/IBAMA	61 3316-1749	andm.paes@ibama.gov.br
MARILINA K.C. PINHEIRO	DIVIC/IBAMA	61 3316 1248	marilina.pinheiro@ibama.gov.br
MARILINA PINHEIRO TORRES	DIVIC/IBAMA	61 3316-3392	MARILINA.PINHEIRO@IBAMA.GOV.BR

Fis: 130
 Proc: 3707/11
 Rubr: 707

EM BRANCO

Of. Adm. Nº 036/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 03 de fevereiro de 2012.

Ilma. Sra.

Mariana Graciosa Pereira

DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília - DF

Ref: Encaminhamento do EIA/RIMA Estaleiro EISA Alagoas.

Processo: 02001.003707/2011-54

Senhora Coordenador,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à análise deste Instituto **o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, sendo uma via em meio físico e outra em meio digital, com vistas a subsidiar o procedimento administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento previsto para ser instalado no Município de Coruripe, Alagoas.

O EIA/RIMA acima referido foi elaborado em consonância com as diretrizes delineadas no Termo de Referência expedido por este Instituto e, portanto, vimos solicitar a sua verificação (*check list*) e encaminhamento para análise de vossa equipe de analistas ambientais, com vistas a emissão da Licença Prévia – LP do empreendimento proposto.

Na certeza de termos oferecido as informações necessárias, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

04 anexos no protocolo
01 ED

De ozdemir Copak
06/02/2012

As analistas

~~Arac~~

Nayla

Ara

Mariana

Rafael

para assinatura

15/02/2012

Mariana Graciosa Per
Mariana Graciosa Per
COPACGTMO/DEC

Of. Adm. Nº 037/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 06 de fevereiro de 2012.

Ilma. Sra.

Mariana Graciosa Pereira
DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

Ref: Encaminhamento do EIA/RIMA Estaleiro EISA Alagoas.
Processo: 02001.003707/2011-54

Senhora Coordenador,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à análise deste Instituto o **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, sendo uma via em meio físico e outra em meio digital, com vistas a subsidiar o procedimento administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento previsto para ser instalado no Município de Coruripe, Alagoas.

O RIMA acima referido foi elaborado em consonância com as diretrizes delineadas no Termo de Referência expedido por este Instituto e, portanto, vimos solicitar a sua verificação (*check list*) e encaminhamento para análise de vossa equipe de analistas ambientais, com vistas a emissão da Licença Prévia - LP do empreendimento proposto.

Na certeza de termos oferecido as informações necessárias, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000667/2012-70

Data: 08/02/2012

De ordem à Copel
10/02/2012 - FLOT

Aos analistas

Nayla

Ana

Mariana

Rafael

para avaliação

15/02/2012

Mariana A. Pereira

Mariana Graciosa Pere.
Coordenadora de Portos Aéreos e Hidro.
COPHICGTNDLIC



Fls: 133
Proc.: 3707/11
Rubr: mmf

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

INFORMAÇÃO Nº 06/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

ASSUNTO: *Check list* do EIA/RIMA do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
INTERESSADO: Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Senhora Coordenadora,

No dia 14 de fevereiro do corrente ano, esta equipe técnica realizou reunião para avaliação preliminar (*check list*) da segunda versão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) apresentado no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Estaleiro Eisa Alagoas S.A. Ressaltamos que o procedimento de *check list* teve como objetivo verificar o atendimento aos itens do Termo de Referência elaborado pelo Ibama em 02 de fevereiro de 2011, não sendo, portanto, análise de conteúdo.

A primeira versão do EIA/RIMA teve seu *check list* realizado em 13 de julho de 2011 por meio da Informação nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA que considerou o mesmo inadequado. O Edital de devolução para readequação do EIA/RIMA foi publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2011.

A nova versão do EIA/RIMA foi protocolada neste Instituto por meio do ofício nº 036/2012-ACQUAPLAN, protocolo nº 02001.000599/2012-49, de 03 de fevereiro de 2012 e é objeto desta Informação.

RIMA:

O RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) apresentado pelo empreendedor foi elaborado em linguagem adequada, sendo esta clara e objetiva. O documento atende, quanto ao seu conteúdo, o Termo de Referência (TR) elaborado pelo Ibama e o Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 001/86.

O empreendedor deverá, contudo, melhorar a qualidade gráfica das Figuras 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 38 (está última deverá ser ampliada); do fluxograma da página 17; da Tabela 1 (ampliar) e; das fotos da figura 25 (incluindo em cada uma a letra de identificação).

Deverá, ainda, incluir imagem do *layout* do empreendimento apresentado na página 16; excluir as Figuras 16, 17, 18, 19 e 20 – uma vez que são excessivamente técnicas e suas informações são melhor compreendidas no próprio texto. Por fim, deverá conceituar as palavras: *offshore* (p. 7), cabotagem (p. 8), *layout* (p. 16), endêmicas (p. 48), uma vez que seu não entendimento pode prejudicar a compreensão dos itens em que se encontram.

mmf
AFTM
mmf

Após observadas tais indicações, o RIMA poderá ser impresso (em frente e verso) e distribuídos nos locais a serem determinados pelo Ibama.

EIA:

No que se refere à Identificação do Empreendedor e da Empresa Consultora, ambos estão devidamente identificados e com o Registro no Cadastro Técnico Federal ativo. Toda a equipe multidisciplinar está identificada com sua formação e registro de classe, quando existente. Em relação ao CTF da equipe técnica responsável pelo estudo, foram encontradas duas não conformidades, nos registros dos biólogos: Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira, cujo número de CTF fornecido não confere com o nome do biólogo e Theo Vieira Larratêa cujo número não consta do CTF. Portanto, os mesmo deverão ser corrigidos para versão final a ser disponibilizada.

Os itens Dados do Empreendimento, Alternativas Tecnológicas e Locacionais e Área de Influência do Empreendimento foram atendidos de maneira satisfatória, tendo sido adequados às orientações do Termo de Referência, da Informação nº 16/2011 – COPAH/GTMO/DILIC/IBAMA de 13 de julho de 2011 e das orientações fornecidas pela equipe técnica do Ibama ao empreendedor em reunião realizada no dia 19 de julho de 2011 no Ibama sede.

O estudo apresentou o item Diagnóstico Ambiental contemplando os meios físicos, bióticos e socioeconômico que são a seguir comentados.

Meio físico

O EIA reapresentou no item relativo ao diagnóstico do meio físico os temas clima e condições meteorológicas, geologia e pedologia, geomorfologia, recursos hídricos (hidrologia, hidrogeologia, qualidade de água), oceanografia e hidrodinâmica costeira, modelagem numérica, bem como avaliação do assoreamento, caracterização sedimentológica e previsão de dragagens em conformidade com as orientações contidas no TR e na Informação nº 16/2011 – COPAH/GTMO/DILIC/IBAMA.

No entanto, o empreendedor deverá, melhorar a qualidade gráfica das Figuras: 221, 228, 229, 287, 288, 289, 293 e 295 de forma a permitir a clara visualização dos estações representadas no eixo da abscissa (x). Deverá informar também, nos itens referentes ao clima e condições meteorológicas, o intervalo temporal considerado para pluviometria representada na tabela 42, figura 261 e 333, bem como o período temporal utilizado para o diagnóstico da temperatura, umidade, evaporação evapotranspiração e balanço hídrico.

Meio Biótico

O EIA reapresentou no item relativo ao diagnóstico do meio biótico, os temas fauna terrestre, biota aquática, bioindicadores e unidades de conservação de forma adequada, considerando o diagnóstico das áreas de influência conforme orientações do TR.

A partir desta avaliação preliminar nota-se que o diagnóstico do meio biótico foi significativamente reformulado compreendendo novo delineamento amostral e campanhas para obtenção de dados primários. Os itens relativos a metodologia, análise de dados, resultado e discussão foram contemplados na nova versão. Portanto, os aspectos apontados na Informação nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA relativos à malha amostral, metodologias, mapas, análise e apresentação dos resultados foram sanados.

A autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico para fins de levantamento da fauna terrestre e biota aquática foram apresentadas.

MMW
MMW
MMW

Em relação à vegetação foi realizado o levantamento florístico seguindo as orientações contidas no TR. Ressalta-se, no entanto, que o empreendedor cita o "Mapa de Cobertura de Solo", figura 646, mas este não está anexado ao documento impresso e digital. Fls. 134
Item ao 37014
Rubr. nm

Ainda em relação à vegetação faz-se necessário que o empreendedor incorpore ao estudo "o quadro de áreas de preservação permanente – APP na área diretamente afetada pelo empreendimento [...] contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m²) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento devidamente georreferenciado", conforme solicitado no TR. Os referidos mapa e quadro deverão ser incluído na versão final do EIA/RIMA a ser disponibilizada.

Meio Socioeconômico:

O estudo apresentou, conforme solicitado no TR, a caracterização da População, das Atividades Produtivas, do Uso e Ocupação do Solo, do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e das Políticas Públicas, Planos e Projetos existentes na região (este item consta no Capítulo V).

Os demais itens do TR também foram devidamente apresentados: Análise Integrada, Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais, Medidas mitigadoras, Compensatórias e Programas de Controle e de Monitoramento, Compensação Ambiental, Conclusões, Bibliografia e Glossário.

Com base no apresentado, esta equipe técnica entende que o EIA/RIMA avaliado está em conformidade com os itens do Termo de Referência e com as recomendações da Informação nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, podendo ser aceito por este Instituto. Cabem apenas adequações para serem consideradas durante a impressão da versão final para disponibilização à sociedade e aos órgãos intervenientes:

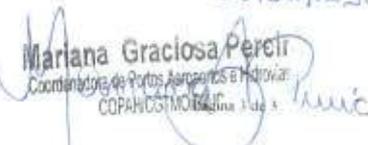
- Revisão gráfica do RIMA, conforme orientações acima expostas;
- Revisar o número do CTF dos biólogos Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira e Theo Vieira Larratêa que integraram a equipe técnica responsável pela elaboração do estudo;
- Revisão gráfica das figuras indicadas no item do meio físico;
- Indicação do período temporal considerado no diagnóstico das condições climáticas e meteorológicas;
- Apresentar a Figura 646 (Mapa de Cobertura do Solo), incluindo o quadro das APPs da ADA conforme indicado na avaliação do meio biótico.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


ANA MARGARIDA M. PORTUGAL
Analista Ambiental


MARIANA R. C. PINHEIRO
Analista Ambiental


NAJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

De acordo
16/02/2012

Mariana Graciosa Peretti
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/Inf. 1 de 5

EM BRANCO



Fis: 135
Proc: 3707/11
Rubr: nm

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA torna público o recebimento e aceite do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) que subsidiarão a análise da viabilidade ambiental do empreendimento “Estaleiro EISA Alagoas S.A.”, proposto para ser implantado no município de Coruripe, Estado de Alagoas, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.003707/2011-54. O empreendedor será orientado por este Instituto quanto a entrega dos estudos nos locais de disponibilização para o público; quando da conclusão da entrega, será publicado edital com os endereços dos locais de consulta e abertura de prazo para requerimento de Audiência Pública.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

PUBLIQUE-SE EM:



EM BRANCO



Fls. 136
Proc. 3707/11
Rubr. mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx)61 3316-1392 Fax: (0xx)61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 35 /2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor

Max Welber

Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários

CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ

Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Aceite de EIA/RIMA e procedimentos recorrentes

Prezado Senhor,

1. No âmbito do processo de número 02001.003707/2011-54, referente ao licenciamento ambiental do ESTALEIRO EISA ALAGOAS S/A, sirvo-me do presente expediente para informá-lo que este Instituto procedeu a checagem do EIA/RIMA entregue a esta Coordenação e verificou sua concordância com o respectivo Termo de Referência.

2. Na impressão da versão final do estudo deverão ser feitas as adequações solicitadas na Informação nº 06/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15 de fevereiro de 2012 (anexa). Posteriormente, cópia (impressa e digital) do EIA/RIMA deverá ser apresentada aos seguintes órgãos:

- Ministério Público Estadual de Alagoas;
- Instituto de Meio Ambiente de Alagoas;
- Superintendência Estadual do IBAMA no Estado de Alagoas;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3. Os estudos também deverão ser disponibilizados para consulta pública nas seguintes localidades:

- Prefeitura Municipal de Maceió/AL;
- Prefeituras de todos os municípios da Área de Influência Direta;
- Bibliotecas Públicas da Área de Influência Direta. Caso estas não existam, os estudos deverão ser disponibilizados em escolas que concordem em mantê-los disponíveis para consulta a todos os interessados.

4. Por fim, informo que nesta data será encaminhado para publicação no Diário Oficial da União o aceite do EIA/RIMA. Solicito que todos os protocolos de entrega do estudo sejam encaminhados a este Instituto, com a maior brevidade, para que seja feita publicação com os locais de disponibilização, abrindo, assim, o prazo de 45 dias para solicitação de Audiência Pública.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Despacho re-
conferido a despeito de licitação em 17/02/2012, por Luis André
Montez, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pro-
cessos - SAÉ, ratificado, no mesmo dia, nos termos do art. 26, da Lei
nº 8.666/1993, por Vicente Andruz, Diretor-Presidente da ANA; e
Valor R\$ 149.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.000184/2008-58; Espécie: Quarto Termo Aditivo
ao Contrato nº 004/ANA/2008; Contratação: Agência Nacional de
Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Directred
Logística Brasileira Informatização S.A., CNPJ: 04.237.307/0001-21.
Objeto: Prolongar o prazo de vigência, de que trata a cláusula décima
do Licitante nº 004/ANA/2008, para até 12 de março de 2011, e
suprimir 1 (um) acesso ao lote do objeto contratado, alterando a
cláusula décima e o caput da cláusula sétima; Funcional progra-
mática: 18.122.2124.2000.0001; Fonte: 0183; Natureza de despesa:
33.90.39; Nota de Empenho: 2012NE000275, de 14/2/2012, no valor
de R\$ 4.960,00; Data de assinatura: 14/2/2012.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 412

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional
Que Entre Si Celebram O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e O Município de
Férriz. OBJETO: - AC para garantia do direito ao meio ambiente
ecologicamente equilibrado, nos termos do Art. 225 da Constituição
Federal. VIGÊNCIA: a vigência desta acordo de cooperação técnica
será de 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo
ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo
aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto e se houver interesse
de ambos os signatários. CEDENTE: CURT TRENNENPOHL, PRESI-
DENTE DO IBAMA. Pato assinante: - RAIMUNDO FERREIRA
PINHEIRO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÉRRIZ.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão nº 001/12 de Uso Gratuito de Bem Imóvel;
Partes: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Na-
turais Renováveis e o Instituto Ambiental do Paraná; Objeto: Ceder
se Cessionário, a título gratuito o uso de um Imóvel Rural, situado à
BR-277, km 08, no Município de Guarapuava/PR, com 250.000 m² de
terreno, com matrícula SP/Imo: nº 7583000405-3, e 280.33 m² de
área construída, com matrícula nº 18.141, fls.01 do 3º Ofício Registro
de Imóveis de Guarapuava/PR; com Vigência 27/01/2012. Data de
Assinatura: 27/01/2012. Signatários: Curt Trennenpohl IBAMA e
Laur Tarcízio Mossato Pinto pelo IAP.

EDITAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento ao Art. 18 da In-
strução Normativa nº 184/2008, torna pública a devolução para re-
decação dos estudos ambientais referentes ao empreendimento de
nomeado TESC - TERMINAL SANTA CATARINA, localizada no
município de São Francisco do Sul/SC, sob responsabilidade da em-
presa TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A. Os estudos
devidos correspondem ao EIA/RIMA (Estudo de Impacto Am-
biental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental) exigido para
subsidiar o licenciamento da dragagem de apolamento e o
RCA/PCA (Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle
Ambiental) exigido para subsidiar o licenciamento da regularização
do Terminal.

A devolução ocorre em função da não conformidade iden-
tificada nos estudos em relação ao Termo de Referência emitido no
âmbito do licenciamento ambiental processo nº 02001.003264/2011-
00). O prazo de análise técnica será iniciado a partir da aceite da
redecação dos estudos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA informa que será realizada Audiência
Pública referente ao empreendimento "Base Portuária do F&P no
Espirito Santo" no dia 17 de abril de 2012, a partir das 18:30h, na
Escola Estadual Coronel Gomes de Oliveira, situada na Estrada de
Replegem Anchieta-Jabouatã, nº 1939, Anchieta/ES, para apresen-
tação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do
Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. O IBAMA informa ainda
que, a quem interessar, poderá ser solicitada nova Audiência Pública
no período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de pu-
blicação deste edital, conforme determina a Resolução CONAMA nº
069, de 03 de dezembro de 1987 Para tanto, em atendimento ao
disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/90, o IBAMA
torna pública que se encontram à disposição para consulta, cópias do
EIA/RIMA nos locais a seguir relacionados: IBAMA/SEDE - SCIN
Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF; Supc.
riomunicípio do IBAMA no Estado do Espírito Santo - Av. Marechal
Mascarenhas de Moraes, nº 3487, Belo Ferreir, Vitória/ES; Instituto
Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA - BR 262,
km 9, Jardim América, Curitiba/ES; Prefeitura Municipal de An-
chieta - Rodovia do Sol, km 21,5, nº 1620, Vila Residencial Sarmen-
to, Anchieta/ES; Prefeitura Municipal de Guarapuá - Rua Aldear Mo-
raes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapuá/ES; Prefeitura
Municipal de Piúma - Av. Inácio Scherer, nº 45, Centro, Piúma/ES;
Biblioteca Municipal Professor José de Anchieta Pompermeyer - Av.
Carlos Lindenberg, nº 121, Centro, Anchieta/ES; Biblioteca Mu-

nicipal Professor Silva Mello - Praça Tanamo Gonçalves, s/nº, Centro,
Guarapuá/ES; Biblioteca Municipal Agnes Muzina de Piúma - Av.
Espírito Santo, nº 193, Centro, Piúma/ES.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA torna pública o recebimento e aceite
do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de
Impacto Ambiental (RIMA) que subsidiarão a análise da viabilidade
ambiental do empreendimento "Estalco EISA Alimentos S.A.", pro-
posto para ser implantado no município de Uruçupe, Estado de Alagoas,
no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº
02011.003703/2011-54. O empreendimento será orientado por este Ins-
tituto quanto a entrega dos estudos nos locais de disponibilização para
a público, quando da conclusão da entrega, será publicado edital com
os endereços dos locais de consulta e abertura de prazo para re-
querimento de Audiência Pública.

GIUSILA DAMM TORAFITINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Interessado	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº AJ
DELAIR MOREIRA COSTA	375.832.392-49	02047.000248/2008-25	479279-D
AGNALDO VIEIRA RAMOS ME	06.393.901.0001-36	02047.000173/2007-00	469944-D
RAIMUNDO VIEIRA VELOSO	504.320.013-87	02047.000140/2007-51	468978-D
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	178.878.403-87	02047.000537/2009-13	414959-D

Vistos dos respectivos processos poderão ser obtidos junto à
Gerência do IBAMA em Marabá-PA no km. Parizal/459, Jardim Belo
Horizonte - Fone (094) - 3324-2000. Caso já tenha ocorrido o pa-
gamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de paga-
mento, para que seja efetuado o relatório final.

ROBERTO JOSÉ SUNFARI

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32012 - UASG 193102

Nº Processo: 0200400055720104.
PREGÃO SNPP Nº 3/2012 Contratação: INSTITUTO BRAS DO MEIO
AMBIEN E DOS REC NAT RENOVÁVEIS CNPJ Contrato:
1308969000150 Contrato: ALE LUK SERVICIOS E COMERCIO LI-
DA - CFP. Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de
1.900 galões de água mineral em garrafas com cap para 20 litros, pa-
ra atender as necessidades de consumo das Unidades Centralizadas e da Supc-
Ap, no exercício de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores. Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$11.200,00
Fonte: 17493034 - 2012NE000011. Data de Assinatura: 15/02/2012.

(SICON - 17/02/2012) 193099-19211-2012NE000005

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

REIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 62012 pu blicado no D.O.
de 17/02/2012 - Seção 3, Pág. 207. Onde se lê: Valor R\$ 16.200,00
Leia-se: Valor R\$ 16.706,40

(SICON - 17/02/2012) 193034-19211-2012NE000005

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2012 pu blicado no D.O.
de 17/02/2012 - Seção 3, Pág. 207. Onde se lê: Valor R\$
78.840,912,6 Leia-se: Valor R\$ 788.499,36

(SICON - 17/02/2012) 193034-19211-2012NE000005

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12012 - UASG 193129

Nº Processo: 0202700180920113. Objeto: Contratação de empresa es-
pecializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico ope-
racional para os postos de monitor de águas para o Centro de Trânsito de
Arenais Saldades de Luera - CETAS/SP. Total de bens Licitados: 00001
Edital: 22/02/2012 de 09:00h às 12:00h e de 13h às 16h00. Endereço Au-
diência: 637 - Complexo Cesar SAO PAULO - SP. Entrega dos Pro-
postos: a partir de 22/02/2012 às 16h00 no site: www.comprasnet.gov.br.
Abertura dos Propostas: 05/03/2012 às 10h00 no site: www.comprasnet.gov.br.

MARIA PAULA BARTHOLOMEU DE CASTRO PERES
p/Coop. de Pregão

(SICON - 17/02/2012) 193034-19211-2012NE000002

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12042

Processo nº 02070.002714/2011-15. Objeto: Cessão do uso de uma
área de 94 m² (noventa e quatro metros quadrados) dos metros quadrados do
movel situado EQSW 103/104, lote 1, módulo "B", 1º subsolo, dos
Blocos A, B, C e D, Complexo Administrativo Setor Sudoeste-Br-

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA DEFESA Nº 3/2012

O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Marabá/PA
no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, pelo presente edital, os
interessados e/ou relacionados, por se encontrarem em local incerto
e não sabido, do INDEFERIMENTO DA DEFESA DOS AUTOS DE
INFRAÇÃO a seguir, para pagamento do débito no prazo de 05 (cinco)
dias com desconto de 30% ou apresentarem recurso no prazo de 20
(vinte) dias, a contar desta publicação, na forma dos Artigos 125 e
127 do Decreto nº 6.514/2008, respectivamente, sob pena de inscrição
no CADIN, na dívida ativa e apuramento do Execução Fiscal, acres-
cida de multa, juros e honorários advocatícios.

silva/DF, destinado a instalação de posto de atendimento básico -
PAB, agência Comando Militar do Planalto - Brasília, do Banco do
Brasil Fundamento Legal: Caput do Artigo 23, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade na prestação de serviços esportivos. Decla-
ração de Inexigibilidade em 15/02/2012. SILVANA CANUTO
MEDEIRO- Diretora de Planejamento, Administração e Logística.
Ratificação em 15/02/2012. RÔMULO JOSÉ FERNANDES BAR-
RETO MELLO- Presidente, Cessionário; CARLOS EDUARDO
GOLVEIA CORREIA LIMA, Representante legal, do Banco do Bra-
sil.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 64/2011 do Pregão Eletrônico
nº 13/2011. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais
Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Outros. Processo nº
02155.000054/2011-06. Data de assinatura: 23/12/2011. Vigência: 12
(doze) meses. Com homologação dos itens 132 à empresa: GOMAFI
GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Valor global de R\$
16.699,00. PELO CONTRATANTE: Estevo Reboças de Souza -
Chefe da UAAF/Goiânia PELA CONTRATADA: Nelson Anzures
Vianna - Representante Legal.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 66/2011 do Pregão Eletrônico
nº 13/2011. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais
Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Outros. Processo nº
02155.000054/2011-06. Data de assinatura: 23/12/2011. Vigência: 12
(doze) meses. Com homologação dos itens 35, 49, 129 e 129 à
empresa: NESTAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor global de
R\$ 8.283,00. PELO CONTRATANTE: Estevo Reboças de Souza -
Chefe da UAAF/Goiânia. PELA CONTRATADA: Marcelo Alves
de Oliveira - Representante Legal.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 69/2011 do Pregão Eletrônico
nº 13/2011. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais
Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Outros. Processo nº
02155.000054/2011-06. Data de assinatura: 23/12/2011. Vigência: 12
(doze) meses. Com homologação dos itens 99, 101, 102, 151, 153,
154, 165, 166, 179, 180, 181 e 208 à empresa: CENTER SPON-
CHIADO LTDA ME. Valor global de R\$ 27.409,00. PELO CON-
TRATANTE: Estevo Reboças de Souza - Chefe da UAAF/Goiânia.
PELA CONTRATADA: Benedito Sponchiado - Representante Legal.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 71/2011 do Pregão Eletrônico
nº 13/2011. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais
Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Outros. Processo nº
02155.000054/2011-06. Data de assinatura: 23/12/2011. Vigência: 12
(doze) meses. Com homologação dos itens 39, 40, 150, 171 e 205 à
empresa: H.F. GONDIM COMÉRCIO DE COLÍRIOS E FERRAMENTAS
LTDA. Valor global de R\$ 22.692,50. PELO CONTRATANTE: Estevo
Reboças de Souza - Chefe da UAAF/Goiânia. PELA CONTRA-
TADA: Maquela Dufrevez - Representante Legal.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 72/2011 do Pregão Eletrônico
nº 13/2011. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais
Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Outros. Processo nº
02155.000054/2011-06. Data de assinatura: 23/12/2011. Vigência: 12
(doze) meses. Com homologação dos itens 04, 07, 13, 23, 24, 25, 26,
48, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 116, 113, 135, 135, 136, 163,
168, 188 e 196 à empresa: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA
ME. Valor global de R\$ 40.425,50. PELO CONTRATANTE: Estevo
Reboças de Souza - Chefe da UAAF/Goiânia. PELA CONTRA-
TADA: Marcos Monteiro - Representante Legal.

EM BRANCO

Data: 28/02/2012

Of. Nº 046/2012 – ACQUAPLAN

Fis.: 138Proc.: 3707/11Rubr.: nm

Balneário Camboriú (SC), 27 de fevereiro de 2012.

Ilma. Sra.

Mariana Graciosa Pereira
DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF**Ref: Encaminhamento do EIA/RIMA Estaleiro EISA Alagoas.**
Processo: 02001.003707/2011-54

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em nome do Estaleiro EISA Alagoas S/A, inscrito no CNPJ sob o número 11.120.660/0001-22, encaminhar à este Instituto o **Estudo de Impacto Ambiental** e respectivo **Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, em sua versão final, após considerações contidas na Informação Nº 06/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em atenção as considerações da Informação Nº 06/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente a avaliação preliminar (*check list*) do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), onde são requeridas revisões, temos a apresentar:

- i. Quanto às revisões requeridas ao RIMA, especificamente na melhoria da qualidade de algumas imagens, inclusão do *layout* do empreendimento, exclusão de imagens e, também, conceituação de quatro termos, estas demandas foram devidamente providenciadas e constam na atual versão do RIMA, que na sua versão impressa é apresentado em frente e verso;
- ii. No que se refere ao EIA, no capítulo da identificação da equipe técnica, informamos que houve erro de digitação dos números de registros junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF dos profissionais Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira e Theo Vieira Larratúa, sendo estes retificados e apresentados de forma correta na atual versão do EIA;

Obo' 5 volumes

De ordem de Copan
28/02/2012 - Fluor

As analistas

Nayla

Dra

Mariana

Thiago

Beatriz

Rafael

para análise

01/03/2012

Mariana A. Pereira
Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Pontos Amostrais e Hidrologia
CORAN/COTM/DLAC



- iii. No que se refere às considerações do diagnóstico do meio físico do EIA, foram revisadas as figuras que apresentavam distorções no eixo da abscissa, sendo estas rerepresentadas de forma clara. Quanto ao período temporal utilizado para o diagnóstico das condições climáticas, a série histórica adotada foi descrita nesta versão do EIA, compreendendo na grande maioria o período entre os anos de 1963 e 1991, informações estas disponibilizadas no estudo do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Coruripe - PDRH Coruripe, referência utilizada para fundamentar o citado diagnóstico; e,
- iv. Quanto ao diagnóstico do meio biótico do EIA, onde não constava a Figura 646 (Mapa de Cobertura de Solo), esta foi reanexada ao corpo do documento. Em relação ao quadro de Áreas de Preservação Permanente - APP's na Área Diretamente Afetada, este foi elaborado, e consta incorporado na atual versão do EIA/RIMA nas páginas 1151 e 1552.

Diante ao exposto e sendo apresentada a versão final do EIA/RIMA, solicitamos o encaminhamento para análise de vossa equipe de analistas ambientais.

Na certeza de termos oferecido as informações necessárias, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 29/02/12

Horário: 9h30

Assunto: Estabelecer EISA Alagoas

Participantes: Lista Anexa

A reunião foi marcada pelo IBAMA com o objetivo de apresentar para o empreendedor o conteúdo da Informação nº 06/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15 de fevereiro de 2012, que analisou a correspondência do EIA/RIMA ao Termo de Referência.

Inicialmente foi ~~solicitado~~ tratado sobre a necessidade de revisão gráfica das imagens e gráficos identificadas como inadequadas na análise preliminar do meio físico.

Sobre o meio biótico foi informado que foi percebido durante a análise preliminar a possível realização de nova campanha de fauna, permitindo melhor análise considerando a racionalidade adequada.

Sobre o RIMA, constatou-se, uma vez que o empreendedor já apresentou a versão contendo as adequações, que este está adequado para disponibilização ao público. O empreendedor informou que disponibilizará o RIMA após concluída a impressão, contendo nova encadernação.

Maura

[Assinatura]

mm

mm

[Assinatura]

Sobre a realização da Audiência Pública, o IBAMA informou que não solicitará a mesma, uma vez que esta já ocorreu durante o licenciamento estadual. Contudo considera que sua realização é importante uma vez que ocorreram modificações nos estudos ambientais e que o empreendimento gera grande expectativa na população local. Assim, o IBAMA aguardará a apresentação dos protocolos de entrega do EIA/RIMA por parte do empreendedor para publicar Edital com os locais para consulta pública e abrir o prazo de 45 dias para solicitação pública ou do Ministério Público de realização de Audiência (conforme exige a legislação). Por fim, o IBAMA informou que independente da realização da Audiência Pública o prazo para a análise não se modifica.

mmf

mmf

mmf

mmf

mmf

EM BRANCO



Fls: 142
Proc: 3707/11
Rubr: nmf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx161) 3316-1392 Fax: (0xx161) 3316-1166 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 49 /2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor

Max Welber

Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.

Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários

CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ

Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: Realização de vistoria técnica

Prezado Senhor,

1. Comunico que no dia 21 de março de 2012, equipe do Ibama realizará vistoria técnica da área prevista para instalação do Estaleiro EISA Alagoas, no município de Coruripe/AL.
2. A vistoria será feita em carro do Ibama. Solicito a presença de um membro da equipe de consultoria que possa conduzir a inspeção nas áreas de instalação do empreendimento, de supressão de vegetação e de realização dos estudos ambientais.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

Data: 06 03 2012

Of. Nº 082/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 06 de março de 2012.

Ilma. Sra.

Mariana Graciosa Pereira
DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Distribuição do EIA/RIMA Estaleiro EISA Alagoas S/A.
Ref: processo 02001.003707/2011-54

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à este Instituto os registros de distribuição de exemplares do EIA/RIMA do *Estaleiro EISA Alagoas S//A*, conforme solicitado por esta Coordenação. Foram disponibilizadas versões impressas e digital dos documentos nos seguintes endereços:

Estudo de Impacto Ambiental em meio digital e Relatório de Impacto Ambiental em meio físico e digital

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado Alagoas
Endereço: Av. Fernandes Lima, 3296, Farol, Maceió/AL
CEP: 57052-403
Tel.: (82) 2121-1400, Fax: (82) 2121-1424

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental em meio físico e digital

Ministério Público Estadual de Alagoas

Coordenadora: Promotora de Justiça Dalva Tenório
Endereço: Procuradoria Geral de Justiça
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-400
Tel. (82) 2122-3530 e 2122-3530

De osidem a Copah
06/03/2012 - FLOR.

A analista

Nayla

para providências

08/03/2012

Mariana Pereira
Coordenadora de Projetos e Hidrovia
CORHGTMDLIC

Instituto do Meio Ambiente - IMA

Av. Major Cícero de Góes Monteiro, nº 2197, Mutange, Maceió/AL
Tel.: (82) 3315-1737 e 3315-1767

Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN

Superintendente do IPHAN em Alagoas
Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 157, Jaraguá, Maceió/AL
CEP: 57022-180
Tel.: (82) 3221-6073 e 3223-3836

Superintendência Estadual do IBAMA em Alagoas

Avenida Fernandes Lima, 4.023, Farol, Maceió/AL
CEP: 57057-000
Tel.: (82) 2122-8300, 2122-8301, 2122-8302 e 2122-8303

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Sede Nacional - Brasília/DF
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
CEP: 70670-350
Brasília/DF
Tel. (61) 3341-9101

Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (em meio físico):**Prefeitura Municipal de Maceió**

Rua Sá e Albuquerque, nº. 534, Bairro de Jaraguá, Maceió/AL
CEP: 57025-120 - Tel. (82) 3315-5064

Prefeitura Municipal de Coruripe

Endereço: Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro, Coruripe/AL.
CEP: 57230-000 - Tel: (82) 3273-1066 e 3273-1098

Câmara de Vereadores de Coruripe

Endereço: Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, 1º Andar, Centro, Coruripe/AL.
CEP: 57230-000 - Tel: (82) 3273.1066 e 3273.1098

Biblioteca Pública Municipal de Coruripe

Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis
Rua Lindolfo Simões, 388A - Centro CEP: 57230-000
Coruripe/AL

EM BRANCO

Associação dos Moradores do Pontal do Coruripe

Presidente: Edilene Leite Catunda
Endereço: Rua da Camboa, s/n, Pontal do Coruripe, Coruripe/AL
Tel. (82) 8812-4243

Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - Z10 do Pontal do Coruripe

Presidente: José Arnaldo Araújo
Endereço: Rua Grande, Nº 447, Pontal do Coruripe, Coruripe/AL
Tel. (82) 9101-7450

Prefeitura Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL
CEP: 57210-000
Tel. (82) 3552-1155

Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu

Rua Boa Vista, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL
CEP: 57.210-000
Tel. (82) 3552-1248

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 32, Centro, Feliz Deserto/AL
CEP: 57220-000
Tel. (82) 3556-1128

Biblioteca Municipal Aleixo de Araújo Lessa - Feliz Deserto

Endereço: Praça Domingos Mendes s/n, Centro, Feliz Deserto/AL
CEP: 57.220-000
Tel. (82)3556-1132 e 3556-1196

Prefeitura Municipal de Penedo

Endereço: Praça Barão de Penedo, s/n, Centro, Penedo/AL
CEP: 57200-000
Tel. (82) 3551-2727 e 3551-3870

Biblioteca Francisco Alberto Sales (Comunitária) - Penedo

Fundação Casa do Penedo
Rua João Pessoa, 126, Centro, Penedo/AL
CEP: 57200-000
Tel. (82) 3551-2516

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

Endereço: Rua Pedro Cavalcante, 165, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela/AL
CEP: 57265-000
Tel. (82) 3543-1365

Biblioteca Pública Municipal Teotônio Vilela

Praça Leopoldo Wanderley, s/n, Teotônio Vilela/AL
CEP: 57510-000
Tel. (82) 3626-1157

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

Endereço: Praça Jójé Pacheco s/n, Centro, Jequiá da Praia/AL
CEP: 57999-000
Tel. (82) 3276-5127

Biblioteca Escolar Benedito Coutinho - Jequiá da Praia

Rua do Grupo Usina Sinimbu, Jequiá da Praia/AL
Tel. (82) 3276-5151

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Endereço: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL
CEP: 57240-000
Tel. (82) 3271-1403

Biblioteca Pública Municipal Mons. Hildebrando Guimarães - São Miguel dos Campos

Endereço: Rua Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL
CEP: 57240-000
Tel. (82) 3271-3033

Prefeitura Municipal de Roteiro

Endereço: Rua do Livramento, s/n, Centro, Roteiro/AL
CEP: 57246-000
Tel. (82) 3276-1117

Biblioteca Municipal Nivaldo Jatobá - Roteiro

Endereço: Rua João Pedro, Centro, Roteiro/AL
CEP: 57246-000
Tel. (82) 3276-1117

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Endereço: Praça Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL
CEP: 57180-000
Tel. (82) 3272-1209

Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz - Barra de São Miguel

Endereço: Rua Miguel Geraldo, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL
CEP: 57180-000
Tel. (82) 3272-1209

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL
CEP: 57160-000
Tel. (82) 3263-2600

Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos - Marechal Deodoro

Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, Centro, Marechal Deodoro/AL
CEP: 57160-000
Tel. (82) 3263-1495

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
AcquaPlan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

EM BRANCO

Of. Nº 051/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Cícero Almeida
DD. Prefeito Municipal de Maceió
Maceió - AL*Recebido dia
05/03/12
Eduardo*

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Maceió, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. Nº 052/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Marx Beltrão Lima Siqueira
DD. Prefeito Municipal de Coruripe
Coruripe - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Coruripe, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebi
05/03/12

Marta Lucia D. de Carvalho
Secretária do Prefeito

EM BRANCO

Of. N° 053/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Mesaque da Silva Padilha
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Coruripe - AL

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Câmara de Vereadores de Coruripe, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA N° 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROTÓCOLO GERAL
Nº 3594 / 2012
EM 05/03/2012

Encarregado

*Recebido em:
05/03/2012
Betânia Passanalis*

EM BRANCO

Of. Nº 054/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Maria José Cardoso Almeida
DD. Diretora
Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis
Coruripe - AL

Senhora Diretora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Ponta! do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebi em
05/03/2012
M. J. Almeida

EM BRANCO

Of. Nº 055/2012 - ACQUAPLAN

Bañeário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.

José Arnaldo Araújo**DD. Presidente da Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - Z-10**
Coruripe - AL

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - Z-10, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN*Despedida em 03/04/2012*

EM BRANCO

Of. Nº 056/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Dalmo Moreira Santana Junior
DD. Prefeito do Município de Piaçabuçu
Piaçabuçu - AL

Protocolo 
Nº 0816/12
Em 05/03/12


Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. Nº 057/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Maria Carmelita Vieira
Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu
Piaçabuçu - AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebido 05/05/12

Maria Petrucia dos Santos Gonçalves

Biblioteca Municipal
de Piaçabuçu-AL

EM BRANCO

Of. N° 058/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Maykon Beltrão Lima Siqueira
DD. Prefeito do Município de Feliz Deserto
Feliz Deserto - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA N° 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN



EM BRANCO

Of. Nº 059/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Israel Ramires Saidanha Neto
DD. Prefeito do Município de Penedo
Penedo - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Penedo, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

RECEBI
Penedo
06/03/12

EM BRANCO

Of. Nº 060/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr,
Pedro Henrique de Jesus Pereira
DD. Prefeito do Município de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Suelly Cristiane da Silva
OP - PM/TV
05.03.2012

EM BRANCO

Of. Nº 061/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.

Marcelo Beltrão Siqueira**DD. Prefeito do Município de Jequiá da Praia**

Jequiá da Praia - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Documento Recebido
Em 05/03/2012
Nº 0305001 2012
Setor de Protocolo
Jaqueline Roges

EM BRANCO

Of. Nº 062/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.

George Clemente Vieira**DD. Prefeito do Município de São Miguel dos Campos**

São Miguel dos Campos – AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

PROTOCOLO	
DATA:	05.03.2012
Nº PROCESSO:	03.05.002
FUNCIONÁRIA:	[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL S. M. CAMPOS	

EM BRANCO

Of. Nº 063/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Fábio César Jatobá
DD. Prefeito do Município de Roteiro
Roteiro - AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Roteiro, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



*Recebido
Tarciana Rufino da Silva*

Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. Nº 064/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.

Reginaldo José de Andrade**DD. Prefeito do Município de Barra de São Miguel**

Barra de São Miguel – AL

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. N° 065/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exmo Sr.
Cristiano Matheus da Silva e Sousa
DD. Prefeito do Município de Marechal Deodoro
Marechal Deodoro - AL

PROCESSO N° 2046/12PROTOCOLO N° 2046/12EM 05 DE 03 DE 12
PROTOCOLO

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA N° 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. Nº 066/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.

Vera Lucia Lessa Santos
Biblioteca Municipal Aleixo de Araújo Lessa
Feliz Deserto - AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Municipal Aleixo de Araújo Lessa, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebido em 05.03.2012

Rosineide de Almeida S/O

EM BRANCO

Of. Nº 067/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.
José Ribeiro Filho
Biblioteca Francisco Alberto Sales (Comunitária)
Penedo - AL

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Comunitária Francisco Alberto Sales, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Jos Anderson S. Lima
Diretor Presidente
Fundação Casa do Penedo
CNPJ: 24.180.721/0001-99

Recebi
Francisco Felipe C. Andrade
05-03-12

EM BRANCO

Of. N° 068/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Maria Aparecida Wanderley Brito
Biblioteca Pública Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Pública Municipal de Teotônio Vilela, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA N° 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebido
em
05/07/2012



EM BRANCO

Of. N° 069/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Luisa Soares da Silva
Biblioteca Escolar Benedito Coutinho
Jequiá da Praia - AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Escolar Benedito Coutinho, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA N° 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebido no dia 05/03/2012
Eliene Batista Romello

EM BRANCO

OF. Nº 070/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.

Helena Macêdo Ribas**Biblioteca Pública Municipal Mons. Hildebrando Guimarães**

São Miguel dos Campos – AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Pública Municipal Mons. Hildebrando Guimarães, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

*Mayra Rosa**Recebido 05-03-12.*

EM BRANCO

Of. Nº 071/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Gessimélia de Oliveira
Biblioteca Municipal Nivaldo Jatobá
Roteiro - AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Municipal Nivaldo Jatobá, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebido 05/10/31/12
maria clemilda

EM BRANCO

OF. Nº 072/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.

Euníd Maria da S. Nunes**Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz**

Barra de São Miguel - AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

*Recebido em
05/03/12
Eunide Guerra*

EM BRANCO

Of. Nº 073/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.

Laudenisce Maria da Silva Cirina
Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos
Marechal Deodoro – AL

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN*Láudida Cardoso**05/03/2012*

EM BRANCO

Of. Nº 074/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.
Edilene Leite Catunda
DD. Presidente da Associação dos Moradores de Pontal do Coruripe
Coruripe - AL

Prezada Presidente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Associação dos Moradores de Pontal do Coruripe, um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Este documento (RIMA), conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 001/1986, deverá estar disponível para consulta pública, possibilitando assim o conhecimento, por parte dos cidadãos alagoanos, sobre as características técnico-ambientais do empreendimento em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

Recebi em 05/03/12
Bianca Catunda

EM BRANCO

Of. Nº 075/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exma Sra.
Daiva Tenório
DD. Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Alagoas
Maceió – AL

Senhora Promotora,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar ao Ministério Público do Estado de Alagoas, um exemplar impresso do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão esta Promotoria Estadual na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

RECEBIDO EM 05/03/2012
Crok Wagner Bonafante - EbPM
AM/PGI

EM BRANCO

Of. Nº 076/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.

Adriano Augusto de Araújo Jorge

DD. Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA

Maceió - AL

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar ao Instituto do Meio Ambiente - IMA do Estado de Alagoas, um exemplar impresso do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão este órgão ambiental na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN



05-03-2012

EM BRANCO

Data: 05/03/2012

Of. Nº 077/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilma Sra.

Sandra do Carmo de Menezes**DD. Superintendente do IBAMA no Estado de Alagoas**

Maceió - AL

Senhora Superintendente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar à Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Alagoas, um exemplar impresso do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão este órgão ambiental na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO

Of. Nº 078/2012 – ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.

Rômulo José Fernandes Barreto Mello**DD. Presidente****Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, um exemplar impresso do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão este instituto na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

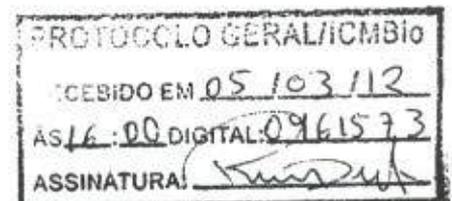
Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN



EM BRANCO

Of. Nº 079/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.

Mário Aloísio Barreto Melo**DD. Superintendente****Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN**

Maceió - AL

Senhor Superintendente,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN do Estado de Alagoas, um exemplar impresso do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão este instituto na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental - ACQUAPLAN



EM BRANCO

Of. Nº 080/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2012.

Exma Sra.

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
DD. Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal
Maceió - AL

Senhora Procuradora-Chefe,

Vimos por meio deste, em nome da empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, encaminhar ao Ministério Público Federal no Estado de Alagoas, um exemplar em meio digital do **Estudo de Impacto Ambiental**, assim como um exemplar impresso do **Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA da Instalação e Operação do Estaleiro EISA Alagoas S/A**, empreendimento projetado para ser desenvolvido em Pontal do Coruripe, Município de Coruripe/AL.

Estes documentos (EIA/RIMA) subsidiarão esta procuradoria na análise sobre as características técnico-ambientais do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Sendo o que se apresentava, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Consultor Ambiental - ACQUAPLAN

EM BRANCO



Fls.: 178
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

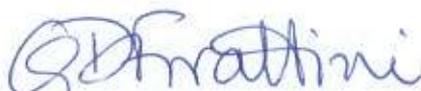
EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público a abertura do prazo de 45 dias para solicitação de Audiência Pública, visando a apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento ambiental neste Instituto, denominado “Estaleiro EISA Alagoas S.A.”, proposto para ser implantado no município de Coruripe, Estado de Alagoas.

Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): IBAMA/SEDE – SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF; Superintendência Estadual do IBAMA em Alagoas – Avenida Fernandes Lima, 4.023, Farol, Maceió/AL, Tel.: (82) 2122-8300 e 2122-8303; Prefeitura Municipal de Maceió – Rua Sá e Albuquerque, nº 534, Bairro de Jaraguá, Maceió/AL, Tel. (82) 3315-5064; Prefeitura Municipal de Coruripe – Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, Tel: (82) 3273-1066 e 3273-1098; Câmara de Vereadores de Coruripe – Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, 1º Andar, Centro, Coruripe/AL, Tel: (82) 3273.1066 e 3273.1098; Biblioteca Pública Municipal de Coruripe, Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis, Rua Lindolfo Simões, 388A, Centro, Coruripe/AL; Associação dos Moradores do Pontal do Coruripe, Presidente: Edilene Leite Catunda – Rua da Camboa, s/n, Pontal do Coruripe, Coruripe/AL, Tel. (82) 8812-4243; Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - Z10 do Pontal do Coruripe, Presidente: José Arnaldo Araújo – Rua Grande, nº 447, Pontal do Coruripe, Coruripe/AL, Tel. (82) 9101-7450; Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, Tel. (82) 3552-1155; Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu – Rua Boa Vista, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, Tel. (82) 3552-1248; Prefeitura Municipal de Feliz Deserto – Rua Dr. Getúlio Vargas, 32, Centro, Feliz Deserto/AL, Tel. (82) 3556-1128; Biblioteca Municipal Aleixo de Araújo Lessa - Feliz Deserto – Praça Domingos Mendes s/n, Centro, Feliz Deserto/AL, Tel. (82)3556-1132 e 3556-1196; Prefeitura Municipal de Penedo – Praça Barão de Penedo, s/n, Centro, Penedo/AL, Tel. (82) 3551-2727 e 3551-3870; Biblioteca Francisco Alberto Sales (Comunitária) – Penedo, Fundação Casa do Penedo – Rua João Pessoa, 126, Centro, Penedo/AL, Tel. (82) 3551-2516; Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – Rua Pedro Cavalcante, 165, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, Tel. (82) 3543-1365; Biblioteca Pública Municipal Teotônio Vilela – Praça Leopoldo Wanderley, s/n, Teotônio Vilela/AL, Tel. (82) 3626-1157; Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – Praça Jójé Pacheco s/n, Centro, Jequiá da Praia/AL, Tel. (82) 3276-5127; Biblioteca Escolar Benedito Coutinho, Jequiá da Praia – Rua do Grupo Usina Sinimbu, Jequiá da Praia/AL, Tel. (82) 3276-5151; Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos – Av. Dep. Diney Torres, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL, Tel. (82) 3271-1403; Biblioteca Pública Municipal Mons. Hildebrando Guimarães, São Miguel dos Campos – Rua Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL, Tel. (82) 3271-3033; Prefeitura Municipal de Roteiro – Rua do Livramento, s/n, Centro, Roteiro/AL, Tel. (82) 3276-1117; Biblioteca Municipal Nivaldo Jatobá – Roteiro – Rua João Pedro, Centro, Roteiro/AL, Tel. (82) 3276-1117; Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Praça Miriel Cavalcante, s/n,

Centro, Barra de São Miguel/AL, Tel. (82) 3272-1209; Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz - Barra de São Miguel – Rua Miguel Geraldo, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, Tel. (82) 3272-1209; Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, Tel. (82) 3263-2600; Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos - Marechal Deodoro – Rua Dr. Tavares Bastos, Centro, Marechal Deodoro/AL, Tel. (82) 3263-1495. Uma cópia digital do RIMA e demais informações sobre o processo estão disponíveis em <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>.

Brasília, 07 de março de 2012.



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

PUBLIQUE-SE EM:



Fls.: 179
Proc.: 3707/11
Rubr.: m7

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

EDITAL DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 440001

Número do Contrato: 6/2010.
Nº Processo: 0200000101200010
PREGÃO SISPP Nº 2/2010 (Contrato): MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE - CNPJ Contratado: 62498801000175. Contratado: NO-
BRE DAME SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2010 e alteração da Condição 5a (do Foro), Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 28/11/2011.

(SICRON - 07/03/2012) 440001-00001-2012NE300005

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EDITAL DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001340/2010-93. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/ANA/2011. Contratada: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08. Contratado: Atol Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ: 10.933.120/0001-03. Objeto: Prorrogação e prazo de vigência de que trata o Edital nº 016/ANA/2011, para até 31 de maio de 2012, e adição de crédito orçamentário e de fonte de recursos paraカバー as despesas na execução de 2012. Funcional programática: 18.125.2026.2977.0001. Fonte: 0183. Natureza de despesa: 33.90.59. Sem. de Empenho: 2012NE000274 de 14/2/2012, no valor de R\$ 14.004,78. Data de assinatura: 27/2/2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público a abertura do prazo de 45 dias para submissão de proposta pública, visando a apresentação e licitação ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento, atualmente em processo de licenciamento ambiental neste Instituto, denominado "Estádio IBSA Alagoas S.A.", proposto para ser instalado no município de Coruripe, Estado de Alagoas.

Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontram à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópia do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), RIMA/SEDE - SCLN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF. Sonegação: Estádio Estadual do IBAMA em Alagoas - Avenida Francisco Lima, 4.023, Fátima, Maceió/AL. Tel. (82) 2122-3700 e 2122-8303. Prefeitura Municipal de Maceió - Rua Sa e Albuquerque nº 534, Bairro de Jacarajá, Maceió/AL. Tel. (82) 3315-5064. Prefeitura Municipal de Coruripe - Praça Dr. Cyrino Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL. Tel. (82) 3273-1066 e 3273-1088; 4 Amara de Vereadores de Coruripe - Praça Dr. Cyrino Azevedo, nº 47, 1º Andar, Centro, Coruripe/AL. Tel. (82) 3273-1066 e 3273-1088. Biblioteca Pública Municipal de Coruripe, Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis, Rua Lindolfo Sanches, 388A, Centro, Coruripe/AL. Associação dos Moradores do Pântal do Coruripe, Coruripe/AL. Tel. (82) 3812-4243; Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - ZIL do Pântal do Coruripe, Presidente José Arnaldo Araújo - Rua Grande - nº 447, Pântal do Coruripe, Coruripe/AL. Tel. (82) 9.001-7480. Prefeitura Municipal de Pirajubaçu - Praça São Francisco de Bora, s/n, Centro, Pirajubaçu/AL. Tel. (82) 3552-1154; Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu - Rua Boa Vista, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL. Tel. (82) 3552-3248; Prefeitura Municipal de Feliz Deserto - Rua Dr. Getúlio Vargas, 32, Centro, Feliz Deserto/AL. Tel.

(82) 3556-1128; Biblioteca Municipal Alexo de Amaro Lessa - Feliz Deserto - Praça Domingos Mendes s/n, Centro, Feliz Deserto/AL. Tel. (82) 3556-1132 e 3556-1196; Prefeitura Municipal de Penedo - Praça Barão de Penedo, s/n, Centro, Penedo/AL. Tel. (82) 3551-2727 e 3551-3870; Biblioteca Francisco Alberto Sales (Comunidade) - Penedo, Fundação Casa do Penedo - Rua João Pessoa, 126, Centro, Penedo/AL. Tel. (82) 3551-2536; Prefeitura Municipal de Teófilo Viçela - Rua Pedro Cavalcante, 165, 1º andar, Centro, Teófilo Viçela/AL. Tel. (82) 3543-1165; Biblioteca Pública Municipal Teófilo Viçela - Praça Leopoldo Wiedlerley, s/n, Teófilo Viçela/AL. Tel. (82) 3626-1152; Prefeitura Municipal de Jaguará da Praia - Praça José Prefeito s/n, Centro, Jaguará da Praia/AL. Tel. (82) 3276-5127; Biblioteca Escolar Benedito Coutinho, Jaguará da Praia - Rua do Grupo Usina Simão, Jaguará da Praia/AL. Tel. (82) 3276-5151; Prefeitura Municipal de São Miguel das Campos - Av. Dep. Diniz Torres, s/n, Centro, São Miguel das Campos/AL. Tel. (82) 3271-403; Biblioteca Pública Municipal Moys. Hildebrando Guimarães, São Miguel das Campos - Rua Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, São Miguel das Campos/AL. Tel. (82) 3271-3013; Prefeitura Municipal de Rocio - Rua do Livramento, s/n, Centro, Rocio/AL. Tel. (82) 3276-1117; Biblioteca Municipal Nivaldo Jatoú - Rocio - Rua João Pedro, Centro, Rocio/AL. Tel. (82) 3276-1117; Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Praça Michel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL. Tel. (82) 3272-1209; Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz - Barra de São Miguel - Rua Miguel Geraldo, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL. Tel. (82) 3272-1209; Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL. Tel. (82) 3263-2600; Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos - Marechal Deodoro - Rua Dr. Tavares Bastos, Centro, Marechal Deodoro/AL. Tel. (82) 3263-1405. Uma cópia digital do RIMA e demais informações sobre o processo estão disponíveis em <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

GENEIA DAMI FERRETTI
Diretora de Licenciamento Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o artigo 4º da Lei Federal nº 8.065/90, bem como o artigo 132 da Instrução Normativa nº 14/2009, a Superintendência do IBAMA no Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas a seguir relacionadas às que se encontram em lugar físico e não vedado, e que se encontram em débito para com esta autarquia, relativo a multas administrativas por infração às leis de proteção ao meio ambiente, para pagarem no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, os referidos débitos, com desconto de 30% (trinta por cento) sob pena de inscrição em Dívida Ativa e no Cadastro de Inadimplentes, conforme disposto na Instrução Normativa nº 14, de 15/05/2009, e em outras legislações pertinentes.

Inscricao	C.P.E.C.A.	Nº Processo	Nº A.A.	Data/Lim.Loc.
LEZUMILAS DE MORAIS S.A.S. (SACRAMENTO)	745.521.401-19	020001.007793/10-82	585643-13	17/08/10
LEZUMILAS DE MORAIS S.A.S. (SANTOS)	947.919.301-82	020008.000603/07-08	564212-10	25/04/07

Visitas dos processos com esponsões poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA no Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 05, Bloco H - Brasília/DF. Caso já tenha havido o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido devidamente registrado, o interessado deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço retransmisionário, para que se proceda à baixa do débito.

CELIA LIBAROLI DE M. DE CASTRO NUNES

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EDITAL DE CONTRATO Nº 2/2012 - UASG 193108

Nº Processo: 02010002248201182
PREGÃO SISPP Nº 3/2012 (Contrato): INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 02312216000108. Contratado: AVICOLA GOIAS COM DE FIBROS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de feno e verduras para os animais do CETA/sem de Tráguas de Ananias Silveiras, pertencente a esta SUPERINTENDÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8666/92, Lei 10520/02 e Decreto 5450/05. Vigência: 06/03/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$17.989,85. Fonte: 174193034 - 2012NE300005. Data de Assinatura: 06/03/2012.

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

EDITAL DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 193108

Número do Contrato: 5/2011.
Nº Processo: 02010000173201191
PREGÃO SISPP Nº 16/2010 (Contrato): INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 00997744000109. Contratado: JOLANDA CARBONEM ME - OBRAS. Prorrogação por 3 (três) meses, a vigência do Contrato, a partir de 01 de março de 2012 a 31 de maio de 2012. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8666/91. Vigência: 01/03/2012 a 31/05/2012. Valor Total: R\$3.770,00. Fonte: 174193034 - 2012NE300002. Data de Assinatura: 28/02/2012.

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/portal/ibam>, pelo código 0001201206080160

RETIIFICAÇÕES

No Edital de Termo Aditivo Nº 1/2011, publicado no D.O. de 08/09/2011, Seção 3, Pág. 156 Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 10.000,00 Onde se lê: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8666/93. Leia-se: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

No Edital de Termo Aditivo Nº 1/2011, publicado no D.O. de 08/09/2011, Seção 3, Pág. 156 Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 91.000,00 Onde se lê: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8666/93. Leia-se: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

No Edital de Termo Aditivo Nº 1/2012, publicado no D.O. de 09/02/2012, Seção 3, Pág. 126 Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 30.853,52

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

No Edital de Termo Aditivo Nº 1/2012, publicado no D.O. de 20/01/2012, Seção 3, Pág. 166 Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 94.399,92

(SICRON - 07/03/2012) 193099-19211-2012NE300005

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2012 - UASG 193111

Nº Processo: 02013000615/2012 - Objeto: Licitação Estimativa para aquisição de Rações e Suplementos para alimentação dos animais do Cetrus da Superintendência do IBAMA/MG e Escritórios Regionais no Estado de Minas Gerais. Total de Itens Listados: 080001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Nas compras de homogeneizadoras e outros gêneros no tempo necessário para realização do procedimento licitatório. Declaração de Dispensa em 25/02/2012. LUCILANDIA DE SOUZA PAIVA - Chefe de Administração e Finanças - Ratificação em 05/03/2012 - ALBION ROSE COUTINHO - Superintendente Estadual Valor Global: R\$ 8.000,00 - CNPJ CONTRATADA - 10.453.573-0005-24 AGROVETERINARIA RM LTDA EPP.

(SICRON - 07/03/2012) 193111-19211-2012NE300005

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado de Roraima, e a Superintendência Estadual do IBAMA em Roraima, no uso de suas atribuições legais, dão presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, da HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, tem intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), na apresentação de recurso, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente. O não pagamento ou a não apresentação de recurso implicará na inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, após decorrido o prazo de 75 dias previsto na Lei Nº 10.522/02, art. 2º § 2º. Transcorrido o prazo de inscrição no CADIN sem que se verifique o pagamento, o processo será encaminhado aos órgãos de execução da PGF para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009, e demais legislações pertinentes.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo 0.2001.003707/2011-54

EM BRANCO



Fls.: 180
Proc.: 3707/11
Rubr.: mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 URL: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

Ofício nº 138 /2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Xisto Pereira de Mello
Procurador Federal
Procuradoria Federal em Alagoas
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 149, 8º andar, Centro
CEP: 57020-905, Maceió/AL
Tel: (82) 3311-4250

Assunto: Resposta ao Ofício nº 032/2012-PGF/PF/AL/NUAFI, de 09 de janeiro de 2012

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, apresento informações sobre os recentes procedimentos administrativos ocorridos no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003707/2011-54, referente ao empreendimento denominado Estaleiro EISA Alagoas S/A, previsto para ser instalado no município de Coruripe/AL:

- Em 03 de fevereiro de 2012, o empreendedor entregou no Ibama o novo EIA (Estudo de Impacto Ambiental) para subsidiar a análise da viabilidade ambiental do empreendimento (Protocolo MMA - IBAMA 02001.000599/2012-49);
- Em 08 de fevereiro de 2012, o empreendedor entregou no Ibama o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) para análise (Protocolo MMA - IBAMA 02001.000667/2012-70);
- Em 15 de fevereiro de 2012, o Ibama emitiu a Informação nº 16/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, contendo a análise preliminar (*check list*) do EIA/RIMA do empreendimento. O Parecer concluiu pelo aceite dos estudos;
- Em 22 de fevereiro de 2012, o Ibama publica no Diário Oficial da União edital contendo o aceite do EIA/RIMA;
- Em 08 de março de 2012, o Ibama publica no Diário Oficial da União edital contendo os locais de disponibilização do RIMA e a abertura do prazo para solicitação de Audiência Pública.

2. Destaco que o procedimento de *check list* visa identificar o fiel atendimento ao Termo de Referência elaborado pelo Ibama, não sendo, portanto, análise de conteúdo. Dessa maneira, não é possível apresentar informações detalhadas sobre o projeto executivo do empreendimento, uma vez que o Estudo de Impacto Ambiental não foi analisado.

Página 1 de 3

3. Quanto aos demais questionamentos enumerados no Ofício nº 032/2012, informo:

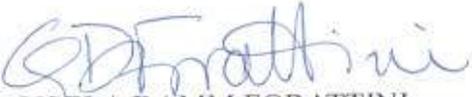
- a) de acordo com a caracterização do empreendimento apresentada pelo empreendedor, o terreno em que se prevê a instalação do estaleiro possui área total de 208,03 ha, dos quais 63 ha compreendem áreas de manguezal, enquanto no restante (145,13 há), ocorrem atividades agrícolas, como o cultivo de cana-de-açúcar e coqueiro. Demonstrando, portanto, redução quanto à área a ser suprimida inicialmente informada;
- b) o processo de licenciamento em questão está sendo conduzido pelo Ibama a partir de novo EIA/RIMA, elaborado com base em Termo de Referência emitido por este Instituto em 02 de fevereiro de 2011. Inicialmente o empreendedor optou (com concordância do Ibama) por aproveitar parte dos estudos já elaborados em função do licenciamento estadual, porém, após devolução do estudo em 19 de julho de 2011, o empreendedor optou por contratar nova empresa de consultoria e refazer os estudos. Assim, uma vez que se trata de novo diagnóstico ambiental da localidade, as análises e demais tramitações presentes no processo conduzido pelo órgão estadual serão desconsideradas. O Ibama tem o entendimento de que o processo administrativo conduzido pelo IMA/AL está encerrado. Quanto ao Decreto nº 4534/2010, que contém a declaração de utilidade pública para o empreendimento, informo que este ainda não foi analisado, contudo, não compete a este Instituto questionar a validade deste tipo de documento. Sendo que, durante o licenciamento ambiental, tal documento é exigido e analisado quanto à sua conformidade, contudo, não há questionamento sobre as condições de sua emissão, uma vez que esta ação não é de competência do Ibama;
- c) Quanto às cópias solicitadas dos processos de estaleiros conduzidos pelo Ibama, informo que atualmente, este Instituto conduz 9 (nove) processos, a saber:
 - Estaleiro Cassinú, Arraial do Cabo/RJ; Processo nº 02001.006393/2008-46;
 - Canteiro Náutico e Naval de Aratu/BA; Processo nº 02001.008152/2010-56;
 - Estaleiro de Madre de Deus/BA; Processo nº 02001.006738/2010-86;
 - Estaleiro e Base Naval para Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear/RJ; Processo nº 02001.001671/2009-50;
 - Estaleiro EISA Alagoas S.A./AL; Processo nº 02001.003707/2011-54;
 - Estaleiro Enseada Paraguaçu, Maragogipe/BA; Processo nº 02001.006831/2008-76 ;;
 - Estaleiro Ponta do Seguro, Saubara/BA; Processo nº 02001.006666/2010-77;
 - Estaleiro Porto Morrinho, Corumbá/MT; Processo nº 02001.010328/2009-04;
 - Estaleiro J. de Brito, Ladário/MS; Processo nº 02001.010323/2009-73.

4. Os dois últimos processos citados estão sendo conduzidos pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental de seus respectivos Estados (Estaleiro J. de Brito/MS e Estaleiro Porto Morrinho/MT), uma vez que são estaleiros de impacto localizado. Assim, caso seja considerado necessário será feita solicitação para que o Ibama estadual providencie cópias. Quanto aos demais, segue cópia integral.

5. Quanto aos empreendimentos cujas cópias já foram enviadas, informo que estes passaram a ser licenciados pelos órgãos estaduais de meio ambiente após a análise de competência, a saber: Brasfels (Processo nº 02001.007711/2010-19), Atlântico Sul (Processo nº

6. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

analista



MMA - IBAMA

Documento:

02001.002430/2012-23

Fis.: 182

Proc.: 3707/11

Rubr.: mm

Data: 15/03/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

MEMO Nº 42/2012- COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 março de 2012.

À: COAPS

ASSUNTO: Encaminhamento de processos à Procuradoria Federal em Alagoas

1. Solicito o encaminhamento dos documentos listados abaixo, via PAC, à Procuradoria Federal em Alagoas, referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento "Estaleiro EISA Alagoas S/A".

- o Estaleiro Cassinú, Arraial do Cabo/RJ; Processo nº 02001.006393/2008-46 (2 Volumes);
- o Canteiro Náutico e Naval de Aratu/BA; Processo nº 02001.008152/2010-56 (1 Volumes);
- o Estaleiro de Madre de Deus/BA; Processo nº 02001.006738/2010-86 (1 Volume);
- o Estaleiro e Base Naval para Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear/RJ; Processo nº 02001.001671/2009-50 (4 Volumes);
- o Estaleiro EISA Alagoas S.A./AL; Processo nº 02001.003707/2011-54 (1 Volume);
- o Estaleiro Enseada Paraguaçu, Maragogipe/BA; Processo nº 02001.006831/2008-76 (6 Volume);
- o Estaleiro Ponta do Seguro, Saubara/BA; Processo nº 02001.006666/2010-77 (2 Volume);

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Portos, Aeroportos e Hidrovias

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015886/2012-53

Data: 22/03/2012



Of. Nº 095/2012 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 21 de março de 2012.

Ilma. Sra.

Mariana Graciosa Pereira
DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

Assunto: solicitação de realização de Audiência Pública do empreendimento Estaleiro EISA Alagoas S/A.

Ref: processo 02001.003707/2011-54

Senhora Coordenadora,

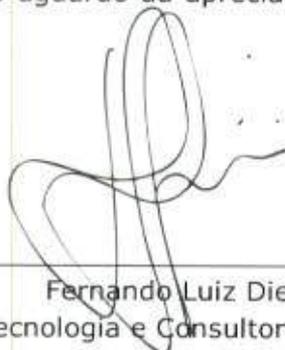
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em nome do Estaleiro EISA Alagoas S/A, inscrito no CNPJ sob o número 11.120.660/0001-22, indicar o interesse do empreendedor em realizar a Audiência Pública para a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA/RIMA) do *Estaleiro EISA Alagoas S/A*, empreendimento previsto para ser instalado em Pontal de Coruripe, Coruripe, Alagoas.

Após análise com a municipalidade de Coruripe e percepção da comunidade local, vislumbrou-se a possibilidade de se realizar a Audiência Pública no dia 20 de abril, sexta-feira, indicando ainda a sua realização a partir das 19:00h, sendo que o dia da semana, e horário, objetivam atender as expectativas, hábitos locais e disponibilidade da participação popular ao evento.

Considerando o sítio previsto para as instalação do empreendimento, propõe-se a realização da Audiência Pública na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Amalio Maria, situada na rua Francisco Amalio Maria s/n, em Pontal do Coruripe, Coruripe/AL.

Sendo o que se apresentava, e no aguardo da apreciação e manifestação desta Coordenação, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Av. Rui Barbosa, 372 | Praia dos Amores | Balneário Camboriú | Santa Catarina | 88.331-510 | Brasil | T 55 «Phone» F 55 47 33667901 |

www.acquaplan.net

De ordem à Copah
23/03/2012 - FLOR

Aos analistas

Nayla

Marianna

Ana

Thiago

Beatriz

Rafael

para avaliação

28/03/2012

Mariana Graciano Pereira
Coordenadora de Pontos de Controle e Hidro.
COPANH/MDCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DE ALAGOAS
OUVIDORIA/LINHA VERDE

Memo nº 0091/2012 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió, 22 de março de 2012.

A:

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA SEDE
Att. Dra. Gisela Damm Forattini

Assunto: Documento nº 02003.000828/2012-13 MMA/IBAMA/AL

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, encaminhamos o Documento supracitado, nos termos do Despacho nº 0323/2012 – DITEC/IBAMA-AL, cópia anexa.

Ao ensejo, elevamos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL

À COPAH,

De ordem, para
análise e providências.

05/04/12

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Aos analistas

Nayla

Rafael

Dra

Mariana

Beatriz

Thiago

para providências

07/04/12

Mariana Peres
Mariana Grazioplene
Coordenadora de Portos, Resíduos e Qualidade
COPAH/IBAMA



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE**

Fts: 185
Proc: 3707/11
Rubr: nm

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA.

Ref.: Processo de licenciamento do empreendimento denominado "ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A.", a ser implantado no Município de Coruripe, litoral sul do Estado de Alagoas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Coruripe e do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital, *in fine* firmados, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de V. Exa., requerer a realização de Audiência Pública, com fulcro no art. 2º da Resolução CONAMA nº 9, de 3 de dezembro de 1987, pelo que apresenta, desde já, os questionamentos e proposições que seguem:

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça
1º PJCEDMA/MPAL

A Direção

Para Contribuição to
União 1/10/12
que o Anuário Regim.


20/03/12

Sandra Menezes
Superintendente
IBAMA-AL



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE

Do licenciamento ambiental

O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras faz parte dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, IV da Lei nº 6.938/81), posto que com o processo de licenciamento é que se podem verificar falhas no decorrer do processo produtivo e evitar que catástrofes ambientais possam ocorrer, afetando, dessa forma, as presentes e futuras gerações.

É fato que todo empreendimento traz benefícios. Mas, parece-nos, que a matéria em análise não se restringe, apenas, aos aspectos econômicos e financeiros, posto que se refere à implantação de empreendimento potencialmente poluidor, devendo os possíveis impactos à qualidade de vida e à saúde das presentes e futuras gerações ser considerados, principalmente quando, *in casu*, o empreendimento será implantado, em sua maior parte, com a supressão de vegetação de mangue.

Em verdade, temos que é mais fácil – no aspecto financeiro – declarar uma área de mangue de utilidade pública e suprimi-la do que desapropriar uma área já antropizada, com a conseqüente indenização ao proprietário.

Outra questão que se apresenta de importância, refere-se aos aspectos de infraestrutura local, haja vista a grande demanda de pessoas, máquinas e equipamentos necessários à implantação e operação do empreendimento.

Ao contrário de outros, não fazemos previsão catastrófica nem tampouco de impossível adequação, ao gosto dos visionários do apocalipse. Os problemas surgirão e deverão ser enfrentados com técnica, coerência, vontade e ação política. Portanto, vemos a necessidade de um melhor esclarecimento acerca das questões relativas à saúde, educação, moradia, transporte, saneamento básico e outros impactos que serão experimentados localmente.

4

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça
1º PJCEDMA/MPAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE**

Da localização

A importância dos manguezais para as comunidades litorâneas que exploram a pesca economicamente e para a diversidade biológica da vida marinha ocorre pelo fato de se dirigirem – no período da reprodução - para os mangues peixes, aves marinhas e invertebrados onde procriam, ficando suas larvas e filhotes ao abrigo na emaranhada vegetação. Retornam jovens aos rios e ao mar, onde irão renovar os estoques pesqueiros, fechando o ciclo da vida e trazendo uma pesca farta¹.

Portanto, acerca da localização do empreendimento, o principal questionamento encontra-se no fato do mesmo dever ser edificado em área de mangue. Urge ressaltar que se cuida de um dos últimos remanescentes de vegetação de mangue do litoral sul de Alagoas, sendo de suma importância para a vida marinha como dito acima. Nesse passo, observando área ao sul do estuário do Rio Coruripe, onde a planície arenosa costeira se amplia, com a vegetação de restinga alterada, substituída por coqueirais, indaga-se: Tal área ao sul do estuário do rio Coruripe pode ser considerada para implantação do empreendimento, haja vista ser de topografia plana e já antropizada? A hidrodinâmica impossibilita ou apenas dificulta a implantação do empreendimento na área sugerida? Em sendo possível sua implantação na área sugerida, quais os motivos – técnicos, ambientais ou financeiros – que afastam a sua escolha?

Do requerimento

Isto posto, o Ministério Público Estadual, objetivando dirimir dúvidas e apresentar sugestões a respeito dos impactos ao meio ambiente face o empreendimento denominado Estaleiro EISA Alagoas

¹ NEIMAN, Zysman. *Era verde? : ecossistemas brasileiros ameaçados*. São Paulo: Atual, 1989, pág. 77-80.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE**

S.A., requer se digne V. Exa. determinar a realização de audiência pública, bem como a juntada dos presentes questionamentos aos autos, para que sejam analisados pelos técnicos designados, ficando, desde já, no aguardo das conclusões.

Coruripe, 17 de março de 2012.


NILSON MENDES DE MIRANDA
Promotor de Justiça


ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
NDMA 1º CAO/MPAL

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Assessoria Especial do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Subsistema de Licenciamento IBAMA em Alagoas - SUPES/AL

Fls. 189
P. Eto. 370711
F. Eto. nm

DESPACHO Nº: 0323/2012 - DITEC / IBAMA-AL

Maceió, 21 de março de 2012.

DOCUMENTO: 02003.000828/2012-13

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental - Estaleiro EISA Alagoas

INTERESSADO: Ministério Público Estadual - Estado de Alagoas

Ao Gabinete - SUPES/AL - IBAMA;

Em análise ao conteúdo do Documento IBAMA nº 02003.000828/2010-13, no qual se refere ao requerimento formulado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, com relação ao licenciamento ambiental do Estaleiro EISA em Alagoas, sugiro encaminhar o documento para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), objetivando a análise junto ao processo IBAMA nº Processo 02001.003707/2011-54.

Rivaldo Couto dos Santos Júnior
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental
IBAMA / AL

X Secretário

- 1) O ATUALIZAR encaminhamento DITEC
 - 2) informar o prod. Juizado
- MPES

EM BRANCO

Fls.: 190
Proc.: 3707/11
Rubr.: m/



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70 818-900
Tel: (0xx) 61 316-1592 Fax: (0xx) 61 313-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 29/03/12

Horário: 10h

Assunto: Estaleiro EISA Alagoas

Participantes: Lista Anexa

O empreendedor solicitou a reunião com o objetivo de esclarecer os detalhes para a realização da Audiência Pública para discussão do conteúdo do RIMA referente ao Estaleiro Eisa. Foi feita a leitura do Regulamento apresentado pelo IBAMA e a entrega da Lista de Presença e da Ficha de questionamento a serem usadas durante a Audiência. O IBAMA apresentou sugestões para divulgar o evento na AID e AII. As dúvidas do empreendimento foram devidamente esclarecidas.

MAR

M/oura

Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Entidade Privada, conforme a seguir:
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, capítulo II, da formalização do instrumento, Art. 30, VI
CONVENIENTE: TIJUCA TÊNIS CLUBE
Nº CONVENIO: 761292/2011
VIGÊNCIA: 10/03/2012.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Extrato de Rescisão no Convênio nº 728971/2009.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS - CNPJ: 97.761.407/0001-73
OBJETO: O presente Instrumento tem por fim Rescindir o convênio nº 728971/2009, celebrado em 31 de dezembro de 2009 e publicado no dia 06 de janeiro de 2010, entre o Ministério do Esporte, por meio da então Secretaria Nacional de Taquara/RS, o qual tem por objeto a "Implantação de 12 (doze) núcleos de Esporte Educacional no Município de Taquara/RS - observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo-Padrão - para atendimento de 1.200 crianças, adolescentes e jovens, por meio da oferta de prática esportiva educacionais.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04, AFONSO BARBOSA, CPF: 100.608.047-34 - Secretário Nacional de Esporte, lazer e Inclusão Social.
PROCESSO: 58701.002148/2009-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 738420/2010.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - CNPJ: 07.589.169/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do Convênio 738420/2010 até 08 de agosto de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04, AFONSO BARBOSA, Secretário Nacional de Esporte Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: 100.608.047-34, DÉCIO PAULO BÔNILHA NUNHOZ, Prefeito Municipal de Cascavel/CE - CPF: 310.971.540-68.
PROCESSO: 58701.002674/2010-10

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Extrato de Rescisão ao Convênio nº 740447/2010.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP - CNPJ: 46.189.718/0001-79.
OBJETO: O presente Instrumento tem por fim Rescindir o convênio nº 740447/2010, celebrado em 1º de julho de 2010 e publicado no dia 02 de julho de 2010, entre o Ministério do Esporte, por meio da então Secretaria Nacional de Esporte Educacional, o qual tem por objeto a "Implantação de 10 (dez) núcleos de Esporte Educacional no Município de Pederneras/SP - observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo-Padrão - para atendimento de 1.000(mil) crianças, adolescentes e jovens - por meio da oferta de prática esportiva educacionais.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04, AFONSO BARBOSA, CPF: 100.608.047-34 - Secretário Nacional de Esporte, lazer e Inclusão Social.
PROCESSO: 58701.002582/2010-21

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 740365/2010.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Valinhos/ES - CNPJ: 27.142.058/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim reduzir a meta do convênio nº 740365/2010, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Valinhos/ES, conforme prevista no caput da Cláusula Primeira do Instrumento de Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificacao.html>, pelo código 00032012040200149

SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04, AFONSO BARBOSA, Secretário Nacional de Esporte Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: 100.608.047-34, JOÃO CARLOS COSER, Prefeito Municipal de Vitória/ES - CPF: 394.957.607-04 -
PROCESSO: 58701.001848/2010-21

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 739431/2010.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG - CNPJ: 18.159.905/0001-74.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do Convênio 739431/2010 até 07 de novembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo/ME - CPF: 797.578.477-04, AFONSO BARBOSA, Secretário Nacional de Esporte Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: 100.608.047-34, JOSÉ DIVINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Ponte/MG - CPF: 361.180.276-34.
PROCESSO: 58701.002576/2010-74.

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA
RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO Nº S/2012/APO, publicado no DOU de 30-3-2012, Seção 3, página 141, na titulação onde se lê: AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, DIRETORIA EXECUTIVA, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, leia-se: AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, DIRETORIA EXECUTIVA, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA.
(p/Cojeq)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2012

O Pregão do MMA torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2012, que tem por objeto a aquisição de equipamentos fotográficos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, declarando vencedoras do certame as empresas: HDPRO - FOTO VÍDEO & INFORMÁTICA LTDA-ME para o item 01 e BSH VIT SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA ME para o item 02, pelos valores de R\$ 27.500,00 e R\$ 1.700,00, respectivamente. Os autos encontram-se com vistas finalizadas.

PALLO GIORDANNI DIAS LIMA

(SIDEF - 30/03/2012) 440001-00001-2012NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2012 publicado no D.O. de 28/03/2012 - Seção 3, Pág. 138. Onde se lê: Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012 Leia-se: Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012 Onde se lê: Assinatura: 01/02/2012 Leia-se: Assinatura: 09/02/2012 Onde se lê: Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012 e Data de Assinatura: 01/02/2012 Leia-se: Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012 e Data de Assinatura: 09/02/2012

(SICOM - 30/03/2012) 440001-00001-2012NE800001

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 02001.004163/2010-67 - ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço da Guia de Recolhimento Única ao Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2010 firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR - OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão do ESTADO SIGNATÁRIO à GRU única, visando a aprimorar o controle e acompanhamento das taxas previstas no art. 17-P da Lei 6938, de 31 de agosto de 1981. DATA DA ASSINATURA: Brasília/DF, 20/03/2012 - VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2012 - UASG 193119

Nº Processo: 02022000475201215 Objeto: Aquisição de material de consumo como: Água Mineral, para atender as necessidades da SUPES/RJ - Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. - Justificativa: Compra em caráter de urgência, tendo em vista que a empresa anterior não se encontra mais em condições de fornecimento. Declaração de Dispensa em 21/03/2012 VANIA ESPINHEIRA DOS SANTOS, Chefe da Div. Ratificação em 22/03/2012 ROBERTO DOS SANTOS SILVA - Responsável Pelo Setor de Contratos - Valor Global: R\$ 2.832,50 - CNPJ CONTRATADA : 28.024.610/0001-44 J.R. REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME.

(SIDEF - 30/03/2012) 193034-19211-2012NE800005

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, informa que será realizada Audiência Pública referente ao empreendimento "Estaleiro EISA Alagoas S.A." no dia 19 de abril de 2012, a partir das 17:00h, na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Amalio Maria, localizada na rua Francisco Amalio Maria s/n, Pórtal do Cururipe/AL, para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, de 23 de janeiro de 1986, o IBAMA torna público que se encontram à disposição para consulta, cópias do EIA/RIMA, nos locais a seguir relacionados: IBAMA/SEDE - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF; Superintendência Estadual do IBAMA em Alagoas - Avenida Fernandes Lima, 4-023, Favel, Maceió/AL, Tel: (82) 2122-8500 e 2122-8303; Prefeitura Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, nº 534, Bairro de Jangá, Maceió/AL, Tel: (82) 3315-5084; Prefeitura Municipal de Coruripe - Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, Tel: (82) 3273-1066 e 3273-1098; Câmara de Vereadores de Coruripe - Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, 1º Andar, Centro, Coruripe/AL, Tel: (82) 3273-1066 e 3273-1068; Biblioteca Pública Municipal de Coruripe, Biblioteca Municipal Dr. Luiz Ramalho dos Reis, Rua Lindolfo Simões, 388A, Centro, Coruripe/AL; Associação dos Moradores do Pórtal do Cururipe, Presidente: Edilene Leite Candu - Rua da Camba, s/n, Pórtal do Cururipe, Coruripe/AL, Tel: (82) 8812-4243; Colônia de Pescadores Castro de Azevedo - Z10 do Pórtal do Cururipe, Presidente: José Arnaldo Amigo - Rua Grande, nº 447, Pórtal do Cururipe, Coruripe/AL, Tel: (82) 9101-7450; Prefeitura Municipal de Piaçabuçu - Praça São Francisco de Boia, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, Tel: (82) 3552-1355; Biblioteca Pública Municipal de Piaçabuçu - Rua Boa Vista, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, Tel: (82) 3552-1248; Prefeitura Municipal de Feliz Deserto - Rua Dr. Getúlio Vargas, 32, Centro, Feliz Deserto/AL, Tel: (82) 3556-1128; Biblioteca Municipal Aleixo de Araújo Lessa - Feliz Deserto - Praça Domingos Mendes s/n, Centro, Feliz Deserto/AL, Tel: (82)3556-1132 e 3556-1196; Prefeitura Municipal de Penedo - Praça Barão de Penedo, s/n, Centro, Penedo/AL, Tel: (82) 3551-2727 e 3551-3870; Biblioteca Francisco Alberto Sales (Comunidade) - Penedo, Fundação Casa de Penedo - Rua João Pessoa, 126, Centro, Penedo/AL, Tel: (82) 3551-2516; Prefeitura Municipal de Tróvão Vilela - Rua Pedro Cavalcante, 165, 1º andar, Centro, Tróvão Vilela/AL, Tel: (82) 3543-1365; Biblioteca Pública Municipal Teófilo Vilela - Praça Leopoldo Wanderley, s/n, Teófilo Vilela/AL, Tel: (82) 3626-1157; Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - Praça Jese Pacheco s/n, Centro, Jequiá da Praia/AL, Tel: (82) 3276-5127; Biblioteca Escolar Benedito Costinho, Jequiá da Praia - Rua do Grupo Usina Simbu, Jequiá da Praia/AL, Tel: (82) 3276-5151; Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - Av. Dep. Diniz Torres, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL, Tel: (82) 3271-1403; Biblioteca Pública Municipal Moes, Hílketebrando Guimarães, São Miguel dos Campos - Rua Visconde de Simbu, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL, Tel: (82) 3271-1033; Prefeitura Municipal de Rotero - Rua do Livramento, s/n, Centro, Rotero/AL, Tel: (82) 3276-1117, Biblioteca Municipal Nivaldo Jacobó - Rotero - Rua João Pedro, Centro, Rotero/AL, Tel: (82) 3276-1117; Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Praça Miral Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, Tel: (82) 3272-1209; Biblioteca Pública Municipal Rosa Vidal da Costa Cruz - Barra de São Miguel - Rua Miguel Gerardo, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, Tel: (82) 3272-1209; Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, Tel: (82) 3263-2600; Biblioteca Pública Municipal Dr. Tavares Bastos - Marechal Deodoro - Rua Dr. Tavares Bastos, Centro, Marechal Deodoro/AL, Tel: (82) 3263-1495. Uma cópia digital do RIMA e demais informações sobre o processo estão disponíveis em <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>.

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.



ICMBio/CDoc
0468010 Fls. 193

Proc.: 3707/11

Rubr.: mm

Ofício nº 64 /2012 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 29 de março de 2012.

Ao Senhor

Fernando Luiz Diehl

Consultor Ambiental

ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda

Av. Rui Barbosa, 372, sala 03, Praia dos Amores

Balneário Camboriú – SC

88.331-510

MMA - IBAMA

Documento:

02001.018249/2012-39

Data: 03/04/12

Com cópia para a Senhora

Gisela Damm Forattine

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C

Brasília/DF

70818-900

Assunto: Of. Nº 078/2012 – ACQUAPLAN - EIA/RIMA do Estaleiro EISA Alagoas S/A

Senhor Consultor,

1. Aportou nesta Diretoria o Ofício em epígrafe, bem como seus anexos, que tratam do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Estaleiro EISA Alagoas, projeto pretendido para ser implantado no Município de Coruripe/AL.
2. Sobre o assunto, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, a autorização para o licenciamento ambiental a que se refere o §3º, do artigo 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, quando couber, deve ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador.
3. No que se refere à análise por parte do ICMBio, a mesma é realizada tendo como base o EIA/RIMA, previamente aceito pelo órgão ambiental licenciador, à luz do Termo de Referência por ele expedido.
4. Nesse sentido, informamos que o EIA/RIMA ora recebido será arquivado apenas como material para consulta, tendo em vista que esta Autarquia não recebeu pedido de autorização, nem ofício informando que os estudos encaminhados foram aceitos pelo órgão ambiental licenciador, no caso, o IBAMA.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

De ordem a COPZH
0510412012 - F104.

À analista
Nayla
para providências
13104112

Mariana Graciosa
Coordenadora de Portas Aeroportuárias
COPHROTMD/CE



MMA - IBAMA

Fis.: 194

Documento:

Proc.: 3707/M

02001.002449/2012-70

Rubr.: mm

Data: 12/04/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

MEMO Nº 249 /2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2012.

AO: Coordenador-Geral de Petróleo e Gás – Cristiano Vilardo Nunes Guimarães

ASSUNTO: Convite para participação em Audiência Pública e para acompanhamento em vistoria

Senhor Coordenador-Geral,

1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, convido V.S.a a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento denominado "Estaleiro EISA Alagoas S.A.", que se realizará na seguinte data, local e horário:

Data: 19 de abril de 2012.**Local:** Escola Municipal de Educação Básica Francisco Amalio Maria, rua Francisco Amalio Maria s/n, Pontal do Coruripe, Coruripe/AL.**Horário:** 17:00 horas

2. Considerando que na microrregião onde pretende-se implantar o empreendimento são desenvolvidas ações referentes aos programas socioambientais exigidos pelo IBAMA no âmbito dos licenciamentos conduzidos pela CGPEG, convido os técnicos responsáveis pelo acompanhamento de tais programas para participar da vistoria a ser realizada na região também no dia 19 de abril.

3. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos com a analista Nájla Moura, pelo telefone (61) 3316-1117/1392.

4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - CGTMO
COORDENAÇÃO DE PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3346-1392, Fax: (61) 3346-1972 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 195
Proc: 3707/11
Rubr: mm

Ofício nº 73 /2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor
Max Welber
Representante do Estaleiro Eisa Alagoas S.A.
Rua Praia da Rosa, 2 – Bancários
CEP: 21920-630 – Ilha do Governador - RJ
Fone: (21) 2468-8002 R.311/327

Assunto: **Audiência Pública para apresentação e discussão do EIA/RIMA do empreendimento denominado “Estaleiro EISA Alagoas S.A.”**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do Estaleiro EISA Alagoas S.A., informo que a Audiência Pública para apresentação e discussão do EIA/RIMA está confirmada para o dia 19 de abril de 2012, a partir das 17 horas, na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Amalio Maria, localizada na rua Francisco Amalio Maria s/n, Pontal do Coruripe, município de Coruripe/AL.
2. O empreendedor deverá divulgar a realização da Audiência Pública e os locais de disponibilização do EIA/RIMA à população por diversos meios de comunicação – jornais e rádios locais, colocação de faixas e cartazes em pontos de grande visibilidade, anúncio em carros de som, panfletos, dentre outros – em linguagem acessível aos moradores da Área de Influência do empreendimento. Toda a divulgação deve conter também o nome e/ou logotipo do Ibama. Solicito a divulgação do conteúdo do Edital de Convocação (cópia em anexo) em jornais de circulação estadual e local.
3. Ressalto que no dia do evento, o recinto deverá ser sinalizado com uma faixa externa e preparado para que tenha condições estruturais de receber todos aqueles que comparecerem. Deverão ser garantidos: acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção, acesso a banheiros, água, cadeiras para acomodar todos os presentes e gerador de energia.
4. O Regulamento da Audiência Pública (cópia em anexo) e uma cópia do EIA/RIMA com todos os seus volumes deverão estar disponíveis à população, de maneira visível, no local da Audiência.
5. Além disso, também serão necessários os seguintes equipamentos e materiais para a execução da Audiência: computador com impressora para elaboração de Ata de Audiência, papel A4, canetas, equipamento completo de projeção (*data show*) e cronômetro. É de fundamental

importância a presença de pelo menos duas pessoas dedicadas ao recolhimento das assinaturas dos participantes na Lista de Presença (segue em anexo para ser reproduzida bem como as Fichas para Questionamento).

6. Sugiro ainda a distribuição de *folders* contendo a descrição do projeto e dos impactos deste para o público presente.

7. Ressalto a obrigatoriedade da gravação em vídeo de toda a Audiência Pública; esse registro deverá ser encaminhado ao IBAMA, juntamente com a transcrição da filmagem e os comprovantes da divulgação do evento.

Atenciosamente,



Mariana Graciosa Pereira

MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamentos de Portos, Aeroportos e Hidrovias





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 336-1392 Fax: (0xx) 61 343-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data: 12/04/12

Horário: 10h 20

Assunto: Estaleiro EISA Alagoas

Participantes: Lista Anexa

Em atendimento à solicitação do IBAMA, o empreendedor e a empresa consultora apresentaram o material a ser exibido na Audiência Pública para apresentação do RIMA do Estaleiro EISA Alagoas. Inicialmente o representante da empresa EISA Alagoas apresentou as informações sobre o projeto. O IBAMA solicitou mudanças quanto a apresentação do layout e de quadras, visando melhorar a visualização e o entendimento dos dados.

Na sequência, o representante da empresa consultora apresentou informações sobre os estudos ambientais realizados para subsidiar a análise de viabilidade ambiental da obra. Foram tratados dados referentes ao histórico do licenciamento do empreendimento, alternativas locacionais, mão de obra contratada, características da obra e do canal a ser dragado. Posteriormente passou-se para o diagnóstico ambiental da obra.

O IBAMA sugeriu modificações na apresentação visando enfatizar os impactos ambientais gerados pelo empreendimento, reduzindo, se necessário a apresentação.

[Handwritten signatures and initials]

sobre o diagnóstico.

Por fim, o IBAMA reforçou a necessidade de intensificar a divulgação da realização da Audiência Pública e de providenciar as condições necessárias para sua realização.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "MP" and "MP" with arrows pointing to the right.]

EM BRANCO

▼



Fis.: 198
Proc.: 370711
Rubr.: mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.518-900
Tel.: (0xx)61 3316-1302 Fax: (0xx)61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

Ofício nº 336/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de abril de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Nilson Mendes Miranda
Promotor de Justiça
Promotoria de 2ª Entrância – Promotoria de Justiça de Coruripe
Av. Com. Tércio Wanderley, s/n, Rodovia AL 101 Sul
CEP: 57230-000
Tel: (82) 3273-1430/1070

Assunto: Convite para Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do Empreendimento “Estaleiro EISA Alagoas S/A”, em Coruripe/AL.

Senhor Procurador,

1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, convido V.S.a a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – do empreendimento denominado “Estaleiro EISA Alagoas S/A”, a ser realizada na seguinte data, local e horário:

Data: 19 de abril de 2012

Local: Escola Municipal de Educação Básica Francisco Amalio Maria, rua Francisco Amalio Maria s/n, Pontal do Coruripe/AL.

Horário: 17:00 horas.

2. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Data: Wed, 18 Apr 2012 08:45:12 -0300 [08:45:12 BRT]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: nilson.mendes272@terra.com.br

Assunto: Envio de Ofício nº. 336/2012/DILIC/IBAMA

Parte(s):  2 Ofício nº. 336-12 DILIC-IBAMA.pdf [application/pdf] 528 KB

Fis: 199
Proc: 3707/11
Rubr: mm

 1 sem nome [text/plain] 0,52 KB

Senhor Promotor,

Conforme entendimento prévio mantido por telefone, encaminhamos anexo cópia do Ofício nº. 336/2012/DILIC/IBAMA, que trata do convite para Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do Empreendimento "Estaleiro EISA Alagoas S/A", em Coruripe/AL.

Respeitosamente,

JULIANA G. DA SILVA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
Secretária
(61) 3316-/1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO



Fls.: 200
Proc.: 3707/11
Rubr.: nm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP. 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao sexto dia do mês de **julho** do ano de **dois mil e doze**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume I** do Processo nº **02001.003707/2011-54** referente ao Licenciamento Ambiental do Estaleiro EISA Alagoas S.A., proposto para ser implantado no município de Coruripe, Alagoas, constituído das fls. **01 à 200** devidamente numeradas e rubricadas.


NAILA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

EM BRANCO